



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 8615-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28-2024

Processo DCL 92-2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

CREDENCIAMENTO

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 00008615/2024

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	24/06/24 16:01

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO/MEMORANDO Nº 55/2024 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER OA PROGRAMA FEIRA VERDE, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 24/06/2024 15:58



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

Ofício/Memorando N.º 55/2024

Data: 24 de junho de 2024

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: - Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações



Por meio deste, solicito a abertura de procedimento de **Credenciamento** para a aquisição de pães para atender ao Programa Feira Verde.

Segue em anexo:

(X) Estudo Técnico Preliminar

(X) Termo de Referência

(X) Composição da estimativa de preços para aquisições e contratações, com respectivos anexos, conforme Decreto de n.º. 628/2024.

(X) Demais documentos (convênios, termos de parcerias, planos de trabalho, programas, ações, expedientes diversos que motivem a solicitação).

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao pedido.

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do departamento de Compras





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3525-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO – ETR



#Anos20Anos

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) – Obrigatório

1.1. No âmbito de suas competências, a administração pública vem prospectando soluções que atendam às necessidades da população Jaguaraiáense, e com o objetivo primordial de acolher as vulnerabilidades existentes, assim considerando que a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente dispõe do programa social chamado feira verde onde a administração pública de Jaguaraiá busca resolver os problemas sociais e ambientais por meio do mesmo, permitindo a troca de recicláveis por alimentos. A população de Jaguaraiá enfrenta insegurança alimentar, onde muitas famílias têm dificuldades para acessar alimentos básicos. O programa Feira Verde, ao oferecer alimentos em troca de recicláveis, contribui significativamente para a segurança alimentar dessas famílias vulneráveis. Além disso, pequenos agricultores urbanos e periurbanos e, bem como pequenos empreendedores, encontram dificuldades para acessar mercados e garantir uma renda sustentável. O programa visa apoiar esses grupos, promovendo sua inclusão econômica e social.

Do ponto de vista ambiental, Jaguaraiá, como muitos outros municípios, enfrenta desafios na gestão de resíduos sólidos. O programa Feira Verde incentiva a população a separar e reciclar seus resíduos, contribuindo para a redução do lixo encaminhado aos aterros sanitários e promovendo a consciência ambiental.

A contratação de padarias locais para fornecer pães, no programa Feira Verde atende ao interesse público de diversas maneiras. Em primeiro lugar, ao garantir acesso a alimentos de qualidade, incluindo pães, podendo ser eles tradicionais caseiros ou industrializados, o programa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das famílias de baixa renda. Além disso, a inclusão de padarias locais no programa estimula a economia municipal, gerando emprego e renda para os moradores, fortalecendo o comércio local e promovendo o desenvolvimento sustentável. O programa também promove a sustentabilidade, incentivando a reciclagem e a utilização de produtos locais, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a conscientização ambiental da população.

O programa Feira Verde tem um forte componente de justiça social, ao proporcionar acesso a alimentos de qualidade a todos, independentemente de sua condição econômica, e ao apoiar pequenos empreendedores e agricultores.

Portanto, a contratação de padarias para fornecer pães no programa Feira Verde é uma medida essencial para ampliar o alcance e os benefícios da iniciativa. Ela atende ao interesse público, melhorando a qualidade de vida, fomentando a economia local, promovendo a sustentabilidade, valorizando a agricultura familiar e reduzindo desigualdades sociais.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1. A solicitação está prevista no plano de contratações anual – PCA 2024 do município de Jaguaraiá.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@ag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (análise das alternativas possíveis) (Art. 18. § 1º, Inciso V)

3.1. Foi considerando diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam às necessidades da Administração.

Sendo a primeira opção o Pregão Eletrônico, modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns. A competição é realizada em sessão pública pela internet.

A segunda opção, dispensa de licitação, casos específicos previstos na lei ou de pequenos valores, a licitação pode ser dispensada.

A terceira opção, o credenciamento é uma modalidade eficiente para a contratação de empresas para a aquisição de pães de forma por órgãos públicos. Esse processo envolve uma série de etapas detalhadas e planejadas, que são fundamentais para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência da contratação. A seguir, são descritos os passos necessários e as vantagens desse procedimento: Planejamento e Justificativa; Elaboração do Edital; Publicação e Divulgação; Recebimento e Julgamento das Propostas e Homologação.

O credenciamento oferece diversas vantagens para a aquisição de pães de forma por órgãos públicos, sendo:

- **Competitividade:** Promove uma competição saudável entre fornecedores, resultando em melhores condições de preço e qualidade.
- **Transparência:** O processo é transparente e segue critérios objetivos, reforçando a integridade e a confiabilidade da contratação.
- **Agilidade:** Permite uma contratação mais ágil em comparação com outros processos licitatórios, especialmente para aquisições recorrentes e de menor complexidade.
- **Flexibilidade:** Permite a inclusão de novos fornecedores ao longo do contrato, desde que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo a continuidade do fornecimento sem necessidade de novas licitações.

E está em conformidade com a Lei municipal nº 2577/2015, que estabelece a política para o desenvolvimento econômico e social no município de Jaguariaíva, promovendo a sustentabilidade e o apoio aos empreendedores.

O credenciamento de padarias para a aquisição de produtos de panificação no âmbito do Programa Feira Verde é uma estratégia viável e eficiente. O programa, ao estabelecer um cronograma de entregas estruturado, facilita a sinergia entre duas políticas públicas: fomento ao comércio local e inclusão social. Esta abordagem é considerada a solução mais eficaz ao envolver empresas especializadas do setor, promovendo o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade do comércio local. Ademais, o credenciamento dessas padarias visa otimizar a logística de distribuição, gerando impacto positivo no desenvolvimento econômico regional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9100
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rúbricas 200 Dancos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- a. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- b. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- c. **Requisito documentação:** São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- d. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, pois o item tem cronograma de entrega fixado e algumas especificidades temporais, visto que o programa feira verde tem calendário a ser seguido e pode ocorrer mudanças devido a feriados, este cronograma estará no anexo I deste edital.
- e. **Outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** o Fornecedor deve ter veículos e funcionários para a entrega conforme cronogramas da secretaria municipal de turismo e meio ambiente, bem como condições de embalagem e acondicionamento dos produtos.
- f. **Requisitos Legais:** Esta contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos gerais para contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e legalidade nos processos licitatórios e Decreto Municipal nº. 628/2024 que regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguariaíva. Além disso, a contratação também está de acordo com a Lei Municipal nº 2767/2019, a qual instituiu a nova estrutura do programa social Feira Verde e Decreto nº 399/2024 que regulamenta a referida lei. Essa ação está em conformidade com a Lei municipal nº 2577/2015, que estabelece a política para o desenvolvimento econômico e social no município de Jaguariaíva, promovendo a sustentabilidade e o apoio aos empreendedores.
- g. **Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais, de Inovação e Sustentabilidade:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, podem incentivar ou exigir a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo soluções mais eficientes e ecologicamente conscientes dentre outros que se apliquem? O deve ser feito para adequação? As padarias devem ser incentivadas a usar práticas inovadoras e sustentáveis, como energia renovável e embalagens biodegradáveis, e a cumprir todas as normas ambientais. O edital de credenciamento deve detalhar esses requisitos e os mecanismos de monitoramento, promovendo soluções eficientes e ecologicamente conscientes.
- h. **Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? Especifique: Sim, As entregas devem ser realizadas semanalmente, sempre às segundas-feiras, com ajustes comunicados antecipadamente em caso de feriados ou necessidades do Programa Feira Verde. A logística deve garantir a minimização do tempo entre a produção e a distribuição, assegurando que os pães cheguem frescos aos pontos de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 8355-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

entrega. O armazenamento adequado em temperatura ambiente e local seco até a distribuição é essencial para manter a qualidade dos produtos.

i. Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional: A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? Especifique. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica operacional da empresa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

5.1. Considerando os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, durante o primeiro quadrimestre de 2024 (janeiro a abril), mais de 2.900 famílias foram beneficiadas pelo programa Feira Verde, conforme detalhado no anexo II. Sendo assim a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente solicitou a aquisição de 18.000 mil pães ao ano, sendo 1.500 pães por mês e 375 pães por semana, essa estimativa foi feita para garantir o atendimento adequado da demanda do programa Feira Verde. Com base nessa solicitação, a aquisição será organizada de modo a assegurar a disponibilidade constante e eficiente dos pães, permitindo o bom funcionamento do programa e o atendimento contínuo das necessidades da população.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI MEDIDA	QUANT
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UND	18.000

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

6.1. A estimativa do valor da contratação para a aquisição de pães, foi feita com base em diversas fontes confiáveis, incluindo orçamentos de fornecedores diretos locais, pesquisa em sites especializados, análise de atas de registros de preços de outras prefeituras, conforme mapa de preços. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 628/2024, incisos II e VIII.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

7.1. A solução escolhida se dará com a contratação de padarias locais para o fornecimento de pães, destinada a atender os aspectos de abastecimento regular e de qualidade dos produtos de panificação para o programa Feira Verde, com cronograma estabelecido para passar nos bairros da cidade, que estará em anexo ao edital, garantindo a transparência e o planejamento adequado das atividades.

Para que essa solução seja possível, torna-se prioridade garantir um atendimento adequado e completo ao escopo deste contrato, que envolve a preparação de documentação. Há uma necessidade específica de estabelecer critérios claros e transparentes para o credenciamento das padarias, bem como de monitorar de forma constante o fornecimento dos pães, assegurando a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qualidade e a regularidade do serviço prestado. Foi identificado que o credenciamento de padarias para a aquisição de pães para o programa social Feira Verde é a solução mais viável e vantajosa para atender às demandas da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente. Esta solução proporciona diversos benefícios, incluindo o fomento ao comércio local, o apoio à economia municipal e a garantia de um fornecimento constante e de qualidade dos produtos de panificação.

Espera-se que essa solução promova o fornecimento regular de pães frescos e de qualidade, estimule o comércio local, promova o desenvolvimento econômico da região e, acima de tudo, contribua para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do programa Feira Verde.

7.2. Forma de Execução:

- a. Há prazos de entrega, onde deverá ser feita semanalmente, conforme anexo I.
- b. Níveis mínimos de qualidade, disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes, descritas no anexo III.
- b. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega, conforme anexo I.
- c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada, conforme anexo I.
- d. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme demanda.
- e. Existem informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato? **Sim. Entre as empresas credenciadas, será realizado um sorteio para determinar a ordem inicial de entrega. Em seguida, será estabelecido um sistema de rodízio mensal para garantir a alternância na ordem das entregas.**

7.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 4, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?

7.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência, conforme requisitos mínimos do item 7.2 b e anexo IV de amostras. A comissão para avaliação das amostras será composta por:

- a) Juliana Olivo Sales - Nutricionista
- b) Livonei de Souza Bueno – Diretor de Departamento Ambiental
- c) Wesley Elias Manairdes – Agente administrativo

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

8.1. O objeto não será parcelado.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18. § 1º, Inciso X)

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18. § 1º, Inciso XI)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jago.com.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Pães200Anos

10.1. Não se aplica.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

11.1. A contratação de empresas para a aquisição de pães de forma por órgãos públicos pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados. A seguir, são apresentados os principais impactos e as medidas para mitigá-los: Embalagens, Produção de Trigo e Ingredientes, Processamento e Produção de Pães, Transporte e Distribuição, Descarte de Produtos Vencidos ou Não Utilizados. Considerar e mitigar os impactos ambientais na aquisição de pães de forma é essencial para os órgãos públicos. Adotando práticas sustentáveis e critérios rigorosos, é possível minimizar esses impactos e contribuir para a preservação do meio ambiente, promovendo uma cultura de sustentabilidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

12.1. A contratação de padarias locais para a aquisição de pão no âmbito do programa Feira Verde promete trazer uma série de resultados positivos para o município de Jaguariaíva. Primeiramente, espera-se um impacto significativo na segurança alimentar da população. Com a distribuição regular de pães, o programa contribuirá para que famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a um alimento básico e nutritivo, melhorando a qualidade de vida e a saúde dos beneficiários.

Além disso, a economia local será diretamente beneficiada. Ao priorizar padarias do município, haverá um estímulo ao comércio local, gerando emprego e renda para os moradores. Essa movimentação econômica pode fortalecer as pequenas empresas de panificação, incentivando o empreendedorismo e a sustentabilidade dos negócios locais.

A sustentabilidade ambiental também será promovida. A integração dos pães ao programa Feira Verde, que troca recicláveis por alimentos, reforça a conscientização sobre a importância da reciclagem. Com isso, espera-se uma redução no volume de resíduos encaminhados aos aterros sanitários, contribuindo para a preservação do meio ambiente. O desenvolvimento social do município será outra área impactada. Através dessa iniciativa, a administração pública estará promovendo a inclusão social ao apoiar pequenos empreendedores locais, além de engajar a comunidade em práticas sustentáveis e solidárias.

Em termos de eficiência administrativa, a contratação de padarias locais permitirá uma logística mais ágil e menos custosa, eliminando a necessidade de transporte de longas distâncias e garantindo que os pães cheguem frescos aos destinatários. A regularidade no fornecimento de pães também será assegurada, permitindo que o programa Feira Verde funcione de maneira contínua e eficiente, sem interrupções.

Por fim, espera-se que a implementação desta iniciativa sirva de modelo para outros programas sociais, demonstrando a viabilidade e os benefícios de ações integradas que promovam a segurança alimentar, a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico e social local. A contratação de padarias para a aquisição de pães, portanto, configura-se como uma estratégia





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

número 27/2024

multifacetada, capaz de gerar impactos positivos em diversos aspectos da vida comunitária de Jaguariáiva.



13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Jaguariáiva, 14 de junho de 2024.

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do ETP

Tamyris da Silva Carneiro
Agente administrativo
Responsável pela Estimativa de Mercado

Mauricio Fernandes
Superintendente de governança e Aquisições e Contratações
Responsável pela Aprovação do ETP





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (41) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras.jag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pães, para o Programa Feira Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2767/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIMEDIDA	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UND	18.000	8,20	147.600,00

1.3. O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é credenciamento, processo administrativo de chamamento público em que a Administração pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, **credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.** Significa aumento de competitividade. Fornece "ordem" das atividades e minimiza o risco de erros.

1.5. O critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, **Art. 84, onde poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.7. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços. Os custos dos insumos, dos materiais, equipamentos e serviços operacionais, serão corrigidos por meio de índice de preços (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

1.8. A Previsão de entrega é parcelada, conforme anexo I, podendo a administração solicitar a entrega de itens unitários, através da emissão de ordem de fornecimento.

1.9. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo considerando que o Município não dispõe de mão de obra suficiente para gerir esse procedimento de forma eficiente e eficaz.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.





3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - CICLO DE VIDA DO OBJETO -E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição do item do objeto, incide critérios de sustentabilidade, e entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis, conforme especificado na alínea g do item 4 do estudo técnico preliminar.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

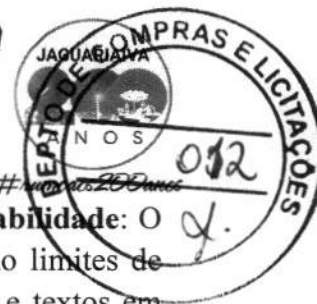
- a. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- b. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- c. **Requisito documentação:** São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- d. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, pois o item tem cronograma de entrega fixado e algumas especificidades temporais, visto que o programa feira verde tem calendário a ser seguido e pode ocorrer mudanças devido a feriados, este cronograma estará no anexo I deste edital.
- e. **Outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** pois o Fornecedor deve ter veículos e funcionários para a entrega conforme cronogramas da secretaria municipal de turismo e meio ambiente, bem como condições de embalagem e acondicionamento dos produtos.
- f. **Requisitos Legais:** Esta contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos gerais para contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e legalidade nos processos licitatórios e Decreto Municipal nº. 628/2024 que regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguariáiva. Além disso, a contratação também está de acordo com a Lei Municipal nº 2767/2019, a qual instituiu a nova estrutura do programa social Feira Verde e Decreto nº 399/2024 que regulamenta a referida lei. Essa ação está em conformidade com a Lei municipal nº 2577/2015, que estabelece a política para o desenvolvimento econômico e social no município de Jaguariáiva, promovendo a sustentabilidade e o apoio aos empreendedores.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- g. Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais, de Inovação e Sustentabilidade:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, podem incentivar ou exigir a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo soluções mais eficientes e ecologicamente conscientes dentre outros que se apliquem? O que deve ser feito para adequação? As padarias devem ser incentivadas a usar práticas inovadoras e sustentáveis, como energia renovável e embalagens biodegradáveis, e a cumprir todas as normas ambientais. O edital de credenciamento deve detalhar esses requisitos e os mecanismos de monitoramento, promovendo soluções eficientes e ecologicamente conscientes.
- h. Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? Especifique: Sim, as entregas devem ser realizadas semanalmente, sempre às segundas-feiras, com ajustes comunicados antecipadamente em caso de feriados ou necessidade do departamento. A logística deve garantir a minimização do tempo entre a produção e a distribuição, assegurando que os pães cheguem frescos aos pontos de entrega. O armazenamento adequado em temperatura ambiente e local seco até a distribuição é essencial para manter a qualidade dos produtos.
- i. Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? Especifique. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica operacional da empresa.

5. Critérios de sustentabilidade

- 5.1.** Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).
- 5.2.** Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:
- 5.3.** Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
- 5.4.** Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor Impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 5.5.** Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 5.6.** Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. Amostra, ficha técnica dos produtos, laudos e declarações

- 6.1.** As especificações estão definidas no anexo IV de amostra, apensado a esse processo.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da Condição e local de entrega:

6.1.1. O local de entrega será: Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Setor Feira Verde, no endereço: Rua do Matadouro 296, 578, Bairro São Roque, Jaguaraiava-Pr. Devendo realizar as entregas entre 8h e 09h da manhã, e das 16h às 17:30h da tarde.

6.1.2. Servidor responsável pelo recebimento: **Livonei de Souza Bueno.**

7.2. Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

7.5. Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

7.6. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, isto é, de forma parcelada, por parte da Contratante, com previsão de 375 pães por semana entregues as segundas-feiras conforme especificado no anexo I, entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal do instrumento de contratação anotarà no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-4000
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.12. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

8.13. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.15. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.16. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.17. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.18. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

8.19. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.20. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

I – Fiscal: Livonei de Souza Bueno

II - Fiscal Substituto: Jheniffer Simão Dobke

III – Gestor: Adriana Conceição Weigert

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. Do recebimento do Objeto

9.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1900
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

10. Da Liquidação e pagamento da Nota Fiscal

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

10.5. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

10.6. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

11. Da forma de pagamento:

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à





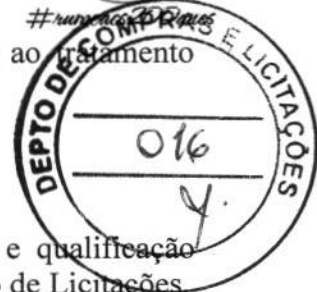
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

12.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CREDENCIAMENTO. Conforme item 7.2 e do ETP "entre as empresas credenciadas, será realizado um sorteio para determinar a ordem inicial de entrega. Em seguida, será estabelecido um sistema de rodízio mensal para garantir a alternância na ordem das entregas".

13. Exigências de habilitação

13.1. Os requisitos para a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, serão definidos no instrumento convocatório.

14. Qualificação Técnica

14.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. Das Declarações

15.1. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papeltimbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei. Ex. de equipamentos, profissionais técnicos, etc.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de R\$147.600,00

16.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal nº 628/2024 e demonstradas no Anexo V- Planilha de Formação de Preços.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

2.039 Projeto feira verde

(177) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição.

17.2. A eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



18. IDENTIFICAÇÕES:

Jaguariáiva em, 14 de junho de 2024.

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do departamento de Compras

Famyris da Silva Carneiro
Agente administrativo
Responsável pela Cotação

Mauricio Fernandes
Superintendente de governança e Aquisições e Contratações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9379
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)



Referência do Objeto:	Aquisição de Pães
Órgão/ Departamento Requirante:	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Responsável pela Demanda:	Jheniffer Simão Dobke
Nome do Ordenador de Despesa:	Adriana Conceição Weiguert

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de aquisição pães, para o Programa Feira Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2767/2019.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	und	18.000

2.2. O local de entrega será na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Setor Feira Verde, no endereço: Rua do Matadouro 296, 578, Bairro São Roque, Jaguariaíva-Pr. Devendo realizar as entregas entre 8h e 09h da manhã, e das 16h às 17:30h da tarde

2.3. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Embalagem adequada; proteção contra choques; temperatura controlada; manuseio cuidadoso; armazenamento adequado; prazo de validade, cuidados no transporte; rotulagem adequada.

2.4. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? Conforme Cronograma do Anexo I

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

No âmbito de suas competências, a administração pública vem prospectando soluções que atendam às necessidades da população Jaguariaívense, e com o objetivo primordial de acolher as vulnerabilidades existentes, assim considerando que a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente dispõe do programa social chamado feira verde onde a administração pública de Jaguariaíva busca resolver os problemas sociais e ambientais por meio do mesmo, permitindo a troca de recicláveis por alimentos. A população de Jaguariaíva enfrenta insegurança alimentar, onde muitas famílias têm dificuldades para acessar alimentos básicos. O programa Feira Verde, ao oferecer alimentos em troca de recicláveis, contribui significativamente para a segurança alimentar dessas famílias vulneráveis. Além disso, pequenos agricultores urbanos e periurbanos e, bem como pequenos empreendedores, encontram dificuldades para acessar mercados e garantir uma





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9359
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



renda sustentável. O programa visa apoiar esses grupos, promovendo sua inclusão econômica e social.

Do ponto de vista ambiental, Jaguariáiva, como muitos outros municípios, enfrenta desafios na gestão de resíduos sólidos. O programa Feira Verde incentiva a população a separar e reciclar seus resíduos, contribuindo para a redução do lixo encaminhado aos aterros sanitários e promovendo a consciência ambiental.

A contratação de padarias locais para fornecer pães no programa Feira Verde atende ao interesse público de diversas maneiras. Em primeiro lugar, ao garantir acesso a alimentos de qualidade, incluindo pães, o programa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das famílias de baixa renda. Além disso, a inclusão de padarias locais no programa estimula a economia municipal, gerando emprego e renda para os moradores, fortalecendo o comércio local e promovendo o desenvolvimento sustentável. O programa também promove a sustentabilidade, incentivando a reciclagem e a utilização de produtos locais, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a conscientização ambiental da população.

O programa Feira Verde tem um forte componente de justiça social, ao proporcionar acesso a alimentos de qualidade a todos, independentemente de sua condição econômica, e ao apoiar pequenos empreendedores e agricultores.

Portanto, a contratação de padarias para fornecer pães no programa Feira Verde é uma medida essencial para ampliar o alcance e os benefícios da iniciativa. Ela atende ao interesse público, melhorando a qualidade de vida, fomentando a economia local, promovendo a sustentabilidade, valorizando a agricultura familiar e reduzindo desigualdades sociais.

3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto

Considerando que a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente solicitou a aquisição de 18.000 pães ao ano, sendo 1.500 pães por mês e 375 pães por semana, essa estimativa foi feita para garantir o atendimento adequado da demanda do programa Feira Verde. Com base nessa solicitação, a aquisição será organizada de modo a assegurar a disponibilidade constante e eficiente dos pães, permitindo o bom funcionamento do programa e o atendimento contínuo das necessidades da população.

3.3. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

A compra de uso comum é uma prática econômica e conveniente, permitindo adquirir itens essenciais em quantidades adequadas, otimizando tempo e recursos, garantindo a disponibilidade contínua dos produtos utilizados regularmente. Além disso, a contratação também está de acordo com a Lei Municipal nº 2767/2019, a qual instituiu a nova estrutura do programa social Feira Verde e Decreto nº 399/2024 que regulamenta a referida lei. Essa ação está em conformidade com a Lei municipal nº 2577/2015, que estabelece a política para o desenvolvimento econômico e social no município de Jaguariáiva, promovendo a sustentabilidade e o apoio aos empreendedores

3.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

a. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



- b.** O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- c.** Requisito documentação: São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- d.** Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, pois o item tem cronograma de entrega fixado e algumas especificidades temporais, visto que o programa feira verde tem calendário a ser seguido e pode ocorrer mudanças devido a feriados, este cronograma estará no anexo I deste edital.
- e.** Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto, pois o Fornecedor deve ter veículos e funcionários para a entrega conforme cronogramas da secretaria municipal de turismo e meio ambiente, bem como condições de embalagem e acondicionamento dos produtos.
- f.** Requisitos Legais: Esta contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos gerais para contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e legalidade nos processos licitatórios e Decreto Municipal nº. 628/2024 que regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguariaíva. Além disso, a contratação também está de acordo com a Lei Municipal nº 2767/2019, a qual instituiu a nova estrutura do programa social Feira Verde e Decreto nº 399/2024 que regulamenta a referida lei. Essa ação está em conformidade com a Lei municipal nº 2577/2015, que estabelece a política para o desenvolvimento econômico e social no município de Jaguariaíva, promovendo a sustentabilidade e o apoio aos empreendedores.
- g.** A contratação das padarias locais para o fornecimento de pães no programa Feira Verde deve cumprir requisitos sociais, ambientais, culturais, de inovação e sustentabilidade. Estes incluem limitar a emissão sonora de equipamentos, respeitar o espaço máximo de ocupação, garantir que toda comunicação seja em português e adotar práticas de descarte sustentável de resíduos. As padarias devem ser incentivadas a usar práticas inovadoras e sustentáveis, como energia renovável e embalagens biodegradáveis, e a cumprir todas as normas ambientais. O edital de credenciamento deve detalhar esses requisitos e os mecanismos de monitoramento, promovendo soluções eficientes e ecologicamente conscientes.
- h.** Requisitos de metodologia de trabalho: Requisitos de Metodologia de Trabalho: Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? Especifique: Sim, As entregas devem ser realizadas semanalmente, sempre às sextas-feiras, com ajustes comunicados antecipadamente em caso de feriados. A logística deve garantir a minimização do tempo entre a produção e a distribuição, assegurando que os pães cheguem frescos aos pontos de entrega. O armazenamento adequado em temperatura ambiente e local seco até a distribuição é essencial para manter a qualidade dos produtos.
- i.** Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional: A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? Especifique. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica operacional da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9300
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Livonei de Souza Bueno

II - Fiscal Substituto: Adriana Weiguert

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

2.039 Manutenção da segurança pública e ordem social

(177) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição.

0000 – Recursos ordinários (livres).

CNPJ 76.910.900/0001-38

6.2. Recursos de fonte específica: (x) NÃO () SIM, Se sim, indicar fonte e dados bancários.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Jaguariaíva 06 de junho de 2024.

8. IDENTIFICAÇÕES:


Jheniffer Simão Dobke

Técnica em meio ambiente


Livonei de Souza Bueno

Diretor do departamento ambiental



Adriana Conceição Weiguert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ANEXO I

Calendário e Cronograma de Entrega do Programa Feira Verde

Introdução

Este anexo detalha a forma de entrega dos pães fornecidos pelas padarias contratadas no âmbito do programa Feira Verde, bem como o calendário e cronograma de visitas aos bairros do município de Jaguariáiva. O objetivo é garantir uma distribuição eficiente e organizada, atendendo adequadamente às famílias beneficiadas pelo programa.

Forma de Entrega

- **Local de Entrega:** Os pães serão entregues na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Setor Feira Verde, no endereço: Rua do Matadouro 296, 578, Bairro São Roque, Jaguariáiva-Pr.
- **Horário de Entrega:** As padarias devem realizar as entregas entre 8h e 09h da manhã, e das 16h às 17:30h da tarde, garantindo que os pães estejam frescos e prontos para distribuição.
- **Frequência de Entrega:** As entregas serão realizadas semanalmente, sempre às segundas-feiras, de acordo com o cronograma. O programa Feira Verde ocorre de segunda a quinta-feira, e as entregas na segundas-feiras são necessárias para que os produtos sejam organizados e preparados para distribuição.
- **Documentação Necessária:** Cada entrega deve ser acompanhada de um comprovante de entrega assinado pelo responsável do ponto de troca.
- **Quantidade de Pães:** A quantidade de pães entregues deve corresponder ao estabelecido no estudo Técnico Preliminar, Item 5, semanal, ajustado conforme a demanda.
- **Ajustes por Feriados**

O programa Feira Verde pode sofrer alterações, incluindo a entrega dos pães, devido a feriados. Nessas situações, as mudanças serão comunicadas com antecedência às padarias e aos beneficiários, garantindo que todos estejam cientes e preparados para o ajuste no cronograma.

PROGRAMA FEIRA VERDE CRONOGRAMA DE PONTOS DE COLETA			
SEMANA AZUL			
SEGUNDA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9369
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Pedrinhas 1	09h00min 11h00min	às	Rua Maria Roseli de Miranda	Ao lado Quadra de Areia
Pedrinhas 2	14h00min 16h00min	às	Rua Ary Martinski	Bar e Mercado Gustão

TERÇA-FEIRA

BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Samambaia	09h00min 10h00min	às	Rua Jasmim	Lado quadrinha Mercado Alexandrino
Portal do Cerrado (Sub50)	10h00min 11h00min	às	Rua Gerônimo Porfírio de Matos	Esquina do cemitério

QUARTA-FEIRA

BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Remonta	09h00min 11h0min	às	Rua Sete de Setembro	Esquina Ginásio Antônio Alves Filho

QUINTA-FEIRA

BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Jardim São Roque	9h00min 10h00min	às	Rua Levi Macedo Taques	Bifurcação - Lado Bar do Sérgio
Bosque da Saúde	10h00min 11h00min	às	Rua Caviúna	Em frente á Pracinha

SEXTA-FEIRA

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

SEMANA AMARELA

SEGUNDA-FEIRA

BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Vila Edith	09h00min 11h00min	às	Rua Sebastiana Pereira da Silva	Ao lado da Quadra
Vila Fonseca	14h00min 15h00min	às	Rua Joaquim Pinheiro	Próximo Bar da Cléia





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9359
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Lagoão	15h00min 16h00min	às	Rua Olga KojoTurek	Bar do Gira (Alto Lagoão)
TERÇA-FEIRA				
BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Vila São Luiz	9h00min 11h00min	às	Rua Jacy Rodrigues Brotas	1ª rua subindo esquina
Vila Fluviópolis	14h00min 16h00min	às	Avenida Fluviópolis	CAPS
QUARTA-FEIRA				
BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Jd. N Sra. de Fátima	09h00min 11h00min	às	Rua Porto Alegre	Igreja Quadrangular
Jardim Matarazzo	14h00min 16h00min	às	Rua Walfrido Sandrine	Academia ao ar livre - Ao lado
QUINTA-FEIRA				
Vila Kennedy 1	09h00min 11h00min	às	Avenida Coronel Calazans	Esquina com BNH
SEXTA-FEIRA				
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				

SEMANA VERDE				
SEGUNDA-FEIRA				
BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Vila André	09h00min 10h00min	às	Rua Luíza Maria Cristina Delgado	2ª Esquina após a Rotatória
Vila Pinheiro	10h00min 11h00min	às	Rua João Cava	Ao lado do Ginásio de Esportes
TERÇA-FEIRA				
BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Santa Cecília	09h00min 11h00min	às	Rua Miguel Xavier da Silva	Esquina da Congregação Cristã
QUARTA-FEIRA				





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

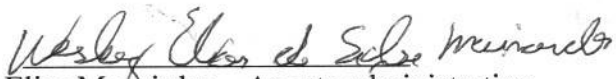
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Primavera 3	09h00min às 11h00min	Rua Pato Branco	Frente ao Brechó da Vó Lu
QUINTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Primavera 3	9h00min às 11h00min	Avenida Sertaneja	Igreja Apostólica Fogo Santo
SEXTA-FEIRA			
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			

SEMANA VERMELHA			
SEGUNDA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Primavera 2	14h00min às 16h00min	Rua Maringá	Congregação Cristã
TERÇA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Bela Vista	9h00min às 11h00min	Rua Rosa GinaquiPomim	Igreja Wesleyana
QUARTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Vila Kennedy 2	09h00min às 11h00min	Rua BNH	Igreja Presbiteriana Pentecostal
QUINTA-FEIRA			
Portal do Sertão	09h00min às 11h00min	Rua Prefeito Dr. Otélio Renato Baroni	Centro da Rua
SEXTA-FEIRA			
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTO			

Jaguariaíva em 14 de junho de 2024.


Wesley Elias Manairdes – Agente administrativo





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II

Descritivo das Famílias Atendidas no Primeiro Quadrimestre de 2024

Introdução

Este anexo apresenta um detalhamento das famílias atendidas pelo programa Feira Verde durante o primeiro quadrimestre de 2024 (janeiro a abril), evidenciando a viabilidade e o impacto positivo do programa na comunidade de Jaguaraiava.

Descritivo das Famílias Atendidas

No primeiro quadrimestre de 2024, o programa Feira Verde beneficiou mais de 2.900 famílias, distribuídas por diversos bairros do município. A seguir, apresentamos um resumo dos dados coletados:

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL: Janeiro/Abril
Trocas Recicláveis	18.866 kg	Trocas recicláveis:13.277 kg	Trocas recicláveis:12.717 kg	Trocas recicláveis: 12.283 kg	Trocas Recicláveis : 57.143kg
Famílias atendidas:	766	Famílias atendidas: 570	Famílias atendidas: 928	Famílias atendidas: 669	Famílias atendidas: 2.933
Alimentos trocados:	5.197kg	Alimentos trocados: 4.071kg	Alimentos trocados: 4.091kg	Alimentos trocados: 4.949 kg	Alimentos trocados:18.314 kg

Jaguaraiava em 14 de junho de 2024.

Wesley Elias de Silva Manairdes

Wesley Elias Manairdes – Agente administrativo



Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Rua Professora Mariela Carrango, 285 - Cidade Alta / (43) 3535-9359



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ANEXO III

Descritivo de Ingredientes e Qualidade dos Pães

Introdução

Este anexo detalha os requisitos de ingredientes, qualidade e procedimentos necessários para a fabricação dos pães fornecidos pelas padarias contratadas no âmbito do programa Feira Verde. O objetivo é garantir que os produtos oferecidos às famílias beneficiadas atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar.

Ingredientes e Composição

1. Farinha de Trigo de Qualidade: A farinha de trigo deve ser o principal ingrediente, preferencialmente enriquecida com ferro e ácido fólico, para garantir valor nutricional adequado.
2. Ausência de Conservantes Nocivos: Os pães devem ser livres de conservantes artificiais prejudiciais à saúde, promovendo um consumo mais saudável.
3. Quantidade Adequada de Fibras: Os pães devem conter uma quantidade razoável de fibras para apoiar a digestão e a saúde geral dos consumidores.
4. Baixo Teor de Açúcar: A quantidade de açúcar adicionada deve ser mínima, priorizando pães com baixo teor de açúcar.

Processamento e Fabricação

5. Produção Higienizada: A fabricação dos pães deve seguir rigorosas práticas de higiene para evitar contaminação, assegurando a segurança alimentar.
6. Fermentação Adequada: O processo de fermentação deve ser bem controlado para garantir um bom sabor e digestibilidade do produto final.

Aparência e Embalagem

7. Cor Uniforme: A crosta dos pães deve ser uniformemente dourada, sem partes queimadas ou pálidas, garantindo uma aparência atraente.
8. Textura Macia: Os pães devem ter uma textura macia, mas não esfarelenta, proporcionando uma experiência de consumo agradável.
9. Embalagem Hermética: A embalagem deve ser bem fechada para preservar a frescura dos pães e evitar a entrada de ar e umidade.
10. Data de Validade: A data de validade deve estar claramente impressa na embalagem, e o produto deve estar dentro do prazo de validade no momento da entrega.

Testes Sensoriais

11. Aroma Fresco: Os pães devem ter um aroma agradável de pão fresco, sem cheiro de fermentação excessiva ou ranço.
12. Sabor Autêntico: O sabor deve ser natural, sem gosto residual de conservantes ou aditivos químicos.
13. Volume Adequado: Os pães devem ter um volume apropriado, não devem ser achatados ou muito densos.

Nutrição e Saúde

14. Informação Nutricional Clara: A embalagem deve conter informações claras sobre os valores nutricionais dos pães.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9900
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gm.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15. Baixo Teor de Gordura Saturada e Trans: Priorizar pães com baixo teor de gorduras saturadas e ausência de gorduras trans, promovendo uma alimentação mais saudável.



Conformidade com Normas

16. Certificação de Qualidade: Os pães devem possuir certificações de qualidade ou conformidade com normas de segurança alimentar reconhecidas.

17. Rótulo de Ingredientes Completo: A lista de ingredientes deve ser clara e completa, sem omissões, permitindo que os consumidores saibam exatamente o que estão consumindo.

Armazenamento e Distribuição


18. Armazenamento Adequado: Os pães devem ser armazenados em condições adequadas para manter a frescura, geralmente em temperatura ambiente e em local seco.

19. Logística Eficiente: O tempo entre a fabricação e a chegada ao ponto de distribuição deve ser minimizado para garantir que os pães sejam entregues frescos e em ótimas condições.

Considerações Finais

Este anexo estabelece os critérios de qualidade que devem ser seguidos pelas padarias contratadas para o fornecimento de pães no programa Feira Verde. A adesão a esses padrões é essencial para garantir a satisfação e a saúde das famílias beneficiadas, promovendo um consumo seguro e de alta qualidade.

Jaguariaíva em 14 de junho de 2024.



Juliana Olivo Sales - Nutricionista





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS

1. Da exigência de amostra

1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o certame, em local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar o produto em 01 (uma) unidade, conforme especificado na relação de itens a seguir.

1.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas.

1.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat do sistema de licitações utilizado no certame pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.7. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.8. A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto nas amostras, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;

1.9. As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;

1.10. As amostras serão analisadas pela comissão responsável.

2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme plano a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Aspecto Físico sendo observado características e propriedades sensoriais como Cor, odor, aspecto e sabor dentre outros			
2	Indicadores de contaminação ambiental, como bolores, leveduras, manchas de manipulação, dentre outros			
3	Demais aspectos Técnicos sobre padrões microbiológicos para alimentos			
4	Especificações e Compatibilidade nos termos			



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



	do Edital	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
5	O produto deverá ser fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado			
6	O produto deve ter massa branca, estar macio, fresco e intacto (não pode estar amassado)			
7	Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade			

3. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação do Produto; Ingredientes; Prazo de Validade			
2	Endereço completo do Fabricante			
3	Especificação de peso e/ou volume, sendo 400g			
4	Tipo de embalagem			
5	Qualidade do Produto			
6	Aceitabilidade			
7	Cor			
8	Textura macia			
9	Aroma			
10	Sabor;			
11	Tabela Nutricional			

4. A avaliação das amostras será realizada de maneira descritiva, com laudo final da equipe de avaliação considerando cada unidade amostral classificada como "ACEITÁVEL OU INACEITÁVEL".

5. A não observância integralidade de um dos quesitos, considerar-se-á a amostra "INACEITÁVEL", levando a desclassificação do licitante;

6. No caso de a amostra ser julgada como "INACEITÁVEL", esta deve vir acompanhada de motivos de acordo com os critérios e análise

7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Jaguariaíva em ____ de _____ de 2024.

Comissão de avaliação:

Juliana Olivo Sales – Nutricionista

Livonei de Souza Bueno – Diretor de Departamento Ambiental

Wesley Elias Maranhães – Agente administrativo



Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

01. Do Objeto:

Aquisição de pães para o Programa Feira Verde da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariava-PR

02. Das Cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (I)	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	Aquisição de pães para o Programa Feira Verde da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariava-PR	18000	UND.	COT 1	Exército Brasileiro -5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado - Castro - PR	09.943.373/0001-70	06/06/24	9,29	167.220,00	R\$ 8,20	R\$ 147.600,00
				COT 2	Musa Qasen & Cia	08.668.370/0001-03	11/06/24	7,50	135.000,00		
				COT 3	Pavuk Paes Congelados LTDA	37.065.922/0001-97	11/06/24	8,90	160.200,00		
				COT 4	P. Teixeira Vidal	33.492.070/0001-63	14/06/24	6,00	108.000,00		
				COT 5	Supermercado Rickli LTDA	78.755.758/0003-99	17/06/24	8,98	161.640,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PELA MEDIANA											R\$ 147.600,00

Consulta ao aplicativo Menor Preço Paraná; V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos etc; VI - Pesquisa de preços (presencial ou via contato telefônico); VII Consulta a bancos de dados

03. Da Metodologia

declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi

04. Da Justificativa/Análise crítica

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado?

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

XXXXX

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

XXXXX

SIM

0

NÃO

X

05. Conclusão

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que sua MEDIANA não apresenta grande variação, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi

06. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Tamyris da Silva Carneiro

Matrícula: 6835





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
(5º Esqd Rec Mec/1946)



CONTRATO N.º 01/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A União Federal, por intermédio do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Duque de Caxias s/nº, Centro, Castro-PR, CEP 85165-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.943.373/0001-70, representado neste ato representado por seu Comandante e Ordenador de Despesas, o Sr. Cap RODOLPHO FIGUEREDO AMIM, nomeado pela Portaria nº 40 – DGP/CEX, de 9 de maio de 2022, publicada no DOU nº 228, de 06 de dezembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 067.239.619-50, portador da Carteira de Identidade nº EB0435322946, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, com sede a Gleba Conceição, distrito do Abapan, s/nº, em Castro-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.077.733/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei 12.512 de 14/10/2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Alimentos Brasil nº 3, de 20 de junho de 2022, tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2024, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

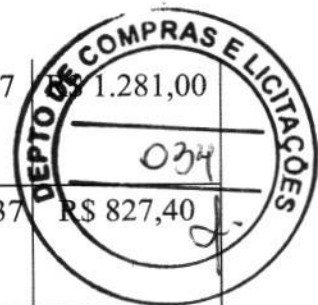
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade de Medida	Qtde Demanda da	Valor Unitário	Valor Total
01	Fruta in natura, tipo PONCÃ	Kg	25	R\$ 5,57	R\$ 139,25
02	Fruta in natura, tipo MORANGO	Kg	25	R\$ 16,51	R\$ 412,75
03	Fruta in natura, tipo ABACATE	Kg	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80

04	Fruta in natura, tipo BANANA CA-TURRA	Kg	300	R\$ 4,27	1.281,00
05	Fruta in natura, tipo AMORA CONGE-LADA	Kg	20	R\$ 41,37	R\$ 827,40
06	Fruta in natura, tipo LARANJA LIMA	Kg	15	R\$ 6,54	R\$ 98,10
07	Fruta in natura, tipo LARANJA PÊRA	Kg	60	R\$ 4,35	R\$ 261,00
08	Fruta in natura, tipo MEXIRICA	Kg	25	R\$ 6,39	R\$ 159,75
09	Fruta in natura, tipo LIMÃO	Kg	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
10	Verdura in natura, tipo ALFACE	Und	450	R\$ 2,83	R\$ 1.273,50
11	Verdura in natura, tipo BRÓCOLIS	Und	70	R\$ 4,72	R\$ 330,40
12	Verdura in natura, tipo COUVE FLOR	Und	65	R\$ 5,68	R\$ 369,20
13	Legume in natura, tipo BETERRABA	Kg	25	R\$ 3,88	R\$ 97,00
14	Legume in natura, tipo CHUCHU	Kg	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80
15	Cheiro verde in natura, tipo SALSINHA	Kg	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
16	CEBOLA in natura	Kg	30	R\$ 4,69	R\$ 140,70
17	ALHO in natura	Kg	20	R\$ 28,99	R\$ 579,80
18	CEBOLINHA in natura	Kg	30	R\$ 3,33	R\$ 99,90
19	Verdura in natura, tipo COUVE MAN-TEIGA	Kg	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
20	Legume in natura, tipo ALMEIRÃO	Kg	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
21	Legume in natura, tipo TOMATE	Kg	70	R\$ 5,78	R\$ 404,60
22	Legume in natura, tipo PEPINO	Kg	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60
23	Legume in natura, tipo VAGEM	Kg	60	R\$ 10,44	R\$ 626,40
24	Verdura in natura, tipo ACELGA	Und	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
25	Legume in natura, tipo BERINJELA	Kg	15	R\$ 3,67	R\$ 55,05



26	Legume in natura, tipo ESCAROLA	Kg	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
27	Verdura in natura, tipo ESPINAFRE	Kg	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
28	Verdura in natura, tipo AGRIÃO	Kg	20	R\$ 3,44	R\$ 68,80
29	Verdura in natura, tipo QUIABO	Kg	20	R\$ 10,74	R\$ 214,80
30	Verdura in natura, tipo RUCULA	Kg	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
31	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO	Und	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
32	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE	Und	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
33	Legume in natura, tipo MILHO VERDE	Kg	30	R\$ 6,54	R\$ 196,20
34	Legume in natura, tipo CENOURA	Kg	40	R\$ 5,06	R\$ 202,40
35	Legume in natura, tipo RABANETE	Kg	25	R\$ 7,39	R\$ 184,75
36	Legume in natura, tipo BATATA SALSICA	Kg	70	R\$ 11,09	R\$ 776,30
37	Legume in natura, tipo AIPIM	Kg	60	R\$ 4,89	R\$ 293,40
38	Legume in natura, tipo ABOBRINHA	Kg	15	R\$ 3,85	R\$ 57,75
39	Legume in natura, tipo BATATA DOCE	Kg	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
40	Legume in natura, tipo ABÓBORA DESCASCADA A VÁCUO	Kg	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
41	Legume in natura, tipo MANDIOCA DESCASCADA A VÁCUO	Kg	50	R\$ 7,19	R\$ 359,50
42	Cuca Simples	Kg	60	R\$ 16,48	R\$ 988,80
43	Pão Caseiro Branco	Kg	40	R\$ 9,29	R\$ 371,60
44	Pão Caseiro Integral	Kg	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
45	Doce de fruta diversos tipo pastoso	Kg	400	R\$ 16,61	R\$ 6.644,00



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, ou R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para propostas apresentadas por demais grupos fornecedores, por ano civil, respeitados por unidade familiar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160216

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA1QR

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01 /2024.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 33.752,50 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado poderá ser reajustado, desde que justificado. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 84, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º 01 /2024, pelas Resoluções GGPAB GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, pela Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa/PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castro-PR, 23 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLPHO FIGUEIREDO AMIM
Data: 05/03/2024 15:34:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RODOLPHO FIGUEIREDO AMIM – Cap
Ordenador de Despesas do 5º Esqd C Mec
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2024
	CNPJ: 83.102.517/0001-19 Telefone: (47) 3652-2211 Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro CEP: 89340-000 - Itaiópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer concluinte elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2024
 b) **Nr. Licitação:** 1/2024 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 26/02/2024
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição parcelada de gêneros alimentícios panificados e cárneos para atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Saúde e Desenvolvimento Social e Habitação.*



Participante: DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CARNE BOVINA MOÍDA - KG - Carne Bovina, moída: Embalagem 1kg. 1ª qualidade, cortes de patinho ou coxão mole. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 5%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: DELLA PCT	4.125,0	KG	17,90	73.837,50
11	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO, MOÍDA - Carne Frango filé de peito, Moída, congelada - de 1ª qualidade: Filé de peito; Pacotes de 500 gramas. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, SIF, SIP ou SIM, apresentado peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. Os produtos devem apresentar características próprias de acordo com o padrão de identidade e qualidade. Nutrientes de acordo com a resolução do FNDE 26/2013. Validade mínima 6 meses e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade." Marca: AVESERRA PCT	2.625,0	KG	17,90	46.987,50
12	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA - KG - Carne Frango, coxa e sobrecoxa: Embalagem 1kg. Adição máxima de água 6% com registro SIM, SIE ou SIF. Sem apresentar sinais de descongelamento, amolecimento e pegajosa, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Submetidos ao processo de ultra congelamento IQF. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: CANÇÃO PCT	4.000,0	KG	7,50	30.000,00
13	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO - Carne Frango, filé de peito: Embalagem 1kg. Sem osso e sem pele, sem tempero, isento de manchas e tecidos inferiores (cartilagem, ossos, aponeuroses, tendões, coágulos, entre outros). Produto congelado, porém não deve apresentar cristais de gelo. Deve apresentar-se livre de	3.500,0	KG	15,80	55.300,00



parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam altera-la. Deve conter no máximo 2% de soro na embalagem (RDC 13/01). Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Marca: MORGANA PCT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	CARNE SUÍNA PERNIL - KG - Carne Suína, pernil: Embalagem 1kg. Cortes sem osso e sem pele, em cubos de 2cmx2cm. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 11,1%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: DELLA PCT	4.000,0	KG	13,20	52.800,00
19	CARNE BOVINA MOÍDA - KG - Carne Bovina, moída: Embalagem 1kg. 1ª qualidade, cortes de patinho ou coxão mole. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 5%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: DELLA PCT	1.375,0	KG	17,90	24.612,50
20	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO, MOÍDA - Carne Frango filé de peito, Moída, congelada - de 1ª qualidade: Filé de peito; Pacotes de 500 gramas. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, SIF, SIP ou SIM, apresentado peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. Os produtos devem apresentar características próprias de acordo com o padrão de identidade e qualidade. Nutrientes de acordo com a resolução do FNDE 26/2013. Validade mínima 6 meses e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade." Marca: AVESERRA PCT	875,000	KG	17,90	15.662,50

Total do Participante: 299.200,00

Participante: GISELI RIBAS TRIERWEILER

1	PÃO TIPO HOT-DOG - Pão tipo Hot-dog - Unidade. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua formulação. Ingredientes base: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos; sem gordura trans. O produto deverá ser isento de leite, NÃO podendo estar declarado na embalagem às informações: "contém ou pode conter leite e/ou derivados". Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; sem recheio e sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados; cor, sabor e cheiro próprio. Cada unidade deverá pesar entre 50 e 60 gramas e medir entre 12 e 15 cm de comprimento. Produzido no máximo 24 horas antes da data de entrega. Marca: PRÓPRIA	12.700,	UND	1,12	14.224,00
2	PÃO TIPO MINI HOT DOG - Pão tipo mini Hot-dog - Unidade. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua formulação. Ingredientes base: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos; sem gordura trans. O produto deverá ser isento de leite, NÃO podendo estar declarado na embalagem às informações: "contém ou pode conter leite e/ou derivados". Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; sem recheio e sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados; cor, sabor e cheiro próprio. Cada unidade	22.700,	UND	0,89	20.203,00

deverá pesar entre 25 e 30 gramas e medir entre 6 e 9 cm de comprimento. Produzido no máximo 24 horas antes da data da entrega.

Marca: PRÓPRIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PAO DE FORMA - Pão de Forma Fatiado: Contendo minimamente: Farinha de trigo, fermento biológico, sal e água. Podem conter outras substancias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto.Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Peso líquido Pacote com 500 gr.Produzido no máximo 24 horas antes da data da entrega. Marca: PRÓPRIA	1.230,0	UN	8,89	10.934,70
4	PAO DE FORMA - Pão de Forma Caseiro - Pão Caseiro inteiro, produzido através do uso de materias primas de qualidade, isento de gordura trans, sem aditivos. A fabricação do produto deve ter prazo maximo de um dia no ato da entrega e validade mínima de 5 (cinco) dias. O produto deve ser rotulado conforme as normas vigentes. Acondicionado em embalagens atoxicas, com peso minimo de 500g. Marca: PRÓPRIA	400,000	UN	9,99	3.996,00
5	PAO DE FORMA - Pão de Forma Integral: Contendo minimamente: Farinha de trigo integral (Sendo este o ingrediente em maior quantidade), fermento biológico, sal e água. Podem conter outras substancias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto.Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Peso líquido Pacote com 500 gr. Produzido no máximo 24 horas antes da data da entrega. Marca: PRÓPRIA	800,000	UN	9,25	7.400,00
6	PÃO FRANCÊS - Pão Francês: Embalagem 1kg. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com aproximadamente 50g/unidade, 0% gordura trans. Isento de bolor, mofo ou parasitas, características organolépticas originais preservadas. Rotulagem conforme determina a legislação vigente. Fabricado no dia da entrega. Marca: PRÓPRIA	910,000	KG	14,23	12.949,30
7	BANHA - Banha de Porco: Embalagem 1kg. Constituído apenas de gordura suína resfriada. Deve possuir inscrição em destaque na embalagem: não contém glúten. As informações da embalagem devem estar legíveis (nome do produto, endereço e razão social do fabricante, prazo de validade, peso, selo de inspeção federal, informações nutricionais, dentre outros). sem ruptura ou danos na embalagem ou invólucro. Marca: PRÓPRIA	300,000	EMB	14,79	4.437,00
16	PÃO DE ÁGUA - PÃO DE ÁGUA. Produzido com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com aproximadamente 50 gramas/unidade, 0% de gordura trans. Isento de bolor, mofo ou parasitas, características organolépticas originais preservadas. Rotulagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem de 01 (um) quilo grama. Deverá ser produzido na data da entrega para servir fresco. Marca: PRÓPRIA	800,000	UND	13,89	11.112,00



Total do Participante: 85.256,00

Participante: SULIANE DOS SANTOS BOGE

8	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - KG - Carne Bovina, músculo: Embalagem 1kg. 1ª qualidade. Limpa, isenta de tecidos inferiores	3.000,0	KG	15,90	47.700,00
---	--	---------	----	-------	-----------



como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Marca: Frigorífico Tonho

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - KG - Carne Bovina, acém: Embalagem 1kg, cortes em cubos de 2cmx2cm. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 6%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Frigorífico Tonho	3.000,0	KG	15,90	47.700,00
14	CARNE FRANGO SASSAMI - Carne Frango, sassami: Embalagem 1kg. Corte tipo filezinho, sem pele e sem osso, congelado no sistema IQF. Sem adição de sal e temperos. Com origem em estabelecimentos inspecionados pelo SIF, SIE ou SIM e devidamente rotulado. Aspecto característico, não pegajoso, textura característica, rosa rósea, odor característico de carne de frango fresca congelada e sabor característico. Embalado em saco plástico atóxico termosoldado, sem ranhuras, aberturas ou sinais de rasgos, contendo 1kg de produto, com validade mínima de 06 meses a partir do recebimento. O produto deve se apresentar devidamente embalado, congelado (-18°C) e rotulado conforme as legislações sanitárias vigentes. Marca: MORGANA	4.000,0	KG	15,40	61.600,00
17	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - KG - Carne Bovina, músculo: Embalagem 1kg. 1ª qualidade. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Frigorífico Tonho	1.000,0	KG	15,90	15.900,00
18	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - KG - Carne Bovina, acém: Embalagem 1kg, cortes em cubos de 2cmx2cm. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 6%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Frigorífico Tonho	1.000,0	KG	15,90	15.900,00

Total do Participante: 188.800,00

Total Geral: 573.256,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária	11.001.10.304.0009.2096.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0009.2094.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social	14.001.08.244.0014.2069.3.3.90.00.00	R\$ 1.800,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	07.001.12.361.0007.2038.3.3.90.00.00	R\$ 44.501,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	07.002.12.365.0007.2040.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	07.001.12.361.0007.2038.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA	11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA	11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA	11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	07.002.12.365.0007.2040.3.3.90.00.00	R\$ 45.072,00
Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	11.001.10.302.0009.2105.3.3.90.00.00	R\$ 2,00

Bloco de Proteção Social Básica

14.001.08.244.0014.2123.3.3.90.00.00

R\$ 2.462,00

Itaiópolis, 26/02/2024

MOZART JOSE
MYCZKOWSKI163801663949

Assinado de forma digital por
MOZART JOSE
MYCZKOWSKI163801663949
Dados: 2024.02.26 11:21:55 -03'00'

MOZART JOSE MYCZKOWSKI

Prefeito Municipal



CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVENBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo: 22/12/2023

Folha: 1/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 142/2023
b) Licitação Nr.: 142/2023-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 09/02/2024
e) Data da Adjudicação: 09/02/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR DO FNDE RELATIVOS AO PNAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

CLAUDIO DA SILVA (13108)

20 Biscoito caseiro - feito de forma artesanal, que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. Embalagem plástica transparente de 1 kg, sabores sortidos (goiabinha, banana, coco, amendoim, limão, abacaxi, leite)	KG	1.113,00	0,0000	35,92	39.978,96
				Total do Fornecedor:	39.978,96

COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR REC (11228)

1 Alho - Características Técnicas: Tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	250,00	0,0000	52,19	13.047,50
2 Abacate de 1ª qualidade, fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	400,00	0,0000	12,60	5.040,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo: 22/12/2023

Folha: 2/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR REC (11228)

4	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	1.000,00	0,0000	13,87	13.870,00
5	Abóbora cabotiã - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	750,00	0,0000	6,55	4.912,50
6	Abóbora paulista - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	500,00	0,0000	6,77	3.385,00
7	Abóbriinha verde -Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	500,00	0,0000	11,26	5.630,00
8	Acelga - parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	500,00	0,0000	10,56	5.280,00
9	Agrião - De Primeira qualidade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	MÇ	1.500,00	0,0000	5,65	8.475,00
10	Alecrim-Embalagem ou maços com 100gr. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	MÇ	500,00	0,0000	5,60	2.800,00
11	Alface - crespa ou lisa, fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	2.500,00	0,0000	5,84	14.600,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo: 22/12/2023

Folha: 3/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR REC (11228)

12	Alface roxa - fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	1.500,00	0,0000	5,65	8.475,00
14	Batata doce - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	500,00	0,0000	7,71	3.855,00
15	Banana Branca - Tipo Especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	12.500,00	0,0000	7,33	91.625,00
16	Batata bolinha - Tipo Especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	1.000,00	0,0000	7,92	7.920,00
17	Batata inglesa - suja, tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	3.000,00	0,0000	9,65	28.950,00
18	Beterraba - sem folhas especial, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.250,00	0,0000	8,46	10.575,00
21	Brócolis chinês - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.500,00	0,0000	9,94	14.910,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

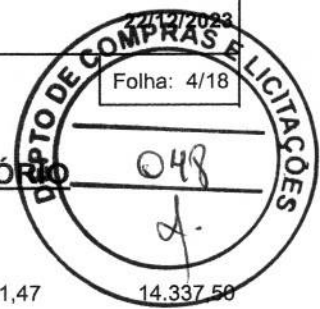
Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo: 22/12/2023

Folha: 4/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR REC (11228)

22	Cebola de cabeça - sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	1.250,00	0,0000	11,47	14.337,50
23	Cenoura - sem folhas, tipo especial, de primeira qualidade, com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.750,00	0,0000	9,84	17.220,00
24	Chuchu - Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes.	KG	1.250,00	0,0000	8,01	10.012,50
25	Cheiro verde - Frescos, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvidos típico da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços.	MÇ	2.500,00	0,0000	5,80	14.500,00
26	Couve flor - Bem redondo, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês. Deverão estar frescos, sãs, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetam a sua conformação e aparência.	UND	750,00	0,0000	11,48	8.610,00
27	Couve folha - tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	MÇ	750,00	0,0000	5,86	4.395,00
28	Espinafre - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	MÇ	750,00	0,0000	5,78	4.335,00



CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo:

Folha: 5/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR REC (11228)

31	Feijão preto - tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem de 1 kg, transparente plástica, contendo a informação nutricional, data de validade.	KG	1.250,00	0,0000	16,17	20.212,50
32	Feijão vermelho – de primeira qualidade, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável, data de fabricação e vencimento. Apresentar laudo bromatológico credenciado pela Anvisa, ou ministério da agricultura.	KG	1.000,00	0,0000	19,64	19.640,00
33	Geléia de frutas -sabores diversos. Na embalagem deverá conter prazo de validade/lote, informação nutricional.	PTE	1.250,00	0,0000	34,05	42.562,50
34	Laranja pêra - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	5.500,00	0,0000	7,83	43.065,00
35	Laranja tangerina - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação	KG	2.500,00	0,0000	10,30	25.750,00
36	Limão taiti - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	2.500,00	0,0000	10,32	25.800,00
37	ITEM 37 - Maçã - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	5.500,00	0,0000	15,77	86.735,00



CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo:

Folha: 6/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR REC (11228)

44	Milho verde - sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	UND	7.500,00	0,0000	5,13	38.475,00
45	Morango in natura – com maturação apropriada inteira sem ferimentos, livres de pragas e doenças em embalagens plásticas pesando 200 gramas sem sinais de fungos ou apodrecimentos	B	1.750,00	0,0000	12,49	21.857,50
47	Pão caseiro - Pão caseiro de 600g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UND	2.500,00	0,0000	12,99	32.475,00
50	Pepino - de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Estarem livres de enfermidades e lesões de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças, isentos de produtos químicos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	KG	750,00	0,0000	9,71	7.282,50
51	Pera - a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de primeira qualidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	3.000,00	0,0000	13,22	39.660,00
56	Polpa de fruta - de morango; 100 % natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote.	KG	3.500,00	0,0000	46,53	162.855,00
58	Pimentão verde - de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, limpo.	KG	1.000,00	0,0000	15,63	15.630,00

Governador Celso Ramos, 9 de Fevereiro de 2024.

Prefeito Marcos Henrique da Silva

CNPJ: 82.892.373/0001-89

PRACA 06 DE NOVOEMBRO, 01

C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023

Processo de Licitação: 142/2023

Data do Processo:

Folha: 7/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR REC (11228)**

59	Rabanete - Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvida, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas saudias, serem de colheita recente, apresentando grau de ideal no desenvolvimento do tamanho e aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não conterem substâncias terrosas. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Estarem livres de enfermidades e lesões de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças, isentos de produtos químicos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes na casca.	MÇ	250,00	0,0000	10,39	2.597,50
60	Repolho roxo - liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas	UND	250,00	0,0000	9,33	2.332,50
61	Repolho verde - Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	UND	750,00	0,0000	8,44	6.330,00
62	Rúcula - crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	500,00	0,0000	5,90	2.950,00
63	Suco de uva tinto integral concentrado: 100 % natural, sem adição de açúcar, sem corantes, conservantes e outros aditivos químicos, preservando todas as vitaminas e elementos naturais da uva. Vasilhame de vidro, tampa metálica, rótulo contendo a data de fabricação, validade e número do lote.	LTR	5.000,00	0,0000	31,11	155.550,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo:

Folha: 8/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR REC (11228)

64	Tomate – Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	1.750,00	0,0000	14,44	25.270,00
65	Tomate cereja - Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	B	1.000,00	0,0000	11,14	11.140,00
66	Uva niágara - de primeira qualidade livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes deve ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos e de transporte	KG	1.250,00	0,0000	20,46	25.575,00
67	Vagem - de primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	800,00	0,0000	19,72	15.776,00
Total do Fornecedor:						1.146.281,00

COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES (13520)

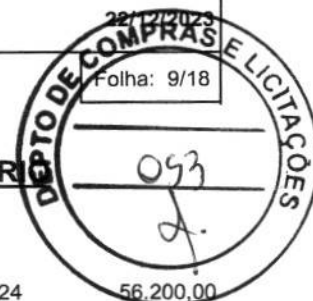
13	Arroz Amarelo Parboilizado - longo, fino, tipo 1, pacotes de 01 kg, umidade máxima de 1400%. Os fornecedores deverão respeitar as normas da Portaria M.A. 269 de 17/11/88 e suas complementações, devendo na entrega do produto apresentar Certificado de classificação de grãos, embalagem deverá ser de materiais, sintéticos ou outro material apro-priado que tenha sido previamente aprovado pelo Ministério da Agricultura, conforme Portaria M.A. 269 de 17/11/88.	KG	3.500,00	0,0000	6,07	21.245,00
30	Farinha de tapioca - natural. Deverá possuir a data de validade, fabricação e lote impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	500,00	0,0000	14,28	7.140,00
38	Manga - Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	KG	3.000,00	0,0000	7,72	23.160,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 9/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES (13520)

39	Mamão formosa - De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme.	KG	5.000,00	0,0000	11,24	56.200,00
40	Mamão papaia - De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte.	KG	3.000,00	0,0000	8,59	25.770,00
43	Melão -de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isenta de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte.	KG	1.500,00	0,0000	8,92	13.380,00
52	Pêssego - fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência características, tamanho médio. Não devem estar amassados, batidos, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas e sujidades.	KG	1.000,00	0,0000	11,61	11.610,00
Total do Fornecedor:						158.505,00

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR (12283)

1	Alho - Características Técnicas: Tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	250,00	0,0000	52,19	13.047,50
2	Abacate de 1ª qualidade, fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	400,00	0,0000	12,60	5.040,00
3	Abacaxi - De tamanho médio, de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	KG	1.500,00	0,0000	10,39	15.585,00
4	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	1.000,00	0,0000	13,87	13.870,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVENBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo:

Folha: 10/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR (12283)

5	Abóbora cabotã - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	750,00	0,0000	6,55	4.912,50
6	Abóbora paulista - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	500,00	0,0000	6,77	3.385,00
7	Abóbriinha verde -Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	500,00	0,0000	11,26	5.630,00
8	Acelga - parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	500,00	0,0000	10,56	5.280,00
9	Agrião - De Primeira qualidade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	MÇ	1.500,00	0,0000	5,65	8.475,00
10	Alecrim-Embalagem ou maços com 100gr. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	MÇ	500,00	0,0000	5,60	2.800,00
11	Alface - crespa ou lisa, fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	2.500,00	0,0000	5,84	14.600,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo: 14/02/2023

Folha: 11/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR (12283)

12	Alface roxa - fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	1.500,00	0,0000	5,65	8.475,00
14	Batata doce - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	500,00	0,0000	7,71	3.855,00
15	Banana Branca - Tipo Especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	12.500,00	0,0000	7,33	91.625,00
16	Batata bolinha - Tipo Especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	1.000,00	0,0000	7,92	7.920,00
18	Beterraba - sem folhas especial, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.250,00	0,0000	8,46	10.575,00
20	Biscoito caseiro - feito de forma artesanal, que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. Embalagem plástica transparente de 1 kg, sabores sortidos (goiabinha, banana, coco, amendoim, limão, abacaxi, leite)	KG	3.774,00	0,0000	35,92	135.562,08
21	Brócolis chinês - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.500,00	0,0000	9,94	14.910,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo:

Folha: 12/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR (12283)

22	Cebola de cabeça - sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	1.250,00	0,0000	11,47	14.337,50
23	Cenoura - sem folhas, tipo especial, de primeira qualidade, com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.750,00	0,0000	9,84	17.220,00
24	Chuchu - Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes.	KG	1.250,00	0,0000	8,01	10.012,50
25	Cheiro verde - Frescos, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvidos típico da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços.	MÇ	2.500,00	0,0000	5,80	14.500,00
26	Couve flor - Bem redondo, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês. Deverão estar frescos, sãs, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetam a sua conformação e aparência.	UND	750,00	0,0000	11,48	8.610,00
27	Couve folha - tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	MÇ	750,00	0,0000	5,86	4.395,00
28	Espinafre - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	MÇ	750,00	0,0000	5,78	4.335,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo:

Folha: 13/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR (12283)

29	Farinha de mandioca torrada fina - seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	KG	2.000,00	0,0000	12,80	25.600,00
31	Feijão preto - tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem de 1 kg, transparente plástica, contendo a informação nutricional, data de validade.	KG	1.250,00	0,0000	16,17	20.212,50
33	Geléia de frutas -sabores diversos. Na embalagem deverá conter prazo de validade/lote, informação nutricional.	PTE	1.250,00	0,0000	34,05	42.562,50
34	Laranja pêra - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	5.500,00	0,0000	7,83	43.065,00
35	Laranja tangerina - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação	KG	2.500,00	0,0000	10,30	25.750,00
36	Limão taiti - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	2.500,00	0,0000	10,32	25.800,00
37	ITEM 37 - Maçã - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	5.500,00	0,0000	15,77	86.735,00
41	Manjerição - Embalagem ou maços com 100gr. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	MÇ	1.500,00	0,0000	5,91	8.865,00

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVENBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo: 14/02/2023

Folha: 14/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR (12283)

42	Melancia -redonda, graúda de primeira qualidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre 5 e 10kg cada unidade e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	2.500,00	0,0000	6,68	16.700,00
44	Milho verde - sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	UND	7.500,00	0,0000	5,13	38.475,00
45	Morango in natura – com maturação apropriada inteira sem ferimentos, livres de pragas e doenças em embalagens plásticas pesando 200 gramas sem sinais de fungos ou apodrecimentos	B	1.750,00	0,0000	12,49	21.857,50
46	Ovos - fresco tipo especial. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com rótulo, descartável, fechada c/ 01 dúzia. Data de produção e validade, de no mínimo 5 dias a partir da entrega.	DZ	6.500,00	0,0000	10,68	69.420,00
47	Pão caseiro - Pão caseiro de 600g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UND	2.500,00	0,0000	12,99	32.475,00
48	Pão caseiro integral - Pão integral de 600g, de boa qualidade com farinha de trigo integral, açúcar mascavo e grãos. Sem lactose. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UND	3.000,00	0,0000	14,19	42.570,00
49	Pão caseiro integral sem açúcar - Pão integral de 600g, de boa qualidade com farinha de trigo integral e grãos. Sem lactose. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UND	800,00	0,0000	11,76	9.408,00
50	Pepino - de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Estarem livres de enfermidades e lesões de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças, isentos de produtos químicos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	KG	750,00	0,0000	9,71	7.282,50



CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo: 14/02/2023

Folha: 15/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR (12283)

53	Polpa de fruta: de açaí; 100 % natural pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 01 kg na embalagem deverá conter prazo de validade e informação nutricional.	KG	1.500,00	0,0000	39,03	58.545,00
54	Polpa de fruta - de acerola; 100 % natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote.	KG	2.500,00	0,0000	32,29	80.725,00
55	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ ; 100 POR CENTO NATURAL PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU ARTIFICIAIS, PRÉ HOMOGENEIZADA PARA FÁCIL DILUIÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE BENEFICIAMENTO, DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE	KG	3.500,00	0,0000	33,27	116.445,00
57	Polpa de fruta - de abacaxi; 100 % natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote.	KG	3.500,00	0,0000	32,95	115.325,00
59	Rabanete - Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvida, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau de ideal no desenvolvimento do tamanho e aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não conterem substâncias terrosas. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Estarem livres de enfermidades e lesões de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças, isentos de produtos químicos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes na casca.	MÇ	250,00	0,0000	10,39	2.597,50
60	Repolho roxo - liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas	UND	250,00	0,0000	9,33	2.332,50

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo:

Folha: 16/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR (12283)

61	Repolho verde - Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	UND	750,00	0,0000	8,44	6.300,00
62	Rúcula - crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	500,00	0,0000	5,90	2.950,00
63	Suco de uva tinto integral concentrado:100 % natural, sem adição de açúcar, sem corantes, conservantes e outros aditivos químicos, preservando todas as vitaminas e elementos naturais da uva. Vasilhame de vidro, tampa metálica, rótulo contendo a data de fabricação, validade e número do lote.	LTR	5.000,00	0,0000	31,11	155.550,00
64	Tomate - Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	1.750,00	0,0000	14,44	25.270,00
65	Tomate cereja - Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	B	1.000,00	0,0000	11,14	11.140,00
66	Uva niágara - de primeira qualidade livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes deve ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos e de transporte	KG	1.250,00	0,0000	20,46	25.575,00

Governador Celso Ramos, 9 de Fevereiro de 2024.

Prefeito Marcos Henrique da Silva

CNPJ: 82.892.373/0001-89

PRACA 06 DE NOVENBRO, 01

C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023

Processo de Licitação: 142/2023

Data do Processo:

Folha: 17/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR (12283)**

68	iogurte - produto lácteo produzido através de fermentação láctea, mediante ação de cultivos de microorganismos específicos. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, açúcar, preparado de frutas, corante natural, aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, fermento lácteo, estabilizantes e espessante. Não contendo corantes artificiais. Sabores morango, salada de frutas, abacaxi, coco. Embalagem de 900 g ou 1l. Validade: mínimo de 30 dias. Apresentar laudo bromatológico, ficha técnica assinada, Inspeção estadual ou federal da unidade produtora juntamente com a amostra	UN	5.000,00	0,0000	10,75	53.750,00
69	Creme de leite pasteurizado - com 45% de gordura. Embalagem	UND	2.500,00	0,0000	13,79	34.475,00
70	iogurte - produto lácteo produzido através de fermentação láctea, mediante ação de cultivos de microorganismos específicos. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, açúcar, preparado de frutas, corante natural, aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, fermento lácteo, estabilizantes e espessante. Não contendo corantes artificiais. Sabores morango, salada de frutas, abacaxi, coco. Embalagem de 900 g ou 1l. Validade: mínimo de 30 dias. Apresentar laudo bromatológico, ficha técnica assinada, Inspeção estadual ou federal da unidade produtora juntamente com a amostra	UN	1.500,00	0,0000	11,99	17.985,00
71	QUEIJO MUSSARELA - CONF EDITAL	PCT	6.500,00	0,0000	18,79	122.135,00
72	QUEIJO MUSSARELA RALADO - CONF EDITAL	PCT	1.000,00	0,0000	28,15	28.150,00
73	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - CONF EDITAL	UND	4.500,00	0,0000	8,34	37.530,00
74	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - CONF EDITAL	UND	200,00	0,0000	9,81	1.962,00
Total do Fornecedor:						1.854.507,08

DENISE CALSOLARI DA SILVA (13110)

20	Biscoito caseiro - feito de forma artesanal, que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. Embalagem plástica transparente de 1 kg, sabores sortidos (goiabinha, banana, coco, amendoim, limão, abacaxi, leite)	KG	1.113,00	0,0000	35,92	39.978,96
----	--	----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 39.978,96**Total Geral: 3.239.251,00**

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVENBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 142/2023
Processo de Licitação: 142/2023
Data do Processo: 22/12/2023

Folha: 18/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (43),
2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (36), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (37), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (40),
2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (44), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (45)

Re: Solicitação de Cotação - Pão de Forma - Feira Verde

Itamar Paulo <itamarita692016@gmail.com>

Sex, 14/06/2024 17:22

Para:Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

1 anexos (796 KB)

Recibo_2024-06-14_171923.pdf;



Boa tarde

Segue cotação

Qualquer dúvida estamos a disposição

Em sex, 14 de jun de 2024 15:23, Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com> escreveu:
Prezado, Boa Tarde.

Gostaríamos de solicitar um orçamento para aquisição de pães para o Programa Feira Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Pedimos que, por gentileza, utilizem seu timbre na cotação para garantir maior formalidade ao processo. **Segue anexo com os quantitativos solicitados.**

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação. Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais, se necessário.

Prazo para envio: 10 dias úteis.

Atenciosamente,

Tamyris Carneiro

*PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
E-mail: cotacoespj@outlook.com*

P. TEIXEIRA VIDAL
CNPJ 33.492.070/0001-63



MODELO - PROPOSTA ORÇAMENTO

1. OBJETO

Aquisição de pães, para o Programa Feira Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2767/2019.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

Estima-se o quantitativo de 18.000 mil pães ao ano, sendo 1.500 pães por mês e 375 pães por semana.

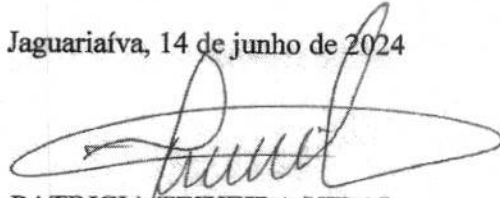
As entregas deverão ser realizadas, na Sede do Programa Feira Verde, semanalmente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	QUANT	VALOR R UNI	VALOR TOTAL
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UND	18.000	R\$ 6,00	R\$ 108.000,00

Valor total R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Validade da Proposta é de (mínimo 90 dias) 90 dias.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2024


PATRICIA TEIXEIRA VIDAL
DELÍCIAS DO TRIGO
P. TEIXEIRA VIDAL
33.492.070/0001-63



LMM PADARIA LTDA
15.660.218/0001-40

ORÇAMENTO PARA
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIALVA/PR. - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.
Jaguarialva, Paraná.

1. OBJETO

Aquisição de pães, para o Programa Feira Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2767/2019.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DOS ITENS E QUANTIDADES

Estima-se o quantitativo de 18.000 mil pães ao ano, sendo 1.500 pães por mês e 375 pães por semana.

As entregas deverão ser realizadas, na Sede do Programa Feira Verde, semanalmente.

ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UND	18.000	R\$ 11,00	R\$ 198.000,00

Valor total R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Validade da Proposta: de 90 dias.

Castro, 10 de junho de 2024.

PADARIA Q'DELÍCIA
L M M PADARIA LTDA
CNPJ 15.660.218/0001-40
Marialda C. Lourenço Gabriel
Gerente

Marialda Gabriel
MARIALDA CRISTINA LOURENÇO GABRIEL
Gerente

LMM PADARIA LTDA – PANIFICADORA Q'DELÍCIA
Rua Major Otávio Novaes, 375 – Castro Pr.
CNPJ 15.660.218/0001-40

Re: Solicitação de Cotação - Pão de Forma - Feira Verde

Padaria Q' Delicia. <qdeliciapadaria@gmail.com>

Seg, 10/06/2024 19:30

Para:Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

1 anexos (176 KB)

Orçamento Pref. Jaguariaíva.pdf;



Boa tarde, td bem?

Segue orçamento solicitado.

Obrigada

Att.

Em seg., 10 de jun. de 2024 às 15:45, Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com> escreveu:
Prezados, boa tarde.

Gostaríamos de solicitar um orçamento para aquisição de pães para o Programa Feira Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Pedimos que, por gentileza, utilizem seu timbre na cotação para garantir maior formalidade ao processo. **Segue anexo com os quantitativos solicitados.**

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação. Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais, se necessário.

Prazo para envio: 10 dias úteis.

Atenciosamente,

Tamyris Carneiro

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
E-mail: cotacoespj@outlook.com

Marialda Cristina Lourenço Gabriel
Gerente

Panificadora Q' Delícia
(042) 98826-8749
(042) 3232-4840

*"Do trabalho de tuas mãos comerás, feliz serás e tudo te irá bem.
Salmos 128:2*

Pedido de Cotação - Pão de Forma

Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

Qua, 05/06/2024 19:07

Para:pavukcongelados@hotmail.com <pavukcongelados@hotmail.com>

📎 1 anexos (13 KB)

Feira Verde - COTAÇÃO.docx;

Prezado, boa tarde.

Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição de pães para as secretarias Municipais.

Peço que, por gentileza, utilizem seu timbre na cotação para garantir maior formalidade ao processo.

Segue anexo quantitativos solicitados.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação. Fico à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais, se necessário.

Se possível, nos encaminhar em até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Tamyris Carneiro

*PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
E-mail: cotacoespj@outlook.com*



RE: Pedido de Cotação - Pão de Forma INTEIRO

PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>

Ter, 11/06/2024 20:04

Para:Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

1 anexos (48 KB)

Documento_2024-06-11_165930.pdf;



BOA TARDE

PAVUK PÃES CONGELADOS LTDAFrank Fritz PavukIsabela de Negreiros Soares Pavuk

Cel. (43) 9 9979 7223 / (43) 9 9910 3933

CNPJ: 37 065 922/0001-97

Jaguariaíva-Pr

**De:** Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>**Enviado:** terça-feira, 11 de junho de 2024 18:26**Para:** PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>**Assunto:** RE: Pedido de Cotação - Pão de Forma

Prezados, boa tarde.

Informamos que para a necessidade atual do Programa Feira Verde, o Pão deverá ser fornecido inteiro e não fatiado. Desta forma, solicito correção das informações que constam na cotação encaminhada.

Grata pela atenção

Atenciosamente,

Tamyris Carneiro

*PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.**Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.**Jaguariaíva, Paraná.**E-mail: cotacoespj@outlook.com***De:** PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 6 de junho de 2024 13:44

Para: Cotações Prefeitura <cotacoespmj@outlook.com>

Assunto: RE: Pedido de Cotação - Pão de Forma

Bom dia

Segue em anexo



PAVUK PÃES CONGELADOS LDTA

Frank Fritz Pavuk

Isabela de Negreiros Soares Pavuk

Cel. (43) 9 9979 7223 / (43) 9 9910 3933

CNPJ: 37 065 922/0001-97

Jaguariaíva-Pr



De: Cotações Prefeitura <cotacoespmj@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de junho de 2024 19:07

Para: pavukcongelados@hotmail.com <pavukcongelados@hotmail.com>

Assunto: Pedido de Cotação - Pão de Forma

Prezado, boa tarde.

Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição de pães para as secretarias Municipais.

Peço que, por gentileza, utilizem seu timbre na cotação para garantir maior formalidade ao processo.

Segue anexo quantitativos solicitados.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação. Fico à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais, se necessário.

Se possível, nos encaminhar em até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Tamyris Carneiro

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

E-mail: cotacoespmj@outlook.com

**PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial
 Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr
 CNPJ: 37.065.922/0001-97
 Fone: 43 3535 3146 Cel: 42 99971 5206
 Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**- PROPOSTA -**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de pães de forma;

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA CNPJ/MF N.º 37.065.922/0001-97
 Endereço: Bairro: RUA DR VITORIO NANNI R NETO, 267 SALA 03, JD SÃO ROQUE
 CEP: Cidade/Estado: JAGUARIAÍVA PARANÁ Telefone: Fax: 43 3535 3146 CEL: 42 99971 5206
 Representante Legal: FRANK FRITZ PAVUK

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID ADE	QNTD.	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por item (R\$)
1	Pão FORMA (INTEIRO) Pacote 400g	UNI	18000	8,90	160.200,00
					TOTAL= 160.200,00

- a) Valor Total da proposta: R\$: 160.200,00 "Cento e sessenta mil e duzentos reais".
 b) Prazo de validade da proposta: 90 DIAS (noventa).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

90 (noventa) dias.

Jaguariaíva 06 de junho de 2024.

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
 CNPJ: 37.065.922/0001-97


FRANK FRITZ PAVUK
 37 065 922 0001 97

MUSA QASEN & CIA LTDA

EMPRESA

CNPJ 086683700001.03



MODELO - PROPOSTA ORÇAMENTO

1. OBJETO

Aquisição de pães, para o Programa Feira Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2767/2019.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

Estima-se o quantitativo de 18.000 mil pães ao ano, sendo 1.500 pães por mês e 375 pães por semana.

As entregas deverão ser realizadas, na Sede do Programa Feira Verde, semanalmente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UND	18.000	7,50	135000,00

Valor total RS xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Validade da Proposta é de (mínimo 90 dias) dias.

ARAPOTI 11/06/24
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

Jasmil
J 08.668.370/0001-0

MUSA QASEN & CIA LTDA

Rua Moisés Lupion, 1018

Terreo - Centro

990-000 Arapoti Paraná

ENC:

yasser.musa.qasen <yasser.musa@hotmail.com>

Ter, 11/06/2024 19:25

Para: Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

📎 1 anexos (333 KB)

EMPRESA.pdf;



De: Yasmin Fidelis Musa Qasen <yasminfidelismusaqasen@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 14:23

Para: yasser.musa@hotmail.com <yasser.musa@hotmail.com>

Assunto:

Enviado do meu iPhone

RE: Solicitação de Cotação - Pão de Forma - Feira Verde

yasser.musa.qasen <yasser.musa@hotmail.com>

Ter, 11/06/2024 19:19

Para:Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

TESTE

**De:** Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>**Enviado:** terça-feira, 11 de junho de 2024 13:53**Para:** Yasser.musa@hotmail.com <Yasser.musa@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de Cotação - Pão de Forma - Feira Verde

Prezados, Boa tarde

Gostaríamos de solicitar um orçamento para aquisição de pães para o Programa Feira Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Pedimos que, por gentileza, utilizem seu timbre na cotação para garantir maior formalidade ao processo. **Segue anexo com os quantitativos solicitados.**

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação. Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais, se necessário.

Prazo para envio: 10 dias úteis.

Atenciosamente,

Tamyris Carneiro

*PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.**Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.**Jaguariaíva, Paraná.**E-mail: cotacoespj@outlook.com*

RE: Pedido de Cotação - Pão de Forma INTEIRO

PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>

Ter, 11/06/2024 20:04

Para:Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

1 anexos (48 KB)

Documento_2024-06-11_165930.pdf;



BOA TARDE

PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

Frank Fritz Pavuk

Isabela de Negreiros Soares Pavuk

Cel. (43) 9 9979 7223 / (43) 9 9910 3933

CNPJ: 37 065 922/0001-97

Jaguariaíva-Pr



De: Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 18:26

Para: PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>

Assunto: RE: Pedido de Cotação - Pão de Forma

Prezados, boa tarde.

Informamos que para a necessidade atual do Programa Feira Verde, o Pão deverá ser fornecido inteiro e não fatiado. Desta forma, solicito correção das informações que constam na cotação encaminhada.

Grata pela atenção

Atenciosamente,

Tamyris Carneiro

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

E-mail: cotacoespj@outlook.com

De: PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de junho de 2024 13:44

Para: Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

Assunto: RE: Pedido de Cotação - Pão de Forma

Bom dia

Segue em anexo

PAVUK PÃES CONGELADOS LDTA

Frank Fritz Pavuk

Isabela de Negreiros Soares Pavuk

Cel. (43) 9 9979 7223 / (43) 9 9910 3933

CNPJ: 37 065 922/0001-97

Jaguariaíva-Pr



De: Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de junho de 2024 19:07

Para: pavukcongelados@hotmail.com <pavukcongelados@hotmail.com>

Assunto: Pedido de Cotação - Pão de Forma

Prezado, boa tarde.

Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição de pães para as secretarias Municipais.

Peço que, por gentileza, utilizem seu timbre na cotação para garantir maior formalidade ao processo.
Segue anexo quantitativos solicitados.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação. Fico à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais, se necessário.

Se possível, nos encaminhar em até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Tamyris Carneiro

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

E-mail: cotacoespj@outlook.com

**PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial
 Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariá/Pr
 CNPJ: 37.065.922/0001-97
 Fone: 43 3535 3148 Cel.: 42 99971 5206
 Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**- PROPOSTA -**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de pães de forma;

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA CNPJ/MF N.º 37.065.922/0001-97
 Endereço: Bairro: RUA DR VITORIO NANNI R NETO, 267 SALA 03, JD SÃO ROQUE
 CEP: Cidade/Estado: JAGUARIAÍVA PARANÁ Telefone: Fax: 43 3535 3148 CEL: 42 99971 5206
 Representante Legal: FRANK FRITZ PAVUK

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID ADE	QNTD.	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Pão FORMA (INTEIRO) Pacote 400g	UNI	18000	8,90	160.200,00
					TOTAL= 160.200,00

- a) Valor Total da proposta: R\$: 160.200,00 "Cento e sessenta mil e duzentos reais".
 b) Prazo de validade da proposta: 90 DIAS (noventa).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

90 (noventa) dias.

Jaguariá/Pr 06 de junho de 2024.

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
 CNPJ: 37.065.922/0001-97



FRANK FRITZ PAVUK
 37 065 922 0001 97

**RES: Solicitação de Cotação - Pão de Forma - Feira Verde A/C Fabricio**

Fabiano Gabriel Goncalves Rodrigues <fabiano@rickli.com.br>

Seg, 17/06/2024 16:25

Para:Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>

1 anexos (297 KB)

COTAÇÃO_PMJ.pdf;

Boa tarde,

Em Anexo

Att;

**Fabiano Gabriel Goncalves Rodrigues**

Sub-Gerente

fabiano@rickli.com.br

+55 42 3125 8386

**De:** Cotações Prefeitura <cotacoespj@outlook.com>**Enviada em:** segunda-feira, 17 de junho de 2024 09:25**Para:** Fabiano Gabriel Goncalves Rodrigues <fabiano@rickli.com.br>**Assunto:** Solicitação de Cotação - Pão de Forma - Feira Verde A/C FabricioVocê não costuma receber emails de cotacoespj@outlook.com. Saiba por que isso é importante

Prezado, Bom Dia.

Gostaríamos de solicitar um orçamento para aquisição de pães para o Programa Feira Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Pedimos que, por gentileza, utilizem seu timbre na cotação para garantir maior formalidade ao processo. **Segue anexo com os quantitativos solicitados.**

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação. Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais, se necessário.

Prazo para envio: 10 dias úteis.

Atenciosamente,

Tamyris Carneiro

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

E-mail: cotacoespj@outlook.com

Este e-mail é de um remetente externo .

Não clique em links nem abra anexos, a menos que reconheça o remetente e que confirme que o conteúdo é

seguro.

 Fabrikam

Atenção

"Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente." "This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

Supermercados Rickli LTDA.



SUPERMERCADOS RICKLI



SUPERMERCADOS RICKLI LTDA

AV. ANTONIO CUNHA ,390

CNPJ 78.755.758/0003-99

1. OBJETO

Aquisição de pães, para o Programa Feira Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2767/2019.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

Estima-se o quantitativo de 18.000 mil pães ao ano, sendo 1.500 pães por mês e 375 pães por semana.

As entregas deverão ser realizadas, na Sede do Programa Feira Verde, semanalmente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	QUANT	VALOR R UNI	VALOR TOTAL
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UND	18.000	R\$ 8,98	R\$ 161.640 ,00

Valor total R\$ 161.640,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Validade da Proposta é de 90 dias.

JAGUARIAÍVA, 17 DE JUNHO DE 2024

Fabiano Rodrigues
FABIANO GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES
SUPERMERCADOS RICKLI
78.755.758/0003-99

CNPJ 78.755.758/0003-99
INS. EST. 902.48273-37
Supermercado Rickli Ltda

Av. Antônio Cunha, Nº 390
Centro

Jaguariaíva - Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 25 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo N° 86.151/2024



À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhado protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLÁUDIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **JULHO.**

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/07/2024 até 05/07/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2733866 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL										
62/2024	05/07/2024	05/09/2024	1	P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO	-	18.000,000	6,0000	108000,0000	Sim ***	
62/2024	05/07/2024	05/09/2024	1	5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO	-	18.000,000	9,2900	167220,0000	Não	
62/2024	05/07/2024	05/09/2024	1	MUSA GASEN & CIA LTDA.	-	18.000,000	7,5000	135000,0000	Não	
62/2024	05/07/2024	05/09/2024	1	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	-	18.000,000	8,9000	160200,0000	Não	
62/2024	05/07/2024	05/09/2024	1	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	18.000,000	8,9800	161640,0000	Não	
							Preço Médio -->	8,1300	146340,0000	
							Preço Médio Total -->	8,1300	146340,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2024.

Ref: Protocolo Nº 8615/2023



À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

Valor (R\$)	Organograma
R\$ 146.340,00 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais)	STMA

Subcrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 143/2024



PROTOCOLO Nº. 8615/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para realizar o fornecimento e entrega de pães, para atender a demanda do Programa Feira Verde.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 146.340,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 004 Depto Proteção Ambiental e Feira Verde

Projeto/Atividade: 2.039 Projeto Feira Verde

Elemento de Despesa: (176) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva, 08 de julho de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 92/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.
Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 PÃO DE FORMA TRADICIONAL	UNI	18000	146.340,00

Total Previsto: 146.340,00

Jaguariaíva, 15 de Julho de 2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1900
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 469/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

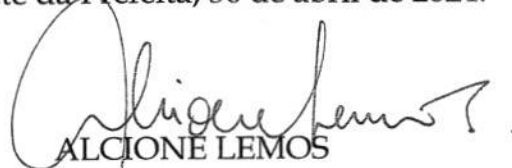
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 179/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.



ALCIONÉ LEMOS
Prefeita Municipal



GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
MODALIDADE INEXIBILIDADE Nº 28/2024



O Município de Jaguariáiva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SMTMA, através da Comissão de Licitação, torna público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado, na lei Federal nº 14.133/2021, art. 79 e Decreto Municipal 268/2023, segundo condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

Item	Descrição do item	Unidade de Medida	Qntde	Valor Unitário	Valor Total
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UNI	18.000	8,13	146.340,00
					146.340,00

2. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos serão recebidos a partir do dia 01 de Agosto de 2024 às 09h50min, no Protocolo Geral da prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com a abertura dos envelopes as 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar em envelopes fechados, devidamente lacrados de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

ENVELOPE: DOCUMENTOS PESSOAIS E DE HABILITAÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

4.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo II, assinada por representante legal da proponente;**

4.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.

e) **Alvará Sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os produtos.

4.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

4.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

4.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As Alterações de Endereço e telefone deverão ser comunicadas à comissão de Licitação, situada à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

11.2. Informações sobre este credenciamento poderão ser tratadas no setor de Licitações, situada à -Praça Izabel Branco, 142, telefone (43) 3535-9458 e na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social pelo telefone (43)35325-9324 ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

11.3. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Izabel Branco,142, na cidade de Jaguariaíva/PR.

11.4. Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias, pedir desligamento.

11.5. A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse descredenciar o profissional que não atender as necessidades pré-estabelecidas.

11.6. A Participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como não observância dos preceitos legais e regulamentar e sem vigor.

11.7. Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir as questões decorrente do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier ser celebrado.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2024.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pães, para o Programa Feira Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2767/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIMEDIDA	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UND	18.000	8,13	146.340,00

1.3. O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é credenciamento, processo administrativo de chamamento público em que a Administração pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. Significa aumento de competitividade. Fornece "ordem" das atividades e minimiza o risco de erros.

1.5. O critério de julgamento adotado será menor preço por Item;

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 84, onde poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.7. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços. Os custos dos insumos, dos materiais, equipamentos e serviços operacionais, serão corrigidos por meio de índice de preços (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

1.8. A Previsão de entrega é parcelada, conforme anexo I, podendo a administração solicitar a entrega de itens unitários, através da emissão de ordem de fornecimento.

1.9. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo considerando que o Município não dispõe de mão de obra suficiente para gerir esse procedimento de forma eficiente e eficaz.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO -E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição do item do objeto, incide critérios de sustentabilidade, e entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis, conforme especificado na alínea g do item 4 do estudo técnico preliminar.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

- a. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- b. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- c. **Requisito documentação:** São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- d. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, pois o item tem cronograma de entrega fixado e algumas especificidades temporais, visto que o programa feira verde tem calendário a ser seguido e pode ocorrer mudanças devido a feriados, este cronograma estará no anexo I deste edital.
- e. **Outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** pois o Fornecedor deve ter veículos e funcionários para a entrega conforme cronogramas da secretaria municipal de turismo e meio ambiente, bem como condições de embalagem e acondicionamento dos produtos.
- f. **Requisitos Legais:** Esta contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos gerais para contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e legalidade nos processos licitatórios e Decreto Municipal nº. 628/2024 que regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguariaíva. Além disso, a contratação também está de acordo com a Lei Municipal nº 2767/2019, a qual instituiu a nova estrutura do programa social Feira Verde e Decreto nº 399/2024 que regulamenta a referida lei. Essa ação está em conformidade com a Lei municipal nº 2577/2015, que estabelece a política para o desenvolvimento econômico e social no município de Jaguariaíva, promovendo a sustentabilidade e o apoio aos empreendedores.
- g. **Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais, de Inovação e Sustentabilidade:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, podem incentivar ou exigir a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo soluções mais eficientes e ecologicamente conscientes dentre outros que se apliquem? O que deve ser feito para adequação? As padarias devem ser incentivadas a usar práticas inovadoras e sustentáveis, como energia renovável e embalagens biodegradáveis, e a cumprir todas as normas ambientais. O edital de





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9700
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gma.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



credenciamento deve detalhar esses requisitos e os mecanismos de monitoramento, promovendo soluções eficientes e ecologicamente conscientes.

h. Requisitos de Metodologia de Trabalho: Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? Especifique: Sim, as entregas devem ser realizadas semanalmente, sempre às segundas-feiras, com ajustes comunicados antecipadamente em caso de feriados ou necessidade do departamento. A logística deve garantir a minimização do tempo entre a produção e a distribuição, assegurando que os pães cheguem frescos aos pontos de entrega. O armazenamento adequado em temperatura ambiente e local seco até a distribuição é essencial para manter a qualidade dos produtos.

i. Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional: A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? Especifique. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica operacional da empresa.

5. Critérios de sustentabilidade

5.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).

5.2. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

5.3. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

5.4. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor Impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.5. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.6. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. Amostra, ficha técnica dos produtos, laudos e declarações

6.1. As especificações estão definidas no anexo IV de amostra, apensado a esse processo.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da Condição e local de entrega:

6.1.1. O local de entrega será: Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Setor Feira Verde, no endereço: Rua do Matadouro 296, 578, Bairro São Roque, Jaguariáva-Pr. Devendo realizar as entregas entre 8h e 09h da manhã, e das 16h às 17:30h da tarde.

6.1.2. Servidor responsável pelo recebimento: **Livonei de Souza Bueno.**

7.2. Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.4. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.
- 7.5. Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.
- 7.6. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, isto é, de forma parcelada, por parte da Contratante, com previsão de 375 pães por semana entregues as segundas-feiras conforme especificado no anexo I, entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.8. O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.
- 8.10. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 8.12. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.
- 8.13. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1200
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gm.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.15. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.16. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.18. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

8.19. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.20. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

I – Fiscal: Livonei de Souza Bueno

II - Fiscal Substituto: Jheniffer Simão Dobke

III – Gestor: Adriana Conceição Weiguert

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. Do recebimento do Objeto

9.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

10. Da Liquidação e pagamento da Nota Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

10.5. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

10.6. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

11. Da forma de pagamento:

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

12.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CREDENCIAMENTO. Conforme item 7.2 e do ETP "entre as empresas credenciadas, será realizado um sorteio para determinar a ordem inicial de entrega. Em seguida, será estabelecido um sistema de rodízio mensal para garantir a alternância na ordem das entregas".

13. Exigências de habilitação

13.1. Os requisitos para a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, serão definidos no instrumento convocatório.

14. Qualificação Técnica

14.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos





Prefeitura Municipal de Jaguariãva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2400
Jaguariãva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. Das Declarações

15.1. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papeltimbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei. Ex. de equipamentos, profissionais técnicos, etc.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de R\$147.600,00

16.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal nº 628/2024 e demonstradas no Anexo V- Planilha de Formação de Preços.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil.

09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

2.039 Projeto feira verde

(177) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição.

17.2. A eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

18. IDENTIFICAÇÕES:

Priscila Angelo da Luz de Melo - **Diretora do departamento de Compra**

Tamyris da Silva Carneiro - **Agente administrativo Responsável pela Cotação**

Maurício Fernandes - **Superintendente de governança e Aquisições e Contratações**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

APÊNDICE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO – ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) – Obrigatório

1.1. No âmbito de suas competências, a administração pública vem prospectando soluções que atendam às necessidades da população Jaguariaívense, e com o objetivo primordial de acolher as vulnerabilidades existentes, assim considerando que a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente dispõe do programa social chamado feira verde onde a administração pública de Jaguariaíva busca resolver os problemas sociais e ambientais por meio do mesmo, permitindo a troca de recicláveis por alimentos. A população de Jaguariaíva enfrenta insegurança alimentar, onde muitas famílias têm dificuldades para acessar alimentos básicos. O programa Feira Verde, ao oferecer alimentos em troca de recicláveis, contribui significativamente para a segurança alimentar dessas famílias vulneráveis. Além disso, pequenos agricultores urbanos e periurbanos e, bem como pequenos empreendedores, encontram dificuldades para acessar mercados e garantir uma renda sustentável. O programa visa apoiar esses grupos, promovendo sua inclusão econômica e social.

Do ponto de vista ambiental, Jaguariaíva, como muitos outros municípios, enfrenta desafios na gestão de resíduos sólidos. O programa Feira Verde incentiva a população a separar e reciclar seus resíduos, contribuindo para a redução do lixo encaminhado aos aterros sanitários e promovendo a consciência ambiental.

A contratação de padarias locais para fornecer pães, no programa Feira Verde atende ao interesse público de diversas maneiras. Em primeiro lugar, ao garantir acesso a alimentos de qualidade, incluindo pães, podendo ser eles tradicionais caseiros ou industrializados, o programa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das famílias de baixa renda. Além disso, a inclusão de padarias locais no programa estimula a economia municipal, gerando emprego e renda para os moradores, fortalecendo o comércio local e promovendo o desenvolvimento sustentável. O programa também promove a sustentabilidade, incentivando a reciclagem e a utilização de produtos locais, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a conscientização ambiental da população.

O programa Feira Verde tem um forte componente de justiça social, ao proporcionar acesso a alimentos de qualidade a todos, independentemente de sua condição econômica, e ao apoiar pequenos empreendedores e agricultores.

Portanto, a contratação de padarias para fornecer pães no programa Feira Verde é uma medida essencial para ampliar o alcance e os benefícios da iniciativa. Ela atende ao interesse público, melhorando a qualidade de vida, fomentando a economia local, promovendo a sustentabilidade, valorizando a agricultura familiar e reduzindo desigualdades sociais.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1. A solicitação está prevista no plano de contratações anual – PCA 2024 do município de Jaguariaíva.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (análise das alternativas possíveis) (Art. 18. § 1º, Inciso V)

3.1. Foi considerando diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam às necessidades da Administração.

Sendo a primeira opção o Pregão Eletrônico, modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns. A competição é realizada em sessão pública pela internet.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9407
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A segunda opção, dispensa de licitação, casos específicos previstos na lei ou de pequenos valores, a licitação pode ser dispensada.

A terceira opção, o credenciamento é uma modalidade eficiente para a contratação de empresas para a aquisição de pães de forma por órgãos públicos. Esse processo envolve uma série de etapas detalhadas e planejadas, que são fundamentais para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência da contratação. A seguir, são descritos os passos necessários e as vantagens desse procedimento: Planejamento e Justificativa; Elaboração do Edital; Publicação e Divulgação; Recebimento e Julgamento das Propostas e Homologação.

O credenciamento oferece diversas vantagens para a aquisição de pães de forma por órgãos públicos, sendo:

- **Competitividade:** Promove uma competição saudável entre fornecedores, resultando em melhores condições de preço e qualidade.
- **Transparência:** O processo é transparente e segue critérios objetivos, reforçando a integridade e a confiabilidade da contratação.
- **Agilidade:** Permite uma contratação mais ágil em comparação com outros processos licitatórios, especialmente para aquisições recorrentes e de menor complexidade.
- **Flexibilidade:** Permite a inclusão de novos fornecedores ao longo do contrato, desde que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo a continuidade do fornecimento sem necessidade de novas licitações.

E está em conformidade com a Lei municipal nº 2577/2015, que estabelece a política para o desenvolvimento econômico e social no município de Jaguariáiva, promovendo a sustentabilidade e o apoio aos empreendedores.

O credenciamento de padarias para a aquisição de produtos de panificação no âmbito do Programa Feira Verde é uma estratégia viável e eficiente. O programa, ao estabelecer um cronograma de entregas estruturado, facilita a sinergia entre duas políticas públicas: fomento ao comércio local e inclusão social. Esta abordagem é considerada a solução mais eficaz ao envolver empresas especializadas do setor, promovendo o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade do comércio local. Ademais, o credenciamento dessas padarias visa otimizar a logística de distribuição, gerando impacto positivo no desenvolvimento econômico regional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- j. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- k. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- l. **Requisito documentação:** São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- m. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, pois o item tem cronograma de entrega fixado e algumas especificidades temporais, visto que o programa feira verde tem calendário a ser seguido e pode ocorrer mudanças devido a feriados, este cronograma estará no anexo I deste edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- n. **Outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** o Fornecedor deve ter veículos e funcionários para a entrega conforme cronogramas da secretaria municipal de turismo e meio ambiente, bem como condições de embalagem e acondicionamento dos produtos.
- o. **Requisitos Legais:** Esta contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos gerais para contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e legalidade nos processos licitatórios e Decreto Municipal nº. 628/2024 que regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguaraiáiva. Além disso, a contratação também está de acordo com a Lei Municipal nº 2767/2019, a qual instituiu a nova estrutura do programa social Feira Verde e Decreto nº 399/2024 que regulamenta a referida lei. Essa ação está em conformidade com a Lei municipal nº 2577/2015, que estabelece a política para o desenvolvimento econômico e social no município de Jaguaraiáiva, promovendo a sustentabilidade e o apoio aos empreendedores.
- p. **Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais, de Inovação e Sustentabilidade:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, podem incentivar ou exigir a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo soluções mais eficientes e ecologicamente conscientes dentre outros que se apliquem? O deve ser feito para adequação? As padarias devem ser incentivadas a usar práticas inovadoras e sustentáveis, como energia renovável e embalagens biodegradáveis, e a cumprir todas as normas ambientais. O edital de credenciamento deve detalhar esses requisitos e os mecanismos de monitoramento, promovendo soluções eficientes e ecologicamente conscientes.
- q. **Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? Especifique: Sim, As entregas devem ser realizadas semanalmente, sempre às segundas-feiras, com ajustes comunicados antecipadamente em caso de feriados ou necessidades do Programa Feira Verde. A logística deve garantir a minimização do tempo entre a produção e a distribuição, assegurando que os pães cheguem frescos aos pontos de entrega. O armazenamento adequado em temperatura ambiente e local seco até a distribuição é essencial para manter a qualidade dos produtos.
- r. **Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? Especifique. A empresa devesse apresentar atestados de capacidade técnica operacional da empresa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

5.1. Considerando os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, durante o primeiro quadrimestre de 2024 (janeiro a abril), mais de 2.900 famílias foram beneficiadas pelo programa Feira Verde, conforme detalhado no anexo II. Sendo assim a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente solicitou a aquisição de 18.000 mil pães ao ano, sendo 1.500 pães por mês e 375 pães por semana, essa estimativa foi feita para garantir o atendimento adequado da demanda do programa Feira Verde. Com base nessa solicitação, a aquisição será organizada de modo a assegurar a disponibilidade constante e eficiente dos pães, permitindo o bom funcionamento do programa e o atendimento contínuo das necessidades da população.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9440
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI MEDIDA	QUANT
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UND	18.000

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

6.1. A estimativa do valor da contratação para a aquisição de pães, foi feita com base em diversas fontes confiáveis, incluindo orçamentos de fornecedores diretos locais, pesquisa em sites especializados, análise de atas de registros de preços de outras prefeituras, conforme mapa de preços. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 628/2024, incisos II e VIII.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

7.1. A solução escolhida se dará com a contratação de padarias locais para o fornecimento de pães, destinada a atender os aspectos de abastecimento regular e de qualidade dos produtos de panificação para o programa Feira Verde, com cronograma estabelecido para passar nos bairros da cidade, que estará em anexo ao edital, garantindo a transparência e o planejamento adequado das atividades. Para que essa solução seja possível, torna-se prioridade garantir um atendimento adequado e completo ao escopo deste contrato, que envolve a preparação de documentação. Há uma necessidade específica de estabelecer critérios claros e transparentes para o credenciamento das padarias, bem como de monitorar de forma constante o fornecimento dos pães, assegurando a qualidade e a regularidade do serviço prestado. Foi identificado que o credenciamento de padarias para a aquisição de pães para o programa social Feira Verde é a solução mais viável e vantajosa para atender às demandas da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente. Esta solução proporciona diversos benefícios, incluindo o fomento ao comércio local, o apoio à economia municipal e a garantia de um fornecimento constante e de qualidade dos produtos de panificação.

Espera-se que essa solução promova o fornecimento regular de pães frescos e de qualidade, estimule o comércio local, promova o desenvolvimento econômico da região e, acima de tudo, contribua para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do programa Feira Verde.

7.2. Forma de Execução:

- Há prazos de entrega, onde deverá ser feita semanalmente, conforme anexo I.
- Níveis mínimos de qualidade, disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes, descritas no anexo III.
- Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega, conforme anexo I.
- A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada, conforme anexo I.
- Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme demanda.
- Existem informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato? Sim. Entre as empresas credenciadas, será realizado um sorteio para determinar a ordem inicial de entrega. Em seguida, será estabelecido um sistema de rodízio mensal para garantir a alternância na ordem das entregas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 4, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?

7.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência, conforme requisitos mínimos do item 7.2 b e anexo IV de amostras. A comissão para avaliação das amostras será composta por:

- Juliana Olivo Sales - Nutricionista
- Livonei de Souza Bueno – Diretor de Departamento Ambiental
- Wesley Elias Manairdes – Agente administrativo

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

8.1. O objeto não será parcelado.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18. § 1º, Inciso X)

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18. § 1º, Inciso XI)

10.1. Não se aplica.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

11.1. A contratação de empresas para a aquisição de pães de forma por órgãos públicos pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados. A seguir, são apresentados os principais impactos e as medidas para mitigá-los: Embalagens, Produção de Trigo e Ingredientes, Processamento e Produção de Pães, Transporte e Distribuição, Descarte de Produtos Vencidos ou Não Utilizados. Considerar e mitigar os impactos ambientais na aquisição de pães de forma é essencial para os órgãos públicos. Adotando práticas sustentáveis e critérios rigorosos, é possível minimizar esses impactos e contribuir para a preservação do meio ambiente, promovendo uma cultura de sustentabilidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

12.1. A contratação de padarias locais para a aquisição de pão no âmbito do programa Feira Verde promete trazer uma série de resultados positivos para o município de Jaguariáiva. Primeiramente, espera-se um impacto significativo na segurança alimentar da população. Com a distribuição regular de pães, o programa contribuirá para que famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a um alimento básico e nutritivo, melhorando a qualidade de vida e a saúde dos beneficiários.

Além disso, a economia local será diretamente beneficiada. Ao priorizar padarias do município, haverá um estímulo ao comércio local, gerando emprego e renda para os moradores. Essa movimentação econômica pode fortalecer as pequenas empresas de panificação, incentivando o empreendedorismo e a sustentabilidade dos negócios locais.

A sustentabilidade ambiental também será promovida. A integração dos pães ao programa Feira Verde, que troca recicláveis por alimentos, reforça a conscientização sobre a importância da reciclagem. Com





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9300
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gma.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



isso, espera-se uma redução no volume de resíduos encaminhados aos aterros sanitários, contribuindo para a preservação do meio ambiente. O desenvolvimento social do município será outra área impactada. Através dessa iniciativa, a administração pública estará promovendo a inclusão social ao apoiar pequenos empreendedores locais, além de engajar a comunidade em práticas sustentáveis e solidárias.

Em termos de eficiência administrativa, a contratação de padarias locais permitirá uma logística mais ágil e menos custosa, eliminando a necessidade de transporte de longas distâncias e garantindo que os pães cheguem frescos aos destinatários. A regularidade no fornecimento de pães também será assegurada, permitindo que o programa Feira Verde funcione de maneira contínua e eficiente, sem interrupções.

Por fim, espera-se que a implementação desta iniciativa sirva de modelo para outros programas sociais, demonstrando a viabilidade e os benefícios de ações integradas que promovam a segurança alimentar, a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico e social local. A contratação de padarias para a aquisição de pães, portanto, configura-se como uma estratégia multifacetada, capaz de gerar impactos positivos em diversos aspectos da vida comunitária de Jaguariáiva.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Priscila Angelo da Luz de Melo - **Diretora do departamento de Compras Responsável pela Elaboração do ETP**
Tamyris da Silva Carneiro - **Agente administrativo Responsável pela Estimativa de Mercado**
Mauricio Fernandes - **Superintendente de governança e Aquisições e Contratações Responsável pela Aprovação do ETP**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

Calendário e Cronograma de Entrega do Programa Feira Verde

Introdução

Este anexo detalha a forma de entrega dos pães fornecidos pelas padarias contratadas no âmbito do programa Feira Verde, bem como o calendário e cronograma de visitas aos bairros do município de Jaguariaíva. O objetivo é garantir uma distribuição eficiente e organizada, atendendo adequadamente às famílias beneficiadas pelo programa.

Forma de Entrega

- **Local de Entrega:** Os pães serão entregues na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Setor Feira Verde, no endereço: Rua do Matadouro 296, 578, Bairro São Roque, Jaguariaíva-Pr.
- **Horário de Entrega:** As padarias devem realizar as entregas entre 8h e 09h da manhã, e das 16h às 17:30h da tarde, garantindo que os pães estejam frescos e prontos para distribuição.
- **Frequência de Entrega:** As entregas serão realizadas semanalmente, sempre às sextas-feiras, de acordo com o cronograma. O programa Feira Verde ocorre de segunda a quinta-feira, e as entregas na sexta-feira são necessárias para que os produtos sejam organizados e preparados para distribuição a partir da segunda-feira seguinte.
- **Documentação Necessária:** Cada entrega deve ser acompanhada de um comprovante de entrega assinado pelo responsável do ponto de troca.
- **Quantidade de Pães:** A quantidade de pães entregues deve corresponder ao estabelecido no estudo Técnico Preliminar, Item 5, semanal, ajustado conforme a demanda.
- **Ajustes por Feriados**

O programa Feira Verde pode sofrer alterações, incluindo a entrega dos pães, devido a feriados. Nessas situações, as mudanças serão comunicadas com antecedência às padarias e aos beneficiários, garantindo que todos estejam cientes e preparados para o ajuste no cronograma.

PROGRAMA FEIRA VERDE CRONOGRAMA DE PONTOS DE COLETA			
SEMANA AZUL			
SEGUNDA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Pedrinhas 1	09h00min 11h00min	às Rua Maria Roseli de Miranda	Ao lado Quadra de Areia
Pedrinhas 2	14h00min 16h00min	às Rua Ary Martinski	Bar e Mercado Gustão
TERÇA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Samambaia	09h00min 10h00min	às Rua Jasmim	Lado quadrinha Mercado Alexandrino





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9407
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Portal Cerrado (Sub50)	do	10h00min 11h00min	às	Rua Gerônimo Porfírio de Matos	de	Esquina do cemitério
QUARTA-FEIRA						
BAIRRO		HORÁRIO		LOCAL		PROXIMO Á
Remonta		09h00min 11h0min	às	Rua Sete de Setembro		Esquina Ginásio Antônio Alves Filho
QUINTA-FEIRA						
BAIRRO		HORÁRIO		LOCAL		PROXIMO Á
Jardim São Roque		9h00min 10h00min	às	Rua Levi Macedo Taques		Bifurcação - Lado Bar do Sérgio
Bosque Saúde	da	10h00min 11h00min	às	Rua Caviúna		Em frente á Pracinha
SEXTA-FEIRA						
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS						

SEMANA AMARELA

SEGUNDA-FEIRA

BAIRRO		HORÁRIO		LOCAL		PROXIMO Á
Vila Edith		09h00min 11h00min	às	Rua Sebastiana Pereira da Silva		Ao lado da Quadra
Vila Fonseca		14h00min 15h00min	às	Rua Joaquim Pinheiro		Próximo Bar da Cléia
Lagoão		15h00min 16h00min	às	Rua Olga Kojo Turek		Bar do Gira (Alto Lagoão)

TERÇA-FEIRA

BAIRRO		HORÁRIO		LOCAL		PROXIMO Á
Vila São Luiz		9h00min 11h00min	às	Rua Jacy Rodrigues Brotas		1ª rua subindo esquina
Vila Fluviópolis		14h00min 16h00min	às	Avenida Fluviópolis		CAPS

QUARTA-FEIRA

BAIRRO		HORÁRIO		LOCAL		PROXIMO Á
--------	--	---------	--	-------	--	-----------





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jd. N Sra. de Fátima	09h00min 11h00min	às	Rua Porto Alegre	Igreja Quadrangular
Jardim Matarazzo	14h00min 16h00min	às	Rua Walfrido Sandrine	Academia ao ar livre - Ao lado
QUINTA-FEIRA				
Vila Kennedy 1	09h00min 11h00min	às	Avenida Coronel Calazans	Esquina com BNH
SEXTA-FEIRA				
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				

SEMANA VERDE				
SEGUNDA-FEIRA				
BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Vila André	09h00min 10h00min	às	Rua Luíza Maria Cristina Delgado	2ª Esquina após a Rotatória
Vila Pinheiro	10h00min 11h00min	às	Rua João Cava	Ao lado do Ginásio de Esportes
TERÇA-FEIRA				
BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Santa Cecília	09h00min 11h00min	às	Rua Miguel Xavier da Silva	Esquina da Congregação Cristã
QUARTA-FEIRA				
BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Primavera 3	09h00min 11h00min	às	Rua Pato Branco	Frente ao Brechó da Vó Lu
QUINTA-FEIRA				
BAIRRO	HORÁRIO		LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Primavera 3	9h00min 11h00min	às	Avenida Sertaneja	Igreja Apostólica Fogo Santo
SEXTA-FEIRA				
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				



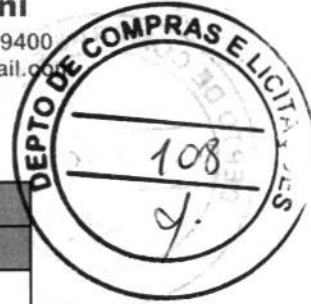


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



SEMANA VERMELHA			
SEGUNDA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Primavera 2	14h00min 16h00min	às Rua Maringá	Congregação Cristã
TERÇA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Bela Vista	9h00min 11h00min	às Rua Rosa Ginaqui Pomim	Igreja Wesleyana
QUARTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Vila Kennedy 2	09h00min 11h00min	às Rua BNH	Igreja Presbiteriana Pentecostal
QUINTA-FEIRA			
Portal do Sertão	09h00min 11h00min	às Rua Prefeito Dr. Otélio Renato Baroni	Centro da Rua
SEXTA-FEIRA			
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTO			

Wesley Elias Manairdes – Agente administrativo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

Descritivo das Famílias Atendidas no Primeiro Quadrimestre de 2024

Introdução

Este anexo apresenta um detalhamento das famílias atendidas pelo programa Feira Verde durante o primeiro quadrimestre de 2024 (janeiro a abril), evidenciando a viabilidade e o impacto positivo do programa na comunidade de Jaguariáiva.

Descritivo das Famílias Atendidas

No primeiro quadrimestre de 2024, o programa Feira Verde beneficiou mais de 2.900 famílias, distribuídas por diversos bairros do município. A seguir, apresentamos um resumo dos dados coletados:

jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL : Janeiro/Abril
Trocas Recicláveis :18.866 kg	Trocas recicláveis:13.277 kg	Trocas recicláveis:12.717 kg	Trocas recicláveis: 12.283 kg	Trocas Recicláveis : 57.143kg
Famílias atendidas: 766	Famílias atendidas: 570	Famílias atendidas: 928	Famílias atendidas: 669	Famílias atendidas: 2.933
Alimentos trocados: 5.197kg	Alimentos trocados: 4.077kg	Alimentos trocados: 4.091kg	Alimentos trocados: 4.949 kg	Alimentos trocados:18.314 kg

Wesley Elias Manairdes – Agente administrativo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

Descritivo de Ingredientes e Qualidade dos Pães

Introdução

Este anexo detalha os requisitos de ingredientes, qualidade e procedimentos necessários para a fabricação dos pães fornecidos pelas padarias contratadas no âmbito do programa Feira Verde. O objetivo é garantir que os produtos oferecidos às famílias beneficiadas atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar.

Ingredientes e Composição

1. Farinha de Trigo de Qualidade: A farinha de trigo deve ser o principal ingrediente, preferencialmente enriquecida com ferro e ácido fólico, para garantir valor nutricional adequado.
2. Ausência de Conservantes Nocivos: Os pães devem ser livres de conservantes artificiais prejudiciais à saúde, promovendo um consumo mais saudável.
3. Quantidade Adequada de Fibras: Os pães devem conter uma quantidade razoável de fibras para apoiar a digestão e a saúde geral dos consumidores.
4. Baixo Teor de Açúcar: A quantidade de açúcar adicionada deve ser mínima, priorizando pães com baixo teor de açúcar.

Processamento e Fabricação

5. Produção Higienizada: A fabricação dos pães deve seguir rigorosas práticas de higiene para evitar contaminação, assegurando a segurança alimentar.
6. Fermentação Adequada: O processo de fermentação deve ser bem controlado para garantir um bom sabor e digestibilidade do produto final.

Aparência e Embalagem

7. Cor Uniforme: A crosta dos pães deve ser uniformemente dourada, sem partes queimadas ou pálidas, garantindo uma aparência atraente.
8. Textura Macia: Os pães devem ter uma textura macia, mas não esfarelenta, proporcionando uma experiência de consumo agradável.
9. Embalagem Hermética: A embalagem deve ser bem fechada para preservar a frescura dos pães e evitar a entrada de ar e umidade.
10. Data de Validade: A data de validade deve estar claramente impressa na embalagem, e o produto deve estar dentro do prazo de validade no momento da entrega.

Testes Sensoriais

11. Aroma Fresco: Os pães devem ter um aroma agradável de pão fresco, sem cheiro de fermentação excessiva ou ranço.
12. Sabor Autêntico: O sabor deve ser natural, sem gosto residual de conservantes ou aditivos químicos.
13. Volume Adequado: Os pães devem ter um volume apropriado, não devem ser achatados ou muito densos.

Nutrição e Saúde

14. Informação Nutricional Clara: A embalagem deve conter informações claras sobre os valores nutricionais dos pães.
15. Baixo Teor de Gordura Saturada e Trans: Priorizar pães com baixo teor de gorduras saturadas e ausência de gorduras trans, promovendo uma alimentação mais saudável.

Conformidade com Normas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. **Certificação de Qualidade:** Os pães devem possuir certificações de qualidade ou conformidade com normas de segurança alimentar reconhecidas.
17. **Rótulo de Ingredientes Completo:** A lista de ingredientes deve ser clara e completa, sem omissões, permitindo que os consumidores saibam exatamente o que estão consumindo.

Armazenamento e Distribuição

18. **Armazenamento Adequado:** Os pães devem ser armazenados em condições adequadas para manter a frescura, geralmente em temperatura ambiente e em local seco.
19. **Logística Eficiente:** O tempo entre a fabricação e a chegada ao ponto de distribuição deve ser minimizado para garantir que os pães sejam entregues frescos e em ótimas condições.

Considerações Finais

Este anexo estabelece os critérios de qualidade que devem ser seguidos pelas padarias contratadas para o fornecimento de pães no programa Feira Verde. A adesão a esses padrões é essencial para garantir a satisfação e a saúde das famílias beneficiadas, promovendo um consumo seguro e de alta qualidade.

Jaguariaíva em 14 de junho de 2024.

Juliana Olivo Sales - Nutricionista





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV



SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS

1. Da exigência de amostra

1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o certame, em local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar o produto em 01 (uma) unidade, conforme especificado na relação de itens a seguir.

1.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas.

1.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat do sistema de licitações utilizado no certame pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.7. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.8. A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto nas amostras, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;

1.9. As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;

1.10. As amostras serão analisadas pela comissão responsável.

2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme plano a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Aspecto Físico sendo observado características e propriedades sensoriais como Cor, odor, aspecto e sabor dentre outros			
2	Indicadores de contaminação ambiental, como bolores, leveduras, manchas de manipulação, dentre outros			
3	Demais aspectos Técnicos sobre padrões microbiológicos para alimentos			





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4	Especificações e Compatibilidade nos termos do Edital			
5	O Produto deverá ser fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado			
6	O produto deve ter massa branca, estar macio, fresco e intacto (não pode estar amassado)			
7	Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade			

3. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação do Produto; Ingredientes; Prazo de Validade			
2	Endereço completo do Fabricante			
3	Especificação de peso e/ou volume, sendo 400g			
4	Tipo de embalagem			
5	Qualidade do Produto			
6	Aceitabilidade			
7	Cor			
8	Textura macia			
9	Aroma			
10	Sabor;			
11	Tabela Nutricional			

4. A avaliação das amostras será realizada de maneira descritiva, com laudo final da equipe de avaliação considerando cada unidade amostral classificada como "ACEITÁVEL OU INACEITÁVEL".

5. A não observância integralidade de um dos quesitos, considerar-se-á a amostra "INACEITÁVEL", levando a desclassificação do licitante;



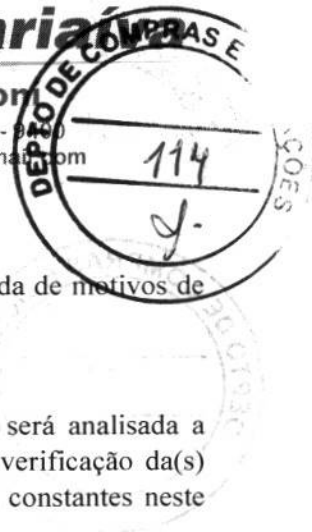


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9100
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. No caso de a amostra ser julgada como “INACEITÁVEL”, esta deve vir acompanhada de motivos de acordo com os critérios e análise
7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Jaguariáiva em ____ de _____ de 2024.

Comissão de avaliação:

Juliana Olivo Sales – Nutricionista

Livonei de Souza Bueno – Diretor de Departamento Ambiental

Wesley Elias Manairdes – Agente administrativo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

(Processo Administrativo nº 92/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura Do contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 15 de Julho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8615/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico preliminar acerca de análise do procedimento licitatório que objetiva o **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.**

Seguem dados do processo:

Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2024

Processo Administrativo Nº 92/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. De Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 469/2024

*Do Promotor Mathews
p/ parecer*

Iônia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 92-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

I. RELATÓRIO

O presente cuida de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaguariaíva, versa sobre análise dos procedimentos internos do Credenciamento que tem por objeto "Aquisição de pães para atender o Programa Feira Verde".

A análise realizada visa verificar a regularidade e legalidade dos atos praticados durante a fase interna do processo, e da possibilidade de seu prosseguimento.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art.53, §1º e art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o relatório.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Cep: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramos200anos

Preliminarmente, cumpre destacar que compete a Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



"Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - Alienação e concessão de direito real de uso de bens;**
- II - compra, inclusive por encomenda;**
- III - locação;**
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;**
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;**
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.**

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

No caso dos autos pretende-se realizar chamamento público para "Aquisição de Pães da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa Feira Verde do Município de Jaguariáiva".

Sendo a modalidade escolhida a Chamada Pública, por entender ser a modalidade mais adequada a atender o objeto pretendido da administração, coadunando com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, eis que a referida escolha, se deu com base, a princípio, considerando a estimativa, a despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

Neste compasso o credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público,



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido aos interesses públicos do Município.

Ante a inovação legislativa trazida pela Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento passou a ser regido pela nova legislação, trazendo a hipótese da seguinte maneira:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser inexigível a licitação para contratação de serviços ante a inviabilidade de competição, conforme o estipulado nos termos do art.74, caput, da Legislação, "in verbis":

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

**notória especialização, vedada a inexigibilidade
para serviços de publicidade e divulgação:**

Neste sentido, diz Marçal Justen Filho (2008):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Ressalta-se que a doutrina e a jurisprudência que a inexigibilidade de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra. A lei de licitações nº 14.133/21 prevê as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta.

O fundamento para a realização do credenciamento então é o critério da inviabilidade absoluta de competição, devendo ser adotados os seguintes procedimentos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual transcreve-se:

CAPÍTULO X

DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Seção I

Dos Procedimentos Auxiliares

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do caput deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.

Seção II

Do Credenciamento

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Nesse sentido, foi possível concluir que a chamada pública fixou critérios objetivos para contratação, estando o processo em conformidade com os parâmetros normativos para a sua formalidade, não havendo óbices aparentes para que se proceda ao credenciamento neste caso mediante esta modalidade excepcional.

Considerando os dados acima, tem-se que o processo atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprido registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

Importante frisar que a Lei Federal nº 13.019/14, delimita a Chamada Pública como um procedimento para firmar parceria por meio de termo de colaboração e fomento, observando os princípios administrativo e licitatórios, conforme art, 2º, XII, ora transcrito:

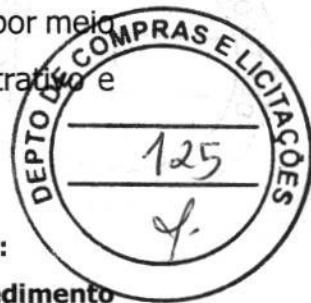
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Urge elucidar que, para aquisição do objeto almejado, utiliza-se o disposto no art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009, que trata da alimentação escolar, dispondo assim:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rancoas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Conforme leitura do dispositivo acima, infere-se que afora as possibilidades de dispensa previstas na Lei Federal nº 14.133/21, a norma específica que trata do programa da alimentação escolar previu outra hipótese de dispensa, que é aquela que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Neste sentido, deve-se considerar a orientação contida na Resolução CD FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, no presente caso em especial o disposto nos §§ 1º e 2º do seu art. 20. Senão vejamos:

Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

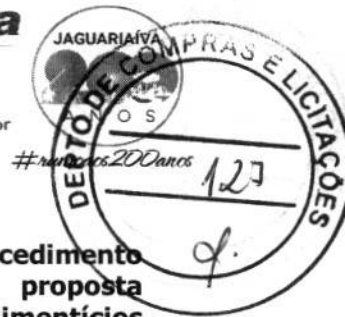


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 21 Será dada, mensalmente, publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Parágrafo único. A publicidade deverá ocorrer ainda em jornal diário de grande circulação no estado e também, se houver, em jornal de grande circulação municipal ou região onde serão fornecidos os gêneros alimentícios.

O §2º do art. 20 define a chamada pública como sendo "o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações".

Com a possibilidade de dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, nos termos do §1º, do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Dessa forma, entende-se que a Chamada Pública é o instrumento mais adequado para atender o limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Pois bem, diante do objeto escolhido entende-se plenamente possível e cabível a escolha do procedimento administrativo em questão, qual seja, a chamada pública, considerando que o intuito de obter gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fins de fomentar os pequenos produtores, nos termos do que preceitua o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Considerando que o objeto do presente procedimento administrativo trata de aquisição de gêneros alimentícios (pães), com fins de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocacs200anos

atender ao programa Feira Verde no âmbito local, constata-se a legalidade na realização de procedimento administrativo de chamada pública para aquisição de pães oriundos da agricultura familiar, tendo em vista o objetivo de atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Jaguariaíva, de acordo com as diretrizes do referido Programa.

Não obstante a referência aos princípios constitucionais que balizam a atuação do Estado através da administração pública, os quais seguem devidamente referenciados no presente parecer e certamente são de observância obrigatória por esta municipalidade, a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 também reitera a vinculação da faculdade à Administração pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações através da chamada pública, conforme já demonstrado.

A apreciação quanto aos termos do edital de convocação deve ser realizada com base no que consta da Lei de Licitações, especialmente o que está prescrito no art. 25 do festejado Diploma, nos seguintes termos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/21 : a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g)



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcoas200anos

penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcaos200anos

- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;**
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;**
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;**
- XIX - os casos de extinção.**

Compulsando os autos, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública licitante e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame.

Considerando os dados acima, tem-se que o processo para a referida aquisição atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis, conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem. Ademais, está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas pelos regimentos legais para sua realização.

Conforme se depreende dos autos do processo de chamamento público, há disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2024, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Cumprе registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos

Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.326/2006, Lei Federal nº 13.019/14 c/c Lei Federal nº 11.947/09 e Decreto Municipal n. 399/2024.



III. CONCLUSÃO

Compulsando, assim, a minuta do edital, posteriormente às adequações textuais acima descritas, esta procuradoria conclui que o credenciamento, conforme o objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no caput do art. 74 e artigo 6º¹ do Decreto Municipal 399/2024 hipóteses em que se enquadram a consulta submetida, **configurando assim o interesse público, opina-se pela regularidade da Inexigibilidade de Licitação credenciamento sub examine.**

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Nota-se a ausência no presente processo licitatório do Decreto Municipal n. 399/2024 e do Contrato Administrativo, os quais ambos estão sendo anexados neste momento junto com o parecer jurídico, devendo o processo prosseguir regularmente.

Por fim, recomenda-se que sejam os autos encaminhados para a respectiva controladoria interna para análise e apreciação.

É este o parecer.

S.M.J

Jaguariáiva-PR, 25 de julho de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

¹. Art. 6º. Os agricultores e comerciantes deverão entregar frutas, legumes, verduras, hortaliças, **pães** e alimentos em geral em conformidade com o Edital de Chamamento Público.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bortoni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (41) 3638-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 399/2024



Súmula: Regulamenta a Lei Municipal n.º. 2767/2019, que instituiu nova estrutura ao Programa Social “Feira Verde”, revoga o Decreto Municipal 327/2021 e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º. 2767/2019, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 01634/2024,

Considerando, as disposições da Lei Municipal n.º. 2767/2019 que Instituiu o Programa Social “Feira Verde”;

Considerando, que no Município de Jaguariaíva possui uma parcela significativa de cidadãos que obtêm seu sustento na produção de alimentos, sejam eles grãos, carnes e em especial a olericultura;

Considerando que a proposta da Lei é incentivar a valorização e o consumo dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, urbana e periurbana sustentável, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento ao processamento de alimentos, à agroindustrialização e à geração de renda;

Considerando, que do total de agricultores, grande parte é representada por agricultores familiares e pequenos produtores rurais;

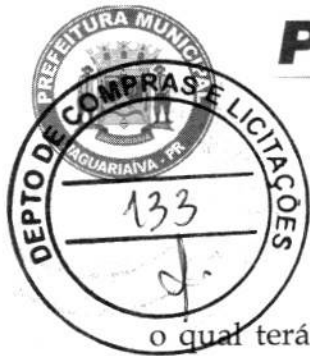
Considerando, que o Programa funcionará em sinergia de forma que o sucesso de um implicará o sucesso do outro, no sentido de fomentar a Produção do Pequeno Agricultor, Comércio Local, preservar o Meio Ambiente, promovendo a sustentabilidade, ampliando o processo de Educação Ambiental vigente nas Redes Municipal/Estadual de Ensino, promover hábitos de alimentação saudável e rica em vitaminas e proteínas, e ainda o Programa tem o viés do fomento à Ação Social, que envolverá diretamente os Agentes Ambientais;

Considerando, a necessidade de fomento da Política Pública Social de tais atividades em nosso Município com o fito social motivacional a esse tipo de empreendimento;

Considerando, a necessidade de novas adequações ao Programa Social “Feira Verde”,

DECRETA

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 10/04/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Social "Feira Verde" o qual terá como objetivo a aquisição de alimentos direto do Comerciante Local e do Agricultor Familiar como uma ferramenta de incentivo a permanência do Pequeno Agricultor em suas propriedades rurais, incentivo ao comércio local, melhora de renda e a melhora na quantidade e qualidade da sua produção, seja de olerícolas, frutas ou hortaliças, e no incentivo e estímulo à reciclagem na área urbana, através da destinação dos produtos adquiridos dos produtores para o Programa Social "Feira Verde", promovendo a integração do campo com a cidade e do comércio local.

Parágrafo Único. A aquisição de alimentos direto do Agricultor Familiar atenderá a demanda criada pela implantação do Programa Social "Feira Verde", cuja falta de produto poderá ser suprida com aquisição junto ao CEASA.

Art. 2º. O Município de Jaguariaíva implantará Campanha Permanente de Conscientização sobre Coleta Seletiva, mesmo aquela que não prevê trocas, e, sobre a proibição da queima e ou abandono de lixo, usando dos meios possíveis para abranger integralmente a população.

Art. 3º. A troca de material reciclável por alimentos se dará na forma desse Decreto, ficando identificado como "Pontos de Coleta", observado o escalonamento estabelecido e amplamente divulgado pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde":

PROGRAMA FEIRA VERDE CRONOGRAMA DE PONTOS DE COLETA			
SEMANA AZUL			
SEGUNDA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Pedrinhas 1	09h00min às 11h00min	Rua Maria Roseli de Miranda	Ao lado Quadra de Areia
Pedrinhas 2	14h00min às 16h00min	Rua Ary Martinski	Bar e Mercado Gustão
TERÇA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Samambaia	09h00min às 10h00min	Rua Jasmim	Lado quadrinha Mercado Alexandrino
Portal do Cerrado (Sub50)	10h00min às 11h00min	Rua Gerônimo Porfírio de Matos	Esquina do cemitério
QUARTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Remonta	09h00min às 11h0min	Rua Sete de Setembro	Esquina Ginásio Antônio Alves Filho

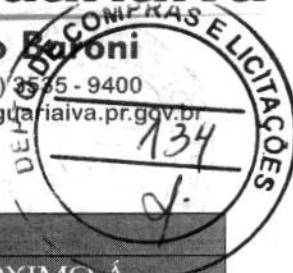


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3545 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

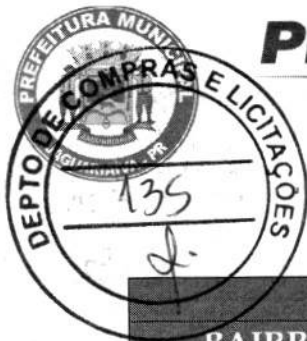
GABINETE DA PREFEITA



QUINTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim São Roque	9h00min às 10h00min	Rua Levi Macedo Taqes	Bifurcação - Lado Bar do Sérgio
Bosque da Saúde	10h00min às 11h00min	Rua Caviúna	Em frente á Pracinha
SEXTA-FEIRA			
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			

SEMANA AMARELA			
SEGUNDA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Vila Edith	09h00min às 11h00min	Rua Sebastiana Pereira da Silva	Ao lado da Quadra
Vila Fonseca	14h00min às 15h00min	Rua Joaquim Pinheiro	Próximo Bar da Cléia
Lagoão	15h00min às 16h00min	Rua Olga Kojo Turek	Bar do Gira (Alto Lagoão)
TERÇA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Vila São Luiz	9h00min às 11h00min	Rua Jacy Rodrigues Brotas	1ª rua subindo esquina
Vila Fluviópolis	14h00min às 16h00min	Avenida Fluviópolis	CAPS
QUARTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jd. N Sra. de Fátima	09h00min às 11h00min	Rua Porto Alegre	Igreja Quadrangular
Jardim Matarazzo	14h00min às 16h00min	Rua Walfrido Sandrine	Academia ao ar livre - Ao lado
QUINTA-FEIRA			
Vila Kennedy 1	09h00min às 11h00min	Avenida Coronel Calazans	Esquina com BNH
SEXTA-FEIRA			
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			

SEMANA VERDE



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

SEGUNDA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Vila André	09h00min às 10h00min	Rua Luíza Maria Cristina Delgado	2ª Esquina após a Rotatória
Vila Pinheiro	10h00min às 11h00min	Rua João Cava	Ao lado do Ginásio de Esportes
TERÇA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Santa Cecília	09h00min às 11h00min	Rua Miguel Xavier da Silva	Esquina da Congregação Cristã
QUARTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Primavera 3	09h00min às 11h00min	Rua Pato Branco	Frente ao Brechó da Vó Lu
QUINTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Primavera 3	9h00min às 11h00min	Avenida Sertaneja	Igreja Apostólica Fogo Santo
SEXTA-FEIRA			
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			

SEMANA VERMELHA			
SEGUNDA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Jardim Primavera 2	14h00min às 16h00min	Rua Maringá	Congregação Cristã
TERÇA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Bela Vista	9h00min às 11h00min	Rua Rosa Ginaqui Pomim	Igreja Wesleyana
QUARTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Vila Kennedy 2	09h00min às 11h00min	Rua BNH	Igreja Presbiteriana Pentecostal
QUINTA-FEIRA			
BAIRRO	HORÁRIO	LOCAL	PROXIMO Á
Portal do Sertão	09h00min às 11h00min	Rua Prefeito Dr. Otélio Renato Baroni	Centro da Rua
SEXTA-FEIRA			
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Beponi

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (47) 9335 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



§1º. O horário de funcionamento das atividades do Programa Social "FEIRA VERDE" será de segunda-feira à sexta-feira das 09h às 11h e das 14h às 16h, mensalmente em cada bairro, nos termos da Tabela acima, devendo ainda o morador no momento da entrega de materiais recicláveis para troca, apresentar comprovante de endereço.

§2º. A cada 04 kg (quatro quilogramas) de material reciclado apresentado limpo pelo munícipe, será entregue a ele 01 (um) kit a partir de 2 kg (dois quilogramas) de alimentos variados conforme melhor disposição e oferta definidas pelo Coordenador do Programa, entre grãos, legumes, verduras, frutas e hortaliças, dependendo da estação e da oferta dos produtos.

§3º. Poderá ser objeto de troca, o óleo usado de cozinha, na proporção de 4l (quatro litros) de óleo usado que deverão estar devidamente acondicionados em recipiente plástico transparente ou translúcido, o qual será trocado por 01(um) kit de alimentos variados nos termos das disposições do parágrafo anterior.

§4º. Por se tratar de Programa Social cuja aplicabilidade se resume à circunscrição do Município de Jaguariáiva, é terminantemente proibida a participação de pessoas que não sejam residentes no Município.

Art. 4º. Para fins de aplicação deste Programa, somente serão recolhidos Lixos Domésticos, os quais são considerados como:

- I. Caixa de Leite;
- II. Papelão;
- III. Papel (livro, caderno, revista e jornal);
- IV. Plásticos (plástico fino, garrafas pets, etc.);
- V. Metais (latas, panelas, alumínio, etc.);
- VI. Vidros.

§1º. Não serão aceitos sob qualquer justificativa, lixos domésticos que não estejam devidamente limpos, ante o fato de que um material sujo contaminará outro, o que impossibilita a sua correta reciclagem.

§2º. A troca dos materiais constantes nos incisos do presente artigo, serão trocados na seguinte proporção:

Lixos Domésticos	Peso	Alimentos
Caixa de Leite	8 kg	2 kg
Papelão	8 kg	2 kg
Plástico Fino	8 kg	2 kg
Garrafa Pet	8 kg	2 kg
Plástico em geral	8 kg	2 kg
Latas de alumínio	8 kg	2 kg
Panelas	8 kg	2 kg
Metais em geral	8 kg	2 kg



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Vidros de conserva	20 kg	2 kg
Garrafas de Vidro	20 kg	2 kg
Vidros em geral	20 kg	2 kg

§3º. A troca de alimentos nas proporções indicadas na Tabela acima, será limitada a 10 kg (dez quilogramas) por troca e por família.

Art. 5º. Integrarão a rede de fornecedores permanentes os Agricultores Familiares produtores de frutas, legumes, verduras e hortaliças, bem como, Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos alocados no Município de Jaguariaíva, devidamente cadastrados após a publicação do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com a seguinte documentação:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP;
- III. Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO.

§1º. A Declaração de Aptidão do PRONAF, trata-se de documentação fornecida pela EMATER/PR ou Sindicato dos Agricultores.

§2º. O CAD/PRO deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para a respectiva emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural.

§3º. Excetua-se das exigências contidas nos parágrafos anteriores os Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos.

Art. 6º. Os agricultores e comerciantes deverão entregar frutas, legumes, verduras, hortaliças, pães e alimentos em geral em conformidade com o Edital de Chamamento Público.

§1º. Os produtos deverão ser entregues pelos produtores no Depósito da "FEIRA VERDE" no Município de Jaguariaíva localizado no Espaço Feira Verde da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, situado à Rua Matadouro, s/n, Bairro Jardim São Roque, de forma variada por espécie e em quantidade a ser definida previamente pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde", conforme disponibilidade do produtor e definição dada em respectivo processo licitatório.

§2º. Os produtos deverão estar acondicionados em caixas plásticas e que serão transferidos para caixas de propriedade do Município e serão pesados, não sendo aceitos produtos sem embalagem adequada, excepcionalmente e desde que ajustado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (48) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

§3º. Produtos perecíveis como Folhosas e Leguminosas as quais o prazo de validade é mais curto, poderão ter entregas diferentes conforme programação do Coordenador do Programa Social "Feira Verde".

§4º. Todos os produtos deverão estar limpos, sem impurezas, devidamente padronizados, com qualidade e sem danificação.

§5º. Os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

§6º. As embalagens para armazenagem de alimentos poderão ser reutilizadas desde que não sejam provenientes de produtos agroquímicos ou contaminados com qualquer outro tipo de contaminante.

§7º. Os produtos não poderão estar em estado de maturação avançada sem condições de uso. Os produtos fora de padrão não serão recebidos e deverão ser levados pelos agricultores e comerciantes.

§8º. Os produtos serão pesados, com as embalagens e posterior desconto.

§9º. As Notas Fiscais de Produtor serão emitidas pela quantidade em quilos recebida - peso líquido.

§10. Não será recebido nenhum produto que não estiver devidamente programado antecipadamente para entrega e quantidade acordada.

§11. Serão adquiridos produtos dentro da necessidade da Prefeitura Municipal no Programa Social "FEIRA VERDE", limitado a disponibilidade orçamentária e financeira.

§12. O Coordenador do Programa Social "Feira Verde", poderá a seu critério, devidamente justificado em formulário próprio, rejeitar os produtos entregues devido à má qualidade, quantidade superior ao previamente combinado, presença de impurezas e doenças que comprometam seu consumo, estado avançado de maturação, entrega de produto diferente e/ou de qualidade diversa do contido no processo de Chamamento Público e outras situações excepcionais.

Art. 7º. Excetuada a pessoa discriminada no §3º. do art. 5º. deste Decreto, cada produtor participante deverá ter Nota Fiscal de Produtor emitida pelo Município, sendo que a entrega dos produtos será acompanhada da ordem de entrada de produtos e posterior emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural, visando recebimento do valor correspondente.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá o Produtor Rural comercializar produtos que não sejam produzidos por ele, caso esta prática for



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

apontada e comprovada pelos fiscais, automaticamente o contrato de fornecimento será rescindido.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, adquirirá os produtos para inclusão no Programa Social "FEIRA VERDE", de forma que os preços recebidos pelos agricultores serão aqueles contidos no Edital de Chamamento Público.

§1º. Havendo reequilíbrio de preços durante a vigência do contrato, estes sofrerão ajustes isonômicos para todos os fornecedores inscritos no Programa.

§2º. Em caso de não fornecimento de produtos por 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou em intervalos de fornecimento superior a 90 (noventa) dias, o contrato será encerrado pelo Município unilateralmente, sem a necessidade de qualquer notificação.

Art. 9º. As funções do Coordenador detêm a precípua finalidade de gestão do referido programa social, o qual será responsável por informar ao Poder Público Municipal quanto ao desenvolvimento e desempenho das atividades, sendo estes serviços sem ônus ao Município e considerados de caráter relevante e de interesse público, os quais serão nomeados mediante decreto específico.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº. 2767/2019 e demais decorrentes desse Decreto correrão por conta Dotação Orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº. 327/2021 datado de 21 de abril de 2021.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PROGRAMA FEIRA VERDE
- CREDENCIAMENTO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO _____
Processo licitatório nº _____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente à Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº ~~088/2024~~.

CONTRATADO(A): _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da CIRG nº _____ e do CPF n. _____, residente e domiciliado(a) no _____ Jaguariaíva/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de fornecedores de pães para atender o programa Feira Verde, a ser realizado em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024, devidamente realizada pelo CONTRATANTE, conforme consta do protocolado municipal n.º 8.515/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO

A CONTRATADA poderá fornecer gêneros alimentícios que atendam a demanda do Programa Feira Verde no município de Jaguariaíva/PR.

- Os produtos deverão ser entregues pela contratada, no depósito da Feira Verde no município de Jaguariaíva/PR ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente em quantidades conforme o solicitado pela Secretaria;
- Os produtos deverão estar acondicionados em caixas ou em sacos, que ficarão para uso da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e devolvidos posteriormente. Excepcionalmente serão aceitos produtos sem embalagem desde que ajustados entre as partes.
- Todos os produtos deverão estar limpos, sem impurezas, devidamente padronizados com qualidade e sem danificação.
- As embalagens para armazenamento de alimentos poderão ser reutilizadas desde que não sejam decorrentes e produtos agroquímicos ou contaminados com qualquer outro tipo de contaminante.
- Os produtos de hortifrúti não poderão estar em estado de maturação avançada sem condições de uso. Os produtos fora de padrão não serão recebidos e deverão ser levados pelos agricultores.
- Os produtos serão pesados, com as embalagens e posterior desconto;

Página 1 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. As notas de produtor serão emitidas pela quantidade de Kg recebidas – peso líquido;
8. Não será recebido nenhum produto que não estiver devidamente programado antecipadamente para entrega;
9. Serão adquiridos produtos, dentro da necessidade da Prefeitura Municipal, no programa Feira Verde, e limitado a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO

O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº-....., independentemente de transcrição, especialmente:

- I- ao Termo de Referência;
- II- ao Edital do Credenciamento;
- III- ao Projeto de Venda;
- IV - eventuais anexos dos documentos supracitados.

Ficam também fazendo parte deste Contrato, na hipótese de posterior alteração, mediante apostilamento ou aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com as condições contidas no Processo Administrativo nº-....., e em especial no Termo de Referência, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

A falta de funcionários, equipamentos e/ou ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto deste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

O Contratado deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do Contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá o Contratado das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação é de, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores: a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Contratante verificará a regularidade fiscal do Contratado, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3578-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjag.com.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, o Contratado receberá o valor total de R\$ (xxx), conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos itens).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual.

O prazo de que trata este item limitar-se a:

- I-30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;
- II- 30 (trinta) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente; será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 141 da Lei 14.133/21.

Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I - não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;
- II- inadimplência de obrigações do Contratado para com a Contratante, por conta do estabelecido no Contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificações do objeto.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- I - Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- II - Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal;
- III - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452/1943.

Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido ao Contratado deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em/...../.....

Após o interregno de um ano, mediante expresso pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor); sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelo Contratado antes:

- I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- III - do encerramento do Contrato.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índices(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

I - as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

- I- a demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;
- II- o pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

GESTÃO/UNIDADE: xx.xx.xx - XXXXXX.
PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE: xx.xxx.xxx.xxxx - XXXXXXXXXX.
ELEMENTO DE DESPESA: x.x.x.x.xx.xx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
FONTE DE RECURSOS: xxxx.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até (.....) dias úteis, pelo Fiscal do Contrato,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até (.....) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

I- na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.

As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.

Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:

- I- a forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
- II- os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por meio da Secretaria solicitante.

Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 268, de 26 de abril de 2023.

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, o(a) Sr.º/a especificadamente designado(a) Fiscal Técnico do Contrato, acostado ao Termo de Referência.

Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido no presente Contrato.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- I- a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- II- responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- I- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- IV- Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do Contratado;
- V- Certidão de Regularidade do FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.

Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, de acordo com o art. 116, da Lei nº 14.133/2021.

I - comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

Repassar aos fiscais do contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle do Contratado.

Apresentar a Contratante, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numericos 200anos

Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- 15.1.1. der causa à inexecução parcial do Contrato;
- 15.1.2. der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. der causa à inexecução total do Contrato;
- 15.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 15.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- 15.1.6. praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 15.2.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;
 - 15.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos "15.1.2.", "15.1.3." e "15.1.4." do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21.
 - 15.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos "15.1.5.", "15.1.6.", "15.1.7." e "15.1.8." do subitem acima deste instrumento, bem como nos tópicos "17.1.2.", "17.1.3." e "17.1.4.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

15.2.4. multa:

15.2.4.1. a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	1%
2	2	2%
3	3	3%
4	4	4%
5	5	5%
6	6	6%

Item	Descrição	Grau	Incidência
------	-----------	------	------------

Página 9 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Executar os serviços conforme estabelecido pela Contratante.	4	Por ocorrência
5	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	5	Por ocorrência
4	Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	2	Por ocorrência
5	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.	2	Por ocorrência
6	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
8	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.	3	Por item e por ocorrência

15.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

15.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.9.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

15.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

15.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

15.15.1. a aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

15.16. Quando o Contratado alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- I. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.
- II. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
- III. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- I- balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II- relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III- indenizações e multas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) efetuar o pagamento ajustado; b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EFICÁCIA

O presente contrato terá eficácia e vigência a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será através de prepostos. Ao preposto da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato. Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a orientações emanadas pela mesma. Da fraude e da corrupção:

I – Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 11.947, de 2009, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios que norteiam as compras públicas conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, torna-se necessário que o Contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação contida nas legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR. Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente. Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Jaguariáiva/PR, _____ / _____

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 25 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICKOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 902/2024

Síntula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogação a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICKOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 903/2024

Síntula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogação a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022, que informam sobre um acidente ocorrido no trator New Holland 5600 ocorrido na data de 01/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICKOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 904/2024

Síntula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogação a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024, que informa sobre furto de uma televisão no recepção do Laboratório de Análises Clínicas da SEMUS na data de 04/03/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2024/262608.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICKOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 905/2024

Síntula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04160/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogação a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04160/2024, que informa sobre casos ocorridos no CRAN Pedreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICKOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 906/2024

Síntula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05648/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogação a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05648/2024, que informa sobre um acidente ocorrido na localidade do Pesqueiro com a Kombi de placas ANR-1446 na data de 28/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICKOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, formalizado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de 11 de julho a 12 de agosto de 2024, apresentem via os seguintes documentos, acompanhados dos originais em um Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

- 01) Cartão Foto 3x4 recente;
02) Carteira de Identidade;
03) Título de Eleitor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento em Cartão;
06) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes até 21 anos;
07) Comprovante de quitação com as obrigações tributárias quanto ao Imposto de Renda;
08) Comprovante de quitação com as obrigações tributárias recolhidas pelo Cadastro Eleitoral;
09) Comprovante de endereço atualizado;
10) Habilitação no órgão de Classe;
11) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
12) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
13) Extrato previdenciário (CND) - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, NOME, JUSTIFICATIVA. It lists candidates for the 'CARGO: ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO' position.

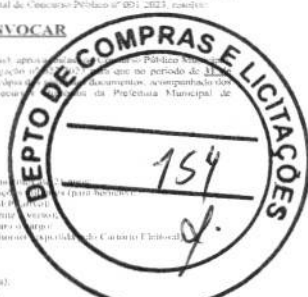
Table with 4 columns: CLASSE, NOME, NOME, JUSTIFICATIVA. It lists candidates for the 'CARGO: INSTRUCTOR EDUCACIONAL' position.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 031 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, formalizado através do Edital de Homologação nº 001/2023, para que no período de 11 de julho a 12 de agosto de 2024 apresentem via os seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.



- 01) Cartão Foto 3x4 recente;
02) Carteira de Identidade;
03) Título de Eleitor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento em Cartão;
06) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes até 21 anos;
07) Comprovante de quitação com as obrigações tributárias quanto ao Imposto de Renda;
08) Comprovante de quitação com as obrigações tributárias recolhidas pelo Cadastro Eleitoral;
09) Comprovante de endereço atualizado;
10) Habilitação no órgão de Classe;
11) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
12) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
13) Extrato previdenciário (CND) - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
14) Exame psicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade para o cargo de interesse;
15) D.E. - Declaração de inexistência de processos, habilitação e processo em andamento;
16) Nota e cargo de Monitores Habilitados - D.E. - Cursos de Formação, Cálculo e Psicogerontologia, Transporte Escolar, Cargos de Produção Pedagógica e Segurança Emergencial.

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, NOME, JUSTIFICATIVA. It lists candidates for various positions including 'CARGO: SOBRADO', 'CARGO: ANALISTA DE ARQUIVOS E PATRIMÔNIO', 'CARGO: BOMBEIRO', 'CARGO: BOMBEIRO QUÍMICO', 'CARGO: BOMBEIRO GERAL', and 'CARGO: BOMBEIRO GEOTÉCNICO'.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 11 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 29 de agosto de 2024, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 29 de agosto de 2024 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabela Branco nº 142, Cidade Alta. A integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: compras@pmjaguariava.pr.gov.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 9635-0458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 25 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Additional text regarding the procurement process, including contact information and dates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 08h50min do dia 19 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 19 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BL. http://bl.compras.gov.br/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações e-mail: compras@pmjaguariava.pr.gov.br.

Jaguariáiva, 29 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Classificados e Publicação Legal



PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE LEILÃO DE ALENAÇÃO FISCAL - PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 12 de agosto de 2024, às 14h30min. 2º LEILÃO: 14 de agosto de 2024, às 14h30min. (Horário de Brasília)

EDITAL DE LEILÃO DE ALENAÇÃO FISCAL - PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 07 de agosto de 2024, às 14h30min. 2º LEILÃO: 09 de agosto de 2024, às 14h30min. (Horário de Brasília)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2024
Dispensa de Licitação nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 024/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 21/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 648/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 649/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 391, DE 2º DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais) e do outros providências.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS', 'DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO', etc.

Art. 2º - Como recurso para cobertura de crédito aberto no balanço do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de despesas por fonte de recursos no valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.737/64, como segue:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS', 'DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO', etc.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024
FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de concreto usinado simples e bombeado VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$310.019,00 (trezentos e dez mil e dezenove reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011191/2024

Requerente :	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	Número :	267
Endereço :	DR VITORIO NANNI R NETO	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM SAO ROQUE	Fone Celular :	43999797223
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	contato@contabilidadeoffice.com.br		
Cpf/Cnpj :	37.065.922/0001-97	Data Solicitação :	15/08/24 15:15

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	clarilise
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 15/08/2024 15:14

Responsável pelo Processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 17 de julho de 2024

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.07.17 13:06:39 -03'00'





Fone: (43) 99803-7961



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MARIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.289.985/0001-21, situada a Rua Tiradentes 1231, na cidade de Senges Parana, atesta para os devidos fins que a empresa PAVUK CONGELADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.065.922/0001-97, situada a rua Dr vitorio Nanni R, 267 Jd. São Roque Sala 03, na cidade de Jaguariaiva Parana, forneceu os produtos abaixo especificados em plenas condições de uso no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que os fornecimentos de Pães assados tipo francês quantidade de 200 unidades valor quilograma R\$ 8,00, francês integral 30 unidades, pão fubá 150 unidades, centeio, 110 unidades de hot-dog valo quilo r de R\$ 12,00, 10 unidades hambúrguer, 2 unidades panetones, 20 salgados fritos e assados, e 500 pães congelados valor de R\$ 4,50 quilograma, foram fornecidos e entregues nos horários satisfatório em plenas condições de uso e qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações e produtos.

Sem mais,

Jaguariaiva 29 de abril 2021

Marcio Jose Benfica Mariano

MARCIO JOSE BENFICA MARIANO

RG:12387966 SESPPR

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO SENGES-PR



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE SENGÉS - PR

R. Prefeito Daniel Jorge, 420 A - Centro - e-mail: sengetabelionato@gmail.com

Paulo Eduardo Nanni
Apotele Delegado Designado
(43) 3567-1857

Selo Nº 18115445VAA00000002036214

Consulte esse selo em <http://horus.funapron.com.br/consulte>

Reconheço por semelhança a assinatura de MARCIO JOSE BENFICA MARIANO (cartão 0011889) (Doutor) Senges - 29 de abril de 2021

Em testemunho da verdade

Julia Cristina de Castro - Escrevente Juramentada



Tabelionato de Notas Senges
Julia Cristina de Castro
Escrevente
Portaria 11/2020





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3561-4400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguariaiva@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PAVUK PAES CONGELADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.065.922/0001-97, estabelecida na Rua Dr. Vitorio Nanni Rinaldi Neto, n.º 267, Jardim São Roque, Jaguariaíva - Paraná, realizou o fornecimento de Pães, para atender às necessidades das secretarias municipais, contratado através do(s) seguinte(s) processo(s):

- Pregão Eletrônico n.º 55/2021, Contrato Administrativo n.º 1.150/2021, celebrado em 19/05/2021, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 101.965,20 (cento e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	SALDO (QTD) @	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pão francês 50 gramas	UN	PRÓPRIA		42.900,00000	0,00000	0,65000	27.885,00
2	Pão para Cachorro-quente 50g	UN	PRÓPRIA		59.400,00000	16.575,19054	1,05000	62.370,00
3	Pão de leite tipo de forma fatiado, pacot...	PCT	PRÓPRIA		60,00000	40,00000	19,07000	1.144,20
4	PÃO DE HAMBURGUER	UN	PRÓPRIA		4.200,00000	0,00000	1,37000	5.851,00
5	Pão de Centeio	UN	PRÓPRIA		500,00000	71,00000	10,55000	5.275,00

- Pregão Eletrônico n.º 46/2022, Contrato Administrativo n.º 1.136/2022, celebrado em 04/05/2022, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 117.753,20 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais, e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	SALDO (QTD) @	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pão francês 50g	KG	PRÓPRIA		47.473,00000	0,00000	0,30000	14.241,90
2	Pão de leite para hot dog 50g	UN	PRÓPRIA		51.375,00000	14.335,69231	1,30000	66.788,00
3	PÃO DE HAMBÚRGUER	UN	PRÓPRIA		4.700,00000	1.746,00000	1,47000	6.909,00
4	Pão de leite tipo de forma fatiado, pacot...	PCT	PRÓPRIA		100,00000	80,00000	11,27000	1.127,00
5	Pão de Centeio	UN	PRÓPRIA		375,00000	62,00000	12,20000	4.575,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Atesto que a empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento acima referenciado, que apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariáiva, 26 de maio de 2023.

Maurício Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES





PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 42 99971 5206

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

- PROPOSTA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de pães de forma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

(Processo Administrativo nº 92/2024)



IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA **CNPJ/MF N.º** 37.065.922/0001-97

Endereço: **Bairro:** RUA DR VITORIO NANNI R NETO, 267 SALA 03, JD SÃO ROQUE

CEP: Cidade/Estado: JAGUARIAÍVA PARANÁ **Telefone:** **Fax:** 43 3535 3146 **CEL:** 42 99971 5206

Representante Legal: FRANK FRITZ PAVUK

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QNTD.	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Pão FORMA tradicional de Pacote 400 gramas , massa branca macio, fresco, intacto.	UNI	18000	7,99	143.820,00
TOTAL= 143.820,00					

a) Valor Total da proposta: **R\$: 143.820,00** "Cento quarenta e três oitocentos e vinte reais".

b) Prazo de validade da proposta: **60 DIAS** (sessenta).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias.

Jaguariaíva 14 de agosto de 2024.

FRANK FRITZ PAVUK
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CNPJ: 37 065 922/0001-97 **37 065 922 0001 97**



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-PrCNPJ: 37.065.922/0001-97 Fone: 43 3555 3146
Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

(Processo Administrativo nº 92/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **FRANK FRITZ PAVUK**, Portador(a) do RG sob nº 99931633-0 e CPF nº 058 792 909 05, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura Do contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **pavukcongelados@hotmail.com**

Telefone: **43 99979 7223**

Jaguariaíva, 08 de AGOSTO de 2024

FRANK FRITZ PAVUK REPRESENTANTE LEGAL
RG: 9.931.633-0

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CNPJ: 37 065 922/0001-97



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FRANK FRITZ PAVUK, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Itararé – SP, data de nascimento 20/06/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03735552563, expedida por detran/PR e CPF: nº 058.792.909-05, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, nº 267, JD. SAO ROQUE, CEP: 84200-000;

ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, natural da cidade de Lins – SP, data de nascimento 04/04/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02438350305, expedida por detran/PR e CPF: nº 046.343.429-36, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva - PR, na RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, nº 267, JD. SAO ROQUE, CEP: 84200-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA**, e usará a expressão PAVUK CONGELADOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, nº 267, SALA 03;, JD. SÃO ROQUE, Jaguariaíva - PR, CEP: 84200000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE BISCOITO E BOLACHA; FABRICAÇÃO DE GELO COMUM; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; FABRICAÇÃO DE MASSAS PREPARADAS E MISTURADAS EM PÓ PARA PÃES, BOLOS, TORTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DA PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PADARIAS TRADICIONAIS COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFET;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE BISCOITO E BOLACHA; FABRICAÇÃO DE GELO COMUM; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; FABRICAÇÃO DE MASSAS PREPARADAS E MISTURADAS EM PÓ PARA PÃES, BOLOS, TORTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DA PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PADARIAS TRADICIONAIS COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFET;.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação Industrial
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne
CNAE Nº 1062-7/00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados
CNAE Nº 1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
CNAE Nº 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
CNAE Nº 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
CNAE Nº 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum
CNAE Nº 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), dividido em 208000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANK FRITZ PAVUK	104000	104.000,00	50,00
ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK	104000	104.000,00	50,00
TOTAL:	208000	208.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FRANK FRITZ PAVUK, ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jaguariaíva - PR, 04 de maio de 2020

FRANK FRITZ PAVUK
Sócio/Administrador

ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVUK PAES CONGELADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04634342936	ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK
05879290905	FRANK FRITZ PAVUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 09:58 SOB N° 41209348121.
PROTOCOLO: 202042847 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001759396. NIRE: 41209348121.
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA NIRE : 41209348121 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421799299		
NIRE (Sede) 41209348121	CNPJ 37.065.922/0001-97	Data de Ato Constitutivo 05/05/2020	Início de Atividade 05/05/2020		
Endereço Completo Rua DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, Nº 267, SALA 03, JD. SÃO ROQUE - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social Comercio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Fabricação de alimentos e pratos prontos; Fabricação de biscoito e bolacha; Fabricação de gelo comum; Fabricação de massas alimentícias; Fabricação de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos, tortas; Fabricação de produtos alimentícios; Fabricação de produtos da panificação industrial; Fabricação de produtos de carne; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Padarias tradicionais com venda predominante de produtos de fabricação própria; Serviço de alimentação para eventos e recepções – Buffet;					
Capital Social R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK	CPF/CNPJ 046.343.429-36	Participação no capital R\$ 104.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANK FRITZ PAVUK	CPF/CNPJ 058.792.909-05	Participação no capital R\$ 104.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK	CPF 046.343.429-36	Término do mandato Indeterminado			
Nome FRANK FRITZ PAVUK	CPF 058.792.909-05	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status xxxxx	
Data 05/05/2020	Número 20202042847	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2024, às 13:46:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFE2AMED**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA CNPJ: 37.065.922/0001-97

Para estabelecer na

Rua DR VITORIO NANNI R NETO, 267 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. SALA 03 - Bairro JARDIM SAO ROQUE - CEP: 84200000

Nome fantasia

PAVUK CONGELADOS

Atividades

Fabricação de produtos de panificação industrial

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Moagem de trigo e fabricação de derivados

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Fabricação de massas alimentícias

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Comércio atacadista de embalagens

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL

Econômico

6081

Início da atividade

06/05/2020

Código de controle

CWNLXNK9G4OA5Y90

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
739127	Exerce Atividades Bar?	Bar?	Não
739133	Observações 2	OBS2	
739158	Observações	OBS	EMPRESA FACIL
739168	Observação Vigilância Sanitária	OBS3	
739169	Exerce Atividades Transporte?	Tran?	Não

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Julho de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400



ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 SECRETARIA DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO 2024
2024

Concedido à

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Nome fantasia

PAVUK CONGELADOS

Endereço

Rua DR VITORIO NANNI R NETO, 267 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. SALA 03 - Bairro JARDIM SAO ROQUE - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

37.065.922/0001-97

Atividades

- Fabricação de produtos de panificação industrial
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- Moagem de trigo e fabricação de derivados
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Fabricação de massas alimentícias
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- Fabricação de biscoitos e bolachas
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Fabricação de gelo comum
- Fabricação de produtos de carne
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- Fabricação de alimentos e pratos prontos
- Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

6081

06/05/2020

CWUCEHGFJ6I2TKH0

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição	Unidade
739168	Observação Vigilância Sanitária	OBS3

Unidade

OBS3

Opção: null

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Julho de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
 Jaguariáiva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.065.922/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2020
NOME EMPRESARIAL PAVUK PAES CONGELADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVUK CONGELADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas (Dispensada *) 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *) 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum (Dispensada *) 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JD. SAO ROQUE	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEOFFICE.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1008/ (43) 3535-7848	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2024 às 11:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CNPJ: 37.065.922/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:46 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **8907.8DBF.F3D2.BE86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033899110-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.065.922/0001-97**
Nome: **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA



Data: 25/07/2024 08h32min

Número 3810 | Validade 24/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA CNPJ: 37065922000197

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSAH6LJSJUJEFN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Julho de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.065.922/0001-97 /
Razão Social: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
Endereço: R DR VITORIO NANNI RINALDI NETO 267 SALA 03 / JD SAO ROQUE / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024 /

Certificação Número: 2024080908385540314170

Informação obtida em 13/08/2024 14:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.065.922/0001-97/

Certidão nº: 54149035/2024

Expedição: 07/08/2024, às 11:30:10

Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.065.922/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011711/2024

Requerente :	P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	Número :	308
Endereço :	SERTANEJA	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	PRIMAVERA - III	Fone Celular :	43996321726
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	adolfo.contabilidade@hotmail.com		
Cpf/Cnpj :	33.492.070/0001-63	Data Solicitação:	27/08/24 16:03

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Clarilise Ferreira de Moura
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE PARA EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 27/08/2024 15:59	

Responsável pelo Processo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FRANCISCO PAULO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 212398003 BESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 116.286.568-31 25/09/1968

FILIAÇÃO
FRANCISCO PAULO DE SOUZA
JOSEFA XAVIER DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01548562616 29/10/2024 22/11/2000

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL DATA EMISSÃO
JAGUARIAIVA, PR 29/10/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

64040090078
 PR917274588

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937477640

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937477640

DE ACORDO COM O BA SECSO



Francisco Paulo dos Santos

J.

PROPOSTA DE PREÇOS



RAZÃO SOCIAL: P. TEIXEIRA VIDAL – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO		
CNPJ/MF: 33.492.070/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90860490-39		
ENDEREÇO: AV. SERTANEJA 308 JD PRIMAVERA III – JAGUARIAIVA / PR CEP: 84200-000		
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	CELULAR
ariane-freire@hotmail.com	43-99632-1726	43-998637935
Representante Legal Indicado Para Assinatura do Contato (Nome, CPF e Cargo/Função)		
PATRICIA TEIXEIRA VIDAL CPF: 055.959.749-58 PROPRIETÁRIA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UNIDADE	18.000	R\$ 8,13	R\$ 146.340,00
VALOR GLOBAL: R\$ 146.340,00					

DATA:	ASSINATURA DO PROPONENTE:
27/08/2024	Patricia Teixeira Vidal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
(Processo Administrativo nº 92/2024)



Declaração Conjunta

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações** necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, em atenção a Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este município, que a responsável legal da empresa é a Sr. Patrícia Teixeira Vidal, Portadora do RG sob nº 8.790.173-4 e CPF nº 055.959.749-58, a qual é proprietária da empresa, **responsável pela assinatura do contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ariane-freire@hotmail.com

Telefone: (43) 99632-1726

Em 23 de agosto de 2024

Patrícia Teixeira Vidal
Proprietária

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PATRICIA TEIXEIRA VIDAL 05595974958

Nome do Empresário

PATRICIA TEIXEIRA VIDAL

Nome Fantasia

DELICIAS DO TRIGO

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

8.790.173-4

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

055.959.749-58



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/04/2019

Números de Registro

CNPJ

33.492.070/0001-63

NIRE

41-8-0790383-7

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Logradouro

RUA AV. SERTANEJA

Número

308

Complemento

QUADRA 13
LOTE 01

Bairro

JARDIM PRIMAVERA III

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/04/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Padeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de panificação

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41807903837

CNPJ: 33.492.070/0001-63

PATRICIA TEIXEIRA VIDAL 05595974958



Patrícia Teixeira Vidal, brasileira, solteira, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascida em 17/03/1984, RG nº 8.790.173-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 055.959.749-58, residente e domiciliada na Av. Sertaneja, nº 308, Jd. Primavera III, Jaguariaíva - PR, CEP 84.200-000; Empresário individual, sob o nome empresarial PATRICIA TEIXEIRA VIDAL 05595974958 com sede à Av. Sertaneja, nº 308, Quadra 13, Lote 01, Jardim Primavera III, Jaguariaíva - PR, CEP 84.200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807903837 em 30/04/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33.492.070/0001-63; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL: P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Cláusula Segunda – DO ENQUADRAMENTO: A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

Patrícia Teixeira Vidal



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05595974958	PATRICIA TEIXEIRA VIDAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO			Protocolo: PRC2422281271
NIRE : 41807903837 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807903837	CNPJ 33.492.070/0001-63	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/04/2019	Início de Atividade 30/04/2019
Endereço Completo Rua AV. SERTANEJA, Nº 308, QUADRA 13 LOTE 01, JARDIM PRIMAVERA III-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto Fabricação de produtos de panificação - Padeiro independente;;Comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas, nao consumidas no local de venda - Comerciante independente de bebidas;;Comercio varejista de paes e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante independente de produtos de panificacao			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/02/2024	Número MX00558667	Ato/eventos 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: PATRÍCIA TEIXEIRA VIDAL			
Identidade: 87901734		CPF: 055.959.749-58	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2024, às 11:20:48 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5BDNTFCK**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 27/08/2024 10h45min

Número 1672 Validade 24/07/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO CNPJ: 33.492.070/0001-63

Para estabelecer na

Avenida SERTANEJA, 308 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. 0 - Bairro PRIMAVERA - III - CEP: 84200000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

Fabricação de produtos de panificação industrial
 Comércio varejista de bebidas
 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

5561

16/05/2019

CWH33IFI9URNHUA0

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
739127	Exerce Atividades Bar?	Bar?	Não
739133	Observações 2	OBS2	
739158	Observações	OBS	
739168	Observação Vigilância Sanitária	OBS3	
739169	Exerce Atividades Transporte?	Tran?	Não

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 27 de Agosto de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
 Jaguariáiva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO 2024
2024

Concedido à
P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO

Nome fantasia
Não informado

Endereço
Avenida SERTANEJA, 308 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. 0 - Bairro PRIMAVERA - III - CEP: 84200000

CNPJ / CPF
33.492.070/0001-63

Atividades
Fabricação de produtos de panificação industrial
Comércio varejista de bebidas
Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5561	16/05/2019	CWRHYD7PIVJR2EL0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características		Unidade
Identificador	Descrição	
739168	Observação Vigilância Sanitária	OBS3
Opção: null		

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 20 de Agosto de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.492.070/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2019
NOME EMPRESARIAL P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELICIAS DO TRIGO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AV. SERTANEJA	NÚMERO 308	COMPLEMENTO QUADRA 13 LOTE 01
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA III	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9863-7935	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **10:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
27/08/2024 - 11 17 35

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90860490-39	Inscrição CNPJ	33.492.070/0001-63
Nome Empresarial	P. Teixeira Vidal - Produtos de Panificacao		
Endereço	Av Sertaneja, 308. Jd Primavera Iii 84200-000 - Jaguariaiva - PR		
Telefone	(43)3535-1008		
E-mail	CONTATO@CONTABILIDADEOFFICE.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	1091-1/01 - Fabricacao de Produtos de Panificacao Industrial		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	09/2020		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2020		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO
CNPJ: 33.492.070/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:19:44 do dia 20/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2024.

Código de controle da certidão: **832A.A5DD.B5A0.0799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034420108-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.492.070/0001-63**
Nome: **P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA



Data: 20/08/2024 09h59min

Número 423 Validade 19/09/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO CNPJ: 33492070000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5561 - Atividade principal: Fabricação de produtos de panificação industrial

Endereço: Avenida SERTANEJA, 308 - Bairro PRIMAVERA - III - Bloco S/B - Apto. S/Apt - Compl. 0 - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWWA9ITHEADHIR01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 20 de Agosto de 2024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.492.070/0001-63 ✓
Razão Social: PATRICIA TEIXEIRA VIDAL 05595974958
Endereço: AV SERTANEJA 308 / JARDIM PRIMAVERA 3 / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2024 a 17/09/2024 ✓

Certificação Número: 2024081910265368819305

Informação obtida em 20/08/2024 10:11:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.492.070/0001-63

Certidão nº: 57103982/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:20:42

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.492.070/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

CNPJ: 33.492.070/0001-63

Local da Sede: /

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 23 de agosto de 2024

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor

ADRIANA GARCIA DE
PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.08.23 14:12:15 -03'00'



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACE.8889.03GIJFIA.20





Jaguariaíva, 24 de Agosto de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa P. TEIXEIRA VIDAL – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CNPJ: 33.492.070/0001-63 com sede na rua Av. Sertaneja n° 308, jardim primavera 3, Jaguariaíva – Paraná, executou atendimento de produtos de panificação em nossa empresa, com desempenho satisfatório e cumprindo com prazos e cronogramas estabelecidos.

Sem mais,

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the representative of Fabflex.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Rafaela Freire.
FABFLEX
MONT. E MANUT.
INDUSTRIAL LTDA - ME

Atenciosamente,
Rafaela Freire
Analista de Recursos Humanos
Fabflex Montagem e Manutenção Industrial Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011771/2024

Requerente :	YASSER MUSA QASEN .	Número :	506
Endereço :	RUA MOISES LUPION	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CENTRO	Fone Celular :	43998649613
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	676.885.519-00	Data Solicitação:	29/08/24 09:06

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE REFERENTE A EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024.
Observação:	
	Jaguariaíva, 29/08/2024 09:00

Responsável pelo Processo



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF: 08.668.370/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039780582
ENDEREÇO: Rua Moisés Lupion, nº 506, Centro	
CIDADE: Arapoti	UF: Paraná CEP: 84990-000
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD
manfermusa@gmail.com	(43) 99864-9613
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)	
YASSER MUSA QASEN 676.885.519-00 SÓCIO ADMINISTRADOR	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas, massa branca, macio, fresco, intacto (não pode estar amassado).	UNIDADE	18.000	R\$ 8,13	R\$ 146.340,00
VALOR GLOBAL =					R\$ 146.340,00

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
11	<i>Jasser Hasser</i>

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

(Processo Administrativo nº 92/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o **conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção a Lei nº 9.854/99.
5. Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) YASSER MUSA QASEN, portador(a) do RG sob o nº 4.759.176-7 e CPF nº 676.885.519-00, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, **responsável pela assinatura do contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: manfermusa@gmail.com
Telefone: (43) 99864-9613

Em 27 de Agosto de 2024

Diretor ou Representante Legal
Yasser Musa Qasen
676.885.519-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PR

NOME
YASSER MUSA QASEN

DOC. IDENT. 4759176-7 **CATEGORIA** B

NASCIMENTO 15/11/1969 **VALIDADE** 14/04/2007

CPF 676.885.519-00

339590800

FILIAÇÃO
QASEN MUSA QASEN
MARIA DE LOURDES QASEN

N.º DE REGISTRO 02301031100 **ENTRADA** 24/04/2002 **D.º DE HABILITAÇÃO** 28/01/1997

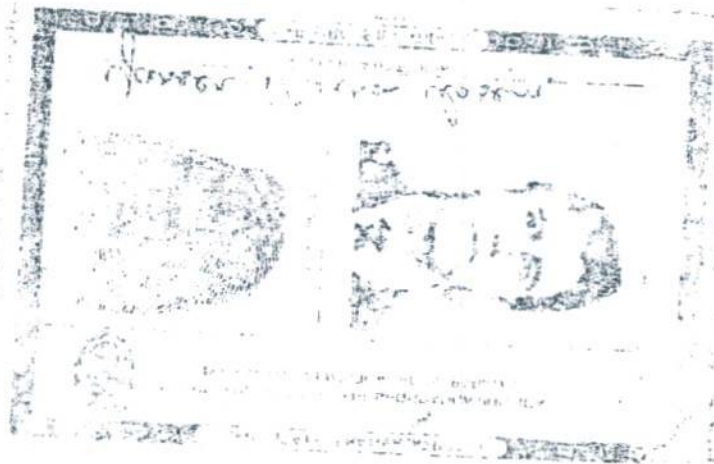
OBSERVAÇÕES

Yasser Musa Qasen
ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

339590800

PR206006937



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COPIA DO DEDILHO

ASSINATURA DO TITULAR
Yasser Musa Qasen

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.759.176-7 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 08/10/1986

NOME
YASSER MUSA QASEN

FILIAÇÃO
QASEN MUSA QASEN
MARIA DE LOURDES QASEN

NATURALIDADE BERN. DE CAMPOS/SP **DATA DE NASCIMENTO** 15/11/1969

DOC. ORIGEM COMARCA=STA C RIO PARDO/SP B DE CAMPOS

C.NASC 18715, LIVRO=A26, FOLHA=2074

CPF 676.885.519-00

CURITIBA-PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR
 Ecl. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

[Handwritten signature]

J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.030.196-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/1990

NOME JOZELINA LARA FIDELIS

FILIAÇÃO JOSE FIDELIS
ADELINA LARA FIDELIS

NATALIDADE WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO 13/07/1971

DOC ORIGEM COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SPP

C.NASC 15203; LIVRO=A18, FOLHA=88

CPF 861.096.699-20

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETO Bel. Douglas Haqim

LEI N°7 116 DE 29/08/63




**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA LTDA - ME.**



YASSER MUSA QASEN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º. 676.885.519-00 e **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.030.196-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 861.096.699-20, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial de “**MUSA QASEN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º **41205878303**, e CNPJ **08.668.370/0001-03**, resolvem assim alterar o contrato social:

I - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA
LTDA - ME.**

YASSER MUSA QASEN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º. 676.885.519-00 e **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.030.196-

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 2.319.402-2/PR
Agência Regional de Curitiba - PR
RELATORA

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA LTDA
- ME.



4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CNMF sob nº 861.096.699-20, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial de "MUSA QASEN & CIA LTDA - ME, com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205878303, e CNPJ 08.668.370/0001-03, resolvem através deste consolidar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: "MUSA QASEN & CIA LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

- a) 10.91-1-02 Padaria e Confeitaria: Comércio varejista de Pães, Roscas, Bolos, doces e Tortas;
- b) 56.11-2-01 Restaurante: Comércio de refeições, bebidas e refrigerantes;
- c) 77.29-2-99 Comércio varejista de bebidas e Refrigerantes;
- d) 47.21-1-02 Comércio varejista de balas, doces e Bombons;
- e) 47.21-1-04 Comércio varejista de produtos alimentícios tais como: café moído, sorvetes;
- f) 47.29-6-99 Comércio varejista de Laticínios e Frios tais como: manteiga, leite, queijo.
- g) 47.21-1-03 Locação de utensílios domésticos tais como: toalhas de mesa, mesas, panelas, talheres;
- h) Locação de salão para festas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN	1.000	1.000,00
YASSER MUSA QASEN	9.000	9.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 3.310.402-2 / PR
Agência Regional Jaguariãva - PR
RELATORA

2

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA LTDA
- ME.



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Fevereiro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio **YASSER MUSA QASEN**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 310.402-21 PR
Agente Regional Jaguariãva - PR
RELATORA

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA LTDA
- ME.



ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem devidamente ajustados e contratados, assinam o presente em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 23 de Janeiro de 2015.

Jozeleina Lara Fidelis Musa Qasen
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN

Yasser Musa Qasen
YASSER MUSA QASEN

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 3.310.402-2 / PR
Agência Regional Jaguariaiva - PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2015
SOB NÚMERO: 20151095337
Protocolo: 15/109533-7, DE 24/02/2015

Empresa: 41 2 0587830 3
MUSA QASEN & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 3512-9000	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	----------------------------------	--	---

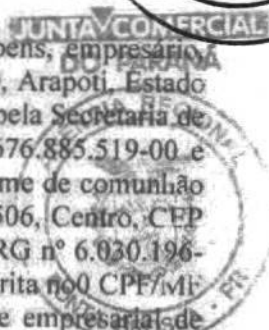
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA LTDA
ME.

YASSER MUSA QASEN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º. 676.885.519-00 e **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.030.196-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 861.096.699-20, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial de "MUSA QASEN & CIA LTDA ME, com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205878303, e CNPJ 08.668.370/0001-03, resolvem assim, alterar o Contrato Social:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Seu objeto social será alterado para:

- a) Padaria e Confeitaria: Comércio varejista de Pães, Roscas, Bolos, doces e Tortas;
- b) Restaurante: Comércio de refeições, bebidas e refrigerantes;
- c) Comércio varejista de bebidas e Refrigerantes;
- d) Comércio varejista de balas, doces e Bombons;
- e) Comércio varejista de produtos alimentícios tais como: café moído, sorvetes;
- f) Comércio varejista de Laticínios e Frios tais como: manteiga, leite, queijo.
- g) Locação de utensílios domésticos tais como: toalhas de mesa, mesas, panelas, talheres;
- h) Locação de salão para festas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 13 de Abril de 2012.

Yasser Musa Qasen
YASSER MUSA QASEN

Joselina Lara Fidelis Musa Qasen
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	--	---	---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/05/2012
SOB NUMERO: 20123403766
Protocolo: 12/340376-6, DE 18/04/2012

SEBASTIÃO MOITA
SECRETÁRIO GERAL



Luiz Carlos dos Santos

COMPRAS E LICITAÇÕES
209
J.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA LTDA
ME.

YASSER MUSA QASEN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 678.885.519-00.
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.030.196-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 861.096.699-20, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial de "MUSA QASEN & CIA LTDA ME, com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205878303, e CNPJ 08.668.370/0001-03, resolvem assim, alterar o Contrato Social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Seu objeto social será alterado para:

- a) Fabricação de produtos de Panificação e confeitaria;
- b) Restaurante: Comércio de refeições, bebidas e refrigerantes;
- c) Locação de utensílio domésticos tais como: toalhas de mesa, mesas, panelas, talheres;
- d) Locação de salão para festas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 23 de Novembro de 2011.

Yasser Musa Qasen
YASSER MUSA QASEN

Joselina Lara Fidelis Musa Qasen
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
---	--	---	---

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2011
SOB NÚMERO: 20118542788
Protocolo: 11/854278-8, DE 28/11/2011

Empresário: 41 2 0367830 3
MUSA QASEN & CIA LTDA - ME

SEDASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA LTDA - ME



JUNTA COMERCIAL

YASSER MUSA QASEN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 676.885.519-00 e **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.030.196-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 861.096.699-20, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial de "MUSA QASEN & CIA LTDA - ME", com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205878303, e CNPJ 08.668.370/0001-03, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia remanescente **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, acima qualificada, possuidora de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), cede e transfere por venda no presente ato 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente **YASSER MUSA QASEN**, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade ficando assim com nova distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN	1.000	1.000,00
YASSER MUSA QASEN	9.000	9.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Arapoti - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato primitivo.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.

Arapoti, 28 de Julho de 2011.

Yasser Musa Qasen
YASSER MUSA QASEN

Jozelina Lara Fidelis Musa Qasen
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669 CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	----------------------------------	--	---



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2011
SOB NÚMERO: 20116983825
Protocolo: 11/898382-5, DE 02/08/2011
Empresa: 41 2 0587030 3
MISA CASER & CIA LTDA - ME



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA LTDA



YASSER MUSA QASEN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 676.885.519-00 e **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.030.196-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 861.096.699-20, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial de "MUSA QASEN & CIA LTDA - ME, com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moisés Lupion, 1018, Térreo, Centro, CEP 84.990-000, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205878303, e CNPJ 08.668.370/0001-03, resolvem assim, alterar o Contrato Social:



CLAÚSULA PRIMEIRA: O endereço da Sociedade será alterado para Rua Moisés Lupion, 506, Centro, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti Estado do Paraná.

CLAÚSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Arapoti - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato primitivo.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.

Arapoti, 13 de Janeiro de 2011.

Yasser L. Qasen
YASSER MUSA QASEN

Jozelema Lara Fidelis Musa Qasen
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2011
SOB NÚMERO: 20110545567
Protocolo: 11/054556-7, DE 21/01/2011
Empresa: 41 2 0587830 3
MUSA QASEN & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Orgão
CONTABILIDADE

CENTRO - CEP: 84.990-000
ARAPOTI - PARANÁ
FONE/FAX: (43) 557-1412

MAR NEGRÃO
Z CARLOS DOS SANTOS
LUIZ CARLOS LARA
SILVIO LARA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA LTDA DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL



YASSER MUSA QASEN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 1018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º 676.885.519-00 e **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 1.018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.030.196-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 861.096.699-20, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial de "MUSA QASEN & CIA LTDA - ME, com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moisés Lupion, 1018, Térreo, Centro, CEP 84.990-000, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205878303, e CNPJ 08.668.370/0001-03, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio remanescente **YASSER MUSA QASEN**, acima qualificado, possuidor de 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cede e transfere pôr venda no presente ato 8.500 (Oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a sócia remanescente **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade ficando assim com nova distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
YASSER MUSA QASEN	500	500,00
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN	9.500	9.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Arapoti - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato primitivo.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.

Arapoti, 28 de Dezembro de 2010.

Yasser Musa Qasen
YASSER MUSA QASEN


Jozelina Lara Fidelis Musa Qasen
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669 CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	----------------------------------	--	---



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2010
SOB NUMERO: 20104006838
Protocolo: 10/400683-8, DE 29/12/2010
Empresa: 41 2 0587830 3
MUSA QUESN & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Sebastião Motta.

A small, handwritten signature in blue ink, possibly a second signature or initials.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA
LTDA - ME.**



YASMIN LETÍCIA FIDELIS MUSA QASEN, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 26/02/1999, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 1018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.073.938-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 075.652.079-77, neste ato representada pelo seu pai, **YASSER MUSA QASEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 1018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 676.885.519-00 e **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 1.018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.030.196-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 861.096.699-20, únicos sócios componentes da sociedade sob nome empresarial de "**MUSA QASEN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro em Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moisés Lupion, 1018, Térreo, Centro, CEP 84.990-000, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205878303, e CNPJ 08.668.370/0001-03, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade no presente ato a sócia acima qualificada **YASMIN LETÍCIA FIDELIS MUSA QASEN**, possuidora de 9.000 (nove mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a qual cede e transfere pôr venda ao sócio ingressante, **YASSER MUSA QASEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 1018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 676.885.519-00, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios.



JULGADO COMERCIAL
ESTADO DO PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA
LTDA - ME.



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
YASSER MUSA QASEN	9.000	9.000,00
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante **YASSER MUSA QASEN** declara conhecer e assumir neste ato o **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **YASSER MUSA QASEN**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MUSA QASEN & CIA
LTDA - ME.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 19 de Janeiro de 2010.

Yasser Musa Qasen
YASMIN LETÍCIA FIDELIS MUSA QASEN (representado)
YASSER MUSA QASEN (representante)

Jozelina Lara Fidelis Musa Qasen
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN

Yasser Musa Qasen
YASSER MUSA QASEN

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 3557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	--	--	---

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2010
SOB NÚMERO: 20100685340
Protocolo: 10/068534-0, DE 20/01/2010
Empresa: 141 2 0587830 3
MUSA QASEN & CIA LTDA - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]


Escritório de
Platina - PR

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MUSA QASEN & CIA LTDA

YASMIN LETÍCIA FIDELIS MUSA QASEN, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 26/02/1999, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 1018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.073.938-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º. 075.652.079-77, neste ato representada pelo seu pai, **YASSER MUSA QASEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 1018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º. 676.885.519-00 e **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Moisés Lupion, 1.018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.030.196-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 861.096.699-20, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MUSA QASEN & CIA LTDA", e terá sede e domicílio a Rua Moisés Lupion, 1018. Térreo, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

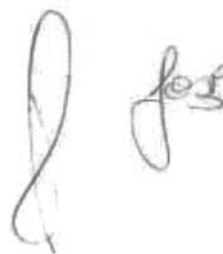
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
YASMIN LETÍCIA FIDELIS MUSA QASEN	9.000	9.000,00
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

a) Fabricação de produtos de panificação e confeitaria.


Yasmin





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MUSA QASEN & CIA LDA



CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do Registro deste Contrato, tendo prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Administrador designado, **YASSER MUSA QASEN**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Moisés Lupion, 1018, Centro, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.759.176-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º: 676.885.519-00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN**, e o administrador designado **YASSER MUSA QASEN**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

[Handwritten signatures]
J
P
Yasser
J

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MUSA QASEN & CIA LTD



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MUSA QASEN & CIA LTDA**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Arapoti, 13 de fevereiro de 2007.

Jozelina Lara Fidelis Musa Qasen
JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN

Yasmin Leticia Fidelis Musa Qasen
YASMIN LETÍCIA FIDELIS MUSA QASEN - Representado

Yasser Musa Qasen
YASSER MUSA QASEN - Representante



	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669, CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	----------------------------------	---	---





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUSA QASEN & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2422309110			
NIRE : 41205878303 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205878303	CNPJ 08.668.370/0001-03	Data de Ato Constitutivo 22/02/2007	Início de Atividade 22/02/2007		
Endereço Completo Rua MOISES LUPION, Nº 506, CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000					
Objeto Social A) PADARIA E CONFEITARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES, ROSCAS, BOLOS, DOCES E TORTAS; B) RESTAURANTE: COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, BEBIDAS E REFRIGERANTES; C) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES; D) COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES E BOMBONS; E) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TAIS COMO: CAFÉ MOIDO, SORVETES; F) COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS TAIS COMO: MANTEIGA, LEITE, QUEIJO; G) LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS TAIS COMO: TOALHAS DE MESA, MESAS, PANELAS, TALHERES; H) LOCAÇÃO DE SALÃO PARA FESTAS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN	CPF/CNPJ 861.096.699-20	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome YASSER MUSA QASEN	CPF/CNPJ 676.885.519-00	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome YASSER MUSA QASEN	CPF 676.885.519-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 03/03/2015	Número 20151095337	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2024, às 08:42:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ZBMHXRDD.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA TELEMACO CARNEIRO - CENTRO
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: (43) 3512-3139 e (43) 3512-3140
VISA@ARAPOTI.PR.GOV.BR



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente c/c Resolução SESA nº

1034/2020

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 02/2024

Nome Fantasia: MUSA QASEN & CIA LTDA

Razão Social: MUSA QASEN & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.668.370/0001-03

Endereço: Rua Moises Lupion Nº 506

Bairro: Centro

Município: Arapoti

Ramo De Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Fabricação de biscoitos e bolachas, Restaurantes e similares, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de laticínios e frios.

Responsável Legal: Yasser Musa Qasen

CPF: 676.885.519-9

Data De Emissão: 10/01/2024

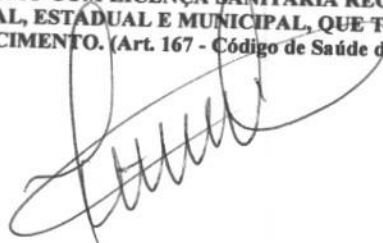
Vencimento: 10/01/2025

Observações: Conforme o artigo nº 12 da Resolução SESA nº 1034/2020 o estabelecimento se enquadra em médio risco, portanto foi emitida a Licença Sanitária Simplificada, porém a concessão da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação. *Licença Sanitária atualizada para inclusão de veículos.

Autorizado para transporte de alimentos não perecíveis com o veículo UNO MILLE FIRE FLEX 2008 PRATA
RENAVAM: 00921955251 PLACA: DYH4B00


Ana Carolina Carvalho Neves
Chefe VISA Municipal

1-ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2-O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ORGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 - Código de Saúde do Paraná)





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90397805-82	08.668.370/0001-03	03/2007



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MUSA QASEN & CIA LTDA ME
Título do Estabelecimento	MUSA QASEN E CIA LTDA
Endereço do Estabelecimento	RUA MOISES LUPION, 506 - CENTRO - CEP 84990-000 FONE: (43) 3557-2621
Município de Instalação	ARAPOTI - PR, DESDE 03/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1092-9/00 - FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	861.096.699-20	JOZELINA LARA FIDELIS MUSA QASEN	SÓCIO
CPF	676.885.519-00	YASSER MUSA QASEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	676.885.519-00	YASSER MUSA QASEN	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 21/09/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90397805-82

Emitido Eletronicamente via Internet
22/08/2024 8:46:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapoti - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA



INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 2401
CNPJ : 08.668.370/0001-03 /
INSC. ESTADUAL : Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : MUSA QASEN & CIA LTDA
NOME FANTASIA : MUSA QASEN & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ANTERIOR : Não encontrado.

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	21/03/2007		1

USUÁRIO NFSE : Não DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : RUA MOISES LUPION, 506,
BAIRRO : Centro
MUNICIPIO : Arapoti
UF : PR
NÚMERO : 0
COMPLEMENTO : Não encontrado.
CEP : 84990000
EMAIL : YASSER.MUSA@HOTMAIL.COM
FAX : Não encontrado.

ENDEREÇO WEB : Não encontrado.
TELEFONE : 4335572621
CELULAR : 43999240848

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : RUA MOISES LUPION, 506,
BAIRRO : Centro
MUNICÍPIO : Arapoti
UF : PR
NÚMERO : 506
COMPLEMENTO : Não encontrado.
CEP : 84990000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : A CLASSIFICAR
SEDE PRINCIPAL : Sim
Nº EMPREGADOS : 0
ÁREA UTILIZADA : 1,00
NATUREZA JURÚDICA : A CLASSIFICAR
PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : SEGUNDA À SEXTA

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 3378
DATA EMISSÃO : 10/01/2024
LIVRO NÚMERO : Não encontrado.
DATA VALIDADE ALVARÁ : 05/06/2024
FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria	Não encontrado.
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Não encontrado.
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de	Não encontrado.
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Não encontrado.
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e	Não encontrado.
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em	Não encontrado.
5611-2/01	Restaurantes e similares	Não encontrado.
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e	Não encontrado.

CONTADOR

CONTADOR : LUIZ CARLOS LARA (CRC - 026.314/O-2/PR)
DOCUMENTO : 026.314/O-2/PR
TELEFONE :
DATA VALIDADE :

FISCAL



Prefeitura Municipal de Arapoti - 2024
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA



FISCAL : Não encontrado.

CONTRATO SOCIAL

Contrato: 1	21/03/2007	0,00		
CÓDIGO	NOME	CARGO	% PARTICIPAÇÃO	
1	JOZELINA LARA FIDELIS MUSA	Sócio	10,00%	
2	YASSER MUSA QASEN	Sócio	90,00%	

TRIBUTOS

Taxas

Vigilância Sanitária Taxa de Verificação

ISSQN

TIPO ISS : Não contribui FREQUÊNCIA : Não enumerado
VALOR MOVIMENTO : 0,00 DATA ALTERAÇÃO : 21/03/2007

Porte

PORTE DATA
Micro 21/03/2007

Simplex Nacional

OPTANTE? : Optante
ENQUADRADO EM : 01/01/2022
EXCLUÍDO EM :

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações

- 07/04/2022 Código do Cadastro no Sistema Legado: 6718 | Código do Contribuinte no Sistema Legado: 13736
- 01/03/2023 Alteração de tributação
- 02/03/2023 Alteração de tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUSA QASEN & CIA LTDA.**
CNPJ: **08.668.370/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:38 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2025. /

Código de controle da certidão: **5D1C.8CB3.94B3.B3A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034393250-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.668.370/0001-03**
Nome: **MUSA QASEN & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapoti
Secretaria Da Fazenda- Divisão de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3228/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2401

CONTRIBUINTE: MUSA QASEN & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.668.370/0001-03 /

ENDEREÇO: RUA MOISES LUPION, 506,, 0 - Centro Arapoti - PR CEP: 84990000

ALVARÁ Nº: 3378

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Fabricação de biscoitos e bolachas, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Restaurantes e similares, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 20/09/2024. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J4UFFHCJTXM8U5UU

Certidão emitida em: 21/08/2024 às 17:08:51.
Emitido por: MATHEUS LEANDRO DE MELO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.668.370/0001-03 /
Razão Social: MUSA QASEN E CIA LTDA
Endereço: RUA MOISES LUPION 1018 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024 /

Certificação Número: 2024081620331439033045

Informação obtida em 21/08/2024 13:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSA QASEN & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.668.370/0001-03 /

Certidão n°: 57425497/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:57:04

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **MUSA QASEN & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.668.370/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentada


LINCON RAFAEL KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins gerais que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de Falência, Concordata, Insolvência e Recuperação Judicial a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação contra **MUSA QASEN & CIA LTDA**, empresa situada na Rua Moises Lupion, nº 506, Centro, Arapoti/PR, inscrita no CNPJ com o nº 08.668.370/0001-03.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 22 de Agosto de 2024.


Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentado
Autorizada Portaria 017/2017

Lincon R. K. do Nascimento
Auxiliar Juramentado
Portaria 017/2017

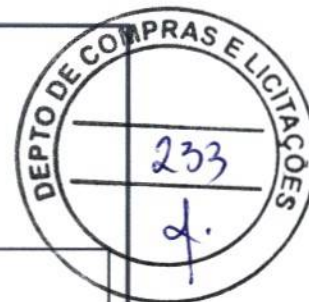
Rua Plácido Leite, nº 164, Fórum, Arapoti/PR. – CEP 84.990-000
Fone – (43) 3578 0122

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda a Sexta das 12:00 h às 18:00 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.668.370/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2007
NOME EMPRESARIAL MUSA QASEN & CIA LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSA QASEN & CIA LTDA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MOISES LUPION		NÚMERO 506	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgaonarapoti@terra.com.br		TELEFONE (43) 3512-9000/ (43) 3512-9018		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **13:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **MUSA QASEN & CIA LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.668.370/0001-03**, com sede na rua Moisés Lupion, 1018 – Centro – Arapoti/ Pr, forneceu e fornece para esse município produtos alimentícios, refeições, marmitex, produtos de panificação, leite, sucos, refrigerante, café, etc, conforme contratos a seguir:

1. Dados da ata de registro de preços:

Pregão nº: 89/2022

Processo nº: 219/2022

Contrato nº: 534/2022

Valor Inicial: R\$153.850,29

Data do início da ata de registro de preços: 12/12/2022

1.1. Descrição:

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais

2. . Dados da ata de registro de preços:

Pregão nº: 13/2022

Processo nº: 08/2022

Contrato nº: 119/2022

Valor Inicial: R\$107.387,50.

Data do início da ata de registro de preços: 03/03/2022

2.1. Descrição dos Serviços Prestados:

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de REFEIÇÕES (tipo buffet livre) e COFFEE BREAKS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ATESTAMOS, ainda, que os produtos entregues até a presente data possuem qualidade satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 28 de abril de 2020.

Luciano Aguiar Rocha – Comissão Permanente de Licitação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81AB-ADC6-452F-4A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO AGUIAR ROCHA (CPF 742.XXX.XXX-04) em 30/05/2023 16:35:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/81AB-ADC6-452F-4A97>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 ESTADO DO PARANÁ
 RUA PLACIDO LEITE, Nº 148 - CENTRO CIVICO - FONE (43)3512-3000 - CEP: 84.890-000
 CNPJ 75.658.377/0001-31
SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 3378/2024

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2401	CPF/CNPJ 08.668.370/0001-03	DATA DE ABERTURA 21/03/2007
NOME/RAZÃO SOCIAL MUSA QASEN & CIA LTDA	NOME FANTASIA MUSA QASEN & CIA LTDA	
ENDEREÇO RUA MOISES LUPION, 506,, 0 - Centro Arapoti - PR CEP: 84990000		

CNAE(s)

- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
- 1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas.
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

Observações

Data: 23/08/2024

Vencimento: 06/06/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Código de Autenticidade: 9ZTM4J4M44JZXM8ETUA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 09:19:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**
CNPJ: **37.065.922/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 09:20:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUSA QASEN & CIA LTDA.**
CNPJ: **08.668.370/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 09:20:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. TEIXEIRA VIDAL - PRODUTOS DE PANIFICACAO**
CNPJ: **33.492.070/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

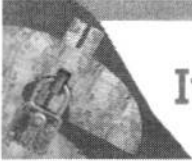
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

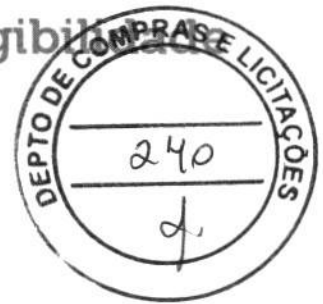
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2024 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.668.370/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66ED.691D.8A3E.B973 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

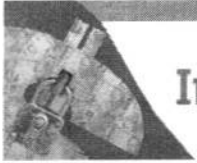


Certifico que nesta data (20/09/2024 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.492.070/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66ED.68FE.E53A.C942 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2024 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.065.922/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66ED.68D9.54E8.B905 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9000
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO



Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

Instaurou-se a sessão de julgamento dos documentos apresentados, no dia Vinte e Nove de Agosto de 2024 às 10:00 horas, esteve presente na sessão o senhor Francisco Paulo dos Santos, CPF nº 116.256.568-31, representante da empresa P. TEIXEIRA VIDAL-PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 33.492.070/0001-63, pelas interessadas ao Credenciamento em epígrafe:

PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.065.922/0001-97, sob protocolo nº 11191/2024;

P. TEIXEIRA VIDAL-PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 33.492.070/0001-63, sob protocolo Nº 11711/2024;

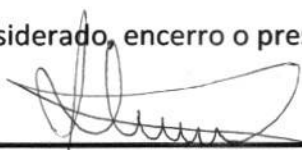
MUSA QASEN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.668.370/0001-03, sob protocolo nº 11771/2024;

A seguir a Comissão analisou detalhadamente a documentação exigida e constam as seguintes observações:

PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA- a certidão de débitos municipais encontra-se com data de validade expirada em 24/08/2024, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização por ostentar enquadramento de ME conforme artigo 43 da lei complementar 123/2006;

Como as empresas **P. TEIXEIRA VIDAL-PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO** e **MUSA QASEN & CIA LTDA** apresentaram toda a documentação em conformidade, considerou-os **HABILITADAS**. A Empresa **PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA** foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para regularização da documentação.

Nada mais havendo a ser considerado, encerro o presente cuja Ata segue assinada.



Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024

Francisco Paulo dos Santos
Representante da Empresa P. TEIXEIRA VIDAL-PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**CREDENCIAMENTO DE PÃES PARA O FEIRA VERDE**

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

29 de agosto de 2024 às 11:58

Para: PAVUK - PÃES CONGELADOS LTDA <pavukcongelados@hotmail.com>

Prezados, Bom dia,

Segue em anexo Ata da Sessão referente a IL nº 28/2024 (Credenciamento para aquisição de pães para atender o programa feira verde). Informo ainda que **a certidão de débitos municipais encontra-se com data de validade expirada em 24/08/2024, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização por ostentar enquadramento de ME conforme artigo 43 da lei complementar 123/2006.**

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Ata - IN 424 - paes feira verde.pdf
858K



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 10 de setembro de 2024.

Ref: Protocolo Nº 8615/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

Na ocasião de abertura do certame, a empresa **PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA** apresentou certidão de débitos municipais com data de validade expirada em **24/08/2024**, concedendo-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização por ostentar enquadramento de ME conforme artigo 43 da lei complementar 123/2006.

Transcorrido o prazo para regularização da documentação, a empresa **quedou-se silente**.

Nada mais havendo a ser considerado, encerro o presente.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO



Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

Instaurou-se a sessão de julgamento das amostras apresentadas, no dia Dezoito de Setembro de 2024 às 14:00 horas, estando classificados para a sessão a empresa P. TEIXEIRA VIDAL-PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO inscrito no CNPJ Nº 33.492.070/0001-63, representados pela senhora PATRICIA TEIXEIRA VIDAL, e a empresa MUSA QASEN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.668.370/0001-03, representada pelo Senhor Manfer Musa Qasen. Estiveram presentes na sessão o senhor LIVONEI DE SOUZA BUENO e o Senhor WESLEY ELIAS DA SILVA MAINARDES, membros da comissão de avaliação das amostras dos produtos.

Ficou acordado que as amostras serão submetidas a avaliação da nutricionista, JULIANA OLIVO SALES, para posteriormente serem aprovadas/reprovadas.

Nada mais havendo a ser considerado, encerro o presente cuja Ata segue assinada.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024

LIVONEI DE SOUZA BUENO

Membro da comissão de avaliação de amostras

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024_CREDENCIAMENTO PÃES FEIRA VERDE – Pag. 1 de 2



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

WESLEY ELIAS DA SILVA MAINARDES

Membro da comissão de avaliação de amostras



PATRICIA TEIXEIRA VIDAL

P. TEIXEIRA VIDAL-PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Manfer Musa Qasen

MUSA QASEN & CIA LTDA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS

MUSA DASEN & CIA LTDA - ME

1. Da exigência de amostra

1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o certame, em local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar o produto em 01 (uma) unidade, conforme especificado na relação de itens a seguir.

1.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas.

1.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat do sistema de licitações utilizado no certame pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.7. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.8. A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto nas amostras, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;

1.9. As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;

1.10. As amostras serão analisadas pela comissão responsável.

2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme plano a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Aspecto Físico sendo observado características e propriedades sensoriais como Cor, odor, aspecto e sabor dentre outros	X		
2	Indicadores de contaminação ambiental, como bolores, leveduras, manchas de manipulação, dentre outros	X		
3	Demais aspectos Técnicos sobre padrões microbiológicos para alimentos	X		
4	Especificações e Compatibilidade nos termos do Edital	X		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



5	O Produto deverá ser fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado	X		
6	O produto deve ter massa branca, estar macio, fresco e intacto (não pode estar amassado)	X		
7	Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade	X		Precisa de etiqueta no plástico

3. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação do Produto; Ingredientes; Prazo de Validade	X		
2	Endereço completo do Fabricante	X		
3	Especificação de peso e/ou volume, sendo 400g	X		
4	Tipo de embalagem	X		
5	Qualidade do Produto	X		
6	Aceitabilidade	X		
7	Cor	X		
8	Textura macia	X		
9	Aroma	X		
10	Sabor;	X		
11	Tabela Nutricional	X		Precisa de etiqueta

4. A avaliação das amostras será realizada de maneira descritiva, com laudo final da equipe de avaliação considerando cada unidade amostral classificada como "ACEITÁVEL OU INACEITÁVEL".

5. A não observância integralidade de um dos quesitos, considerar-se-á a amostra "INACEITÁVEL", levando a desclassificação do licitante;

6. No caso de a amostra ser julgada como "INACEITÁVEL", esta deve vir acompanhada de motivos de acordo com os critérios e análise

7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS

MUSA QASEN & CIA LTDA - ME

1. Da exigência de amostra

1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o certame, em local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar o produto em 01 (uma) unidade, conforme especificado na relação de itens a seguir.

1.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas.

1.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat do sistema de licitações utilizado no certame pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.7. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.8. A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto nas amostras, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;

1.9. As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;

1.10. As amostras serão analisadas pela comissão responsável.

2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme plano a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Aspecto Físico sendo observado características e propriedades sensoriais como Cor, odor, aspecto e sabor dentre outros	X		
2	Indicadores de contaminação ambiental, como bolores, leveduras, manchas de manipulação, dentre outros	X		
3	Demais aspectos Técnicos sobre padrões microbiológicos para alimentos	X		
4	Especificações e Compatibilidade nos termos do Edital	X		no edital





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
5	O Produto deverá ser fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado	X		
6	O produto deve ter massa branca, estar macio, fresco e intacto (não pode estar amassado)	X		
7	Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade	X		Spacõs individuais etiquetados nos pacotes

3. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação do Produto; Ingredientes; Prazo de Validade	X		
2	Endereço completo do Fabricante	X		
3	Especificação de peso e/ou volume, sendo 400g	X		
4	Tipo de embalagem	X		
5	Qualidade do Produto	X		
6	Aceitabilidade	X		
7	Cor	X		
8	Textura macia	X		
9	Aroma	X		
10	Sabor;	X		
11	Tabela Nutricional	X		hacira de etiqueta

4. A avaliação das amostras será realizada de maneira descritiva, com laudo final da equipe de avaliação considerando cada unidade amostral classificada como "ACEITÁVEL OU INACEITÁVEL".

5. A não observância integralidade de um dos quesitos, considerar-se-á a amostra "INACEITÁVEL", levando a desclassificação do licitante;

6. No caso de a amostra ser julgada como "INACEITÁVEL", esta deve vir acompanhada de motivos de acordo com os critérios e análise

7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9300
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com



8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Jaguaraiava em 18 de Setembro de 2024.

Comissão de avaliação:

Juliana Olivo Sales – Nutricionista

Livonei de Souza Bueno

Livonei de Souza Bueno – Diretor de Departamento Ambiental

Wesley Elias Mániardes

Wesley Elias Mániardes – Agente administrativo





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS



P. Teixeira Vistel - Produtos de Lactificação

1. Da exigência de amostra

1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o certame, em local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar o produto em 01 (uma) unidade, conforme especificado na relação de itens a seguir.

1.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas.

1.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat do sistema de licitações utilizado no certame pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.7. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.8. A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto nas amostras, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;

1.9. As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;

1.10. As amostras serão analisadas pela comissão responsável.

2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme plano a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Aspecto Físico sendo observado características e propriedades sensoriais como Cor, odor, aspecto e sabor dentre outros	X		
2	Indicadores de contaminação ambiental, como bolores, leveduras, manchas de manipulação, dentre outros	X		
3	Demais aspectos Técnicos sobre padrões microbiológicos para alimentos	X		
4	Especificações e Compatibilidade nos termos do Edital	X		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



5	O Produto deverá ser fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado	X		
6	O produto deve ter massa branca, estar macio, fresco e intacto (não pode estar amassado)	X		
7	Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade	X		Pacotes de 25g - de etiqueta no plástico

3. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação do Produto; Ingredientes; Prazo de Validade	P		
2	Endereço completo do Fabricante	P		
3	Especificação de peso e/ou volume, sendo 400g	P		
4	Tipo de embalagem	P		
5	Qualidade do Produto	P		
6	Aceitabilidade	P		
7	Cor	P		
8	Textura macia	P		
9	Aroma	P		
10	Sabor;	P		
11	Tabela Nutricional	P		Prazo de validade

4. A avaliação das amostras será realizada de maneira descritiva, com laudo final da equipe de avaliação considerando cada unidade amostral classificada como "ACEITÁVEL OU INACEITÁVEL".

5. A não observância integralidade de um dos quesitos, considerar-se-á a amostra "INACEITÁVEL", levando a desclassificação do licitante;

6. No caso de a amostra ser julgada como "INACEITÁVEL", esta deve vir acompanhada de motivos de acordo com os critérios e análise

7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Jaguariaíva em 18 de setembro de 2024.

Comissão de avaliação:

psau
Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRNE - 1155/PR
Juliana Olivo Sales – Nutricionista

Livonei de Souza Bueno – Diretor de Departamento Ambiental

Wesley Elias Manairdes – Agente administrativo





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS

P. Teixeira Vidal - Produtos de Panificação

1. Da exigência de amostra

1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o certame, em local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar o produto em 01 (uma) unidade, conforme especificado na relação de itens a seguir.

1.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) PÃO DE FORMA TRADICIONAL, pacote de 400 gramas.

1.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat do sistema de licitações utilizado no certame pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.7. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.8. A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto nas amostras, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;

1.9. As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;

1.10. As amostras serão analisadas pela comissão responsável.

2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme plano a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Aspecto Físico sendo observado características e propriedades sensoriais como Cor, odor, aspecto e sabor dentre outros	X		
2	Indicadores de contaminação ambiental, como bolores, leveduras, manchas de manipulação, dentre outros	X		
3	Demais aspectos Técnicos sobre padrões microbiológicos para alimentos	X		
4	Especificações e Compatibilidade nos termos do Edital	X		<i>nao e feticio</i>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



5	O Produto deverá ser fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado	X		
6	O produto deve ter massa branca, estar macio, fresco e intacto (não pode estar amassado)	X		
7	Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade	X		São adicionadas etiquetas no pacote

3. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação do Produto; Ingredientes; Prazo de Validade	X		
2	Endereço completo do Fabricante	X		
3	Especificação de peso e/ou volume, sendo 400g	X		
4	Tipo de embalagem	X		
5	Qualidade do Produto	X		
6	Aceitabilidade	X		
7	Cor	X		
8	Textura macia	X		
9	Aroma	X		
10	Sabor;	X		
11	Tabela Nutricional	X		Porção de etiqueta

4. A avaliação das amostras será realizada de maneira descritiva, com laudo final da equipe de avaliação considerando cada unidade amostral classificada como "ACEITÁVEL OU INACEITÁVEL".

5. A não observância integralidade de um dos quesitos, considerar-se-á a amostra "INACEITÁVEL", levando a desclassificação do licitante;

6. No caso de a amostra ser julgada como "INACEITÁVEL", esta deve vir acompanhada de motivos de acordo com os critérios e análise

7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9490
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Jaguariáiva em 18 de Setembro de 2024.

Comissão de avaliação:

Juliana Olivo Sales – Nutricionista

Livonei de S. Bueno

Livonei de Souza Bueno – Diretor de Departamento Ambiental

Wesley Elias Manairdes

Wesley Elias Manairdes – Agente administrativo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 20 de setembro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 8615/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2024**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 08615/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 260 do protocolo em epigrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 23/09/2024

Alcione Lemos
Prefeita

A large area of the page is filled with horizontal lines, indicating a space for additional information or a signature. A diagonal line is drawn across this area from the bottom left to the top right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 26 de setembro de 2024.

Ref. Protocolo Nº 8615/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
MUSA QASEN & CIA LTDA - ME	R\$ 73.170,00
P.TEIXEIRA VIDAL – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	R\$ 73.170,00

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº. 8615/2023



Ao Agente de Contratação

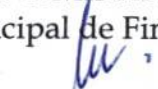
Considerando que nos encontramos em fase de transição de governo e em observância ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que proíbe a assunção de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente quitadas dentro desse período, sugiro a revogação do processo licitatório em vigor.


A medida visa assegurar a conformidade com as normas fiscais e evitar a criação de obrigações que possam comprometer a gestão financeira da futura administração

Essa decisão está amparada na estrita observância à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece critérios rigorosos para as aquisições públicas. Conforme as disposições da referida legislação, é imprescindível que as demandas de aquisição estejam alinhadas aos planos e cronogramas previamente estabelecidos, assegurando a transparência e a eficiência dos procedimentos.

Jaguariaíva em, 14 de outubro de 2024.


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


MAURICIO FERNANDE
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações


PRISCILA ANGELO DA LUZ MELLO
Diretora do Departamento de Compras e Licitações





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 OBJETO: LEILÃO ELETRÔNICO DE LOTES DE PROPRIEDADE MUNICÍPIO DENOMINADO LUGAR PONTE VELHA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/11/2024, ÀS 10:00 HORAS, LOCAL DE ABERTURA: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL...

VINICIUS WEIGERT AGENTE DE CONTRATAÇÃO-DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PAES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE...

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024. Aclione Lemos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS4G/GSM...

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024. Aclione Lemos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de softwares para auxílio na formação e elaboração de cota de preço das compras públicas deste município...

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024. Aclione Lemos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades...

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024. Aclione Lemos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2025...

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024. Aclione Lemos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024 CONTRATADA: PAV - OM PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 52.406.420/0001-76 ERRATA ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.138.376,58 DEVE SE LER: VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.090.000,00 JAGUARIAÍVA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2024 CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 01.579.237/0001-37 NATUREZA DO ADITIVO CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES. a) Retificam-se os preços da ata de registro de preços n.º 143/2024, para: TABLE WITH 4 COLUMNS: ITEM, CARNE, BOVINA, DE R\$, PARA R\$

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.338/2023 CONTRATADA: BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.686.730/00164 NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES. a) RETIFIQUE-SE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 PARA ACRESCER O PERCENTUAL DE 3%, CORRESPONDENTE A R\$ 7.449,20 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) - ITEM 3: SUÉTER DO KIT DO UNIFORME ESCOLAR. JAGUARIAÍVA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SAMAE PORTARIA Nº 034/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, senhor CICERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 108/2004, por meio do art. 6º, § 1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2000, anexo VII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017, nos termos da Lei Municipal nº 2.903/2022, de acordo com o Protocolo Interno nº 657/2024, e em função da Portaria nº 033/2024. Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia...

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição do gestão da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas. Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público. Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022. Considerando que o servidor desempenhará atribuições além das inerentes ao seu cargo em provimento efetivo, e passará a ser responsável por garantir a conexão de toda a rede pública de abastecimento de água potável...

RESOLVE Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Matrícula, senhor DIRCEU DUTRA, portador da cédula de identidade nº 101.000.202 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 000.000.000-00, matriculado sob o nº 066, Gratificação de Função FG-08, o que corresponde ao percentual de 60% (sessenta por cento) - Art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.903/2022 - do vencimento básico de carreira. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2024, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Anote-se. Jaguariaíva, 21 de outubro de 2024. CICERO VIEIRA TORRES NETO Presidente do SAMAE Decreto Municipal nº 108/2024

PORTARIA Nº 034/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, senhor CICERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 108/2004, por meio do art. 6º, § 1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2000, anexo VII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017, nos termos da Lei Municipal nº 2.903/2022, de acordo com o Protocolo Interno nº 657/2024, e em função da Portaria nº 033/2024.

Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia. Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição do gestão da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas. Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público. Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022.

Considerando que o servidor desempenhará atribuições além das inerentes ao seu cargo em provimento efetivo, e passará a ser responsável por implementações de melhorias no sistema de bens patrimoniais, especialmente baixa e organização do estoque cuo arquivado da ETA. Matarrazzo, levantamento patrimonial e levantamento de bens inventários.

RESOLVE Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Pedreiro, senhor JOÃO BATISTA COSTA, portador da cédula de identidade nº X.XXX.267-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.519-45, matriculado sob o nº 671, Gratificação de Função FG-08, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento) - Art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.903/2022 - do vencimento básico de carreira. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2024, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Anote-se. Jaguariaíva, 21 de outubro de 2024. CICERO VIEIRA TORRES NETO Presidente do SAMAE Decreto Municipal nº 108/2024

PORTARIA Nº 036/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, senhor CICERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 108/2004, por meio do art. 6º, § 1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2000, anexo VII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017, nos termos da Lei Municipal nº 2.903/2022. Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia...

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição do gestão da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas. Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público. Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022. Considerando que o servidor desempenhará atribuições além das inerentes ao seu cargo em provimento efetivo, e passará a ser responsável por garantir, sob supervisão do Chefe do Departamento de Operações, visitas e monitoramentos constantes no sistema de monitoramento de água do município, execução do plano de instalação e reparo de redes e ramais, tais como: inspeções de adutoras, emissões, montagem de elevatórios e sinistros, elaborar juntamente com o Chefe do Departamento de Operações, o programa de execução, interpretar projetos, desenhos, especificações técnicas e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais e ferramentas, equipamentos e prazo na execução, elaborar, coordenar e orientar os trabalhadores, sob sua ordem, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas, requisitar materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários a execução das tarefas, acompanhar os trabalhadores nas diversas atividades, dando-lhes, quando necessário, instruções específicas, zelar pela execução dos serviços dentro das normas de segurança e higiene do trabalho, providenciar a limpeza e devolução dos ferramentas e equipamentos, solicitando, quando necessário, consertos ou substituição dos mesmos, acompanhar o Chefe do Departamento de Operações, na elaboração de relatórios, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultado de inspeções, contagens e estatísticas de interesse.

RESOLVE Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Encanador senhor CLEVERSON DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº XXX.194-6 SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.209-77, matriculado sob o nº 115, Gratificação de Função FG-07, e que corresponde ao percentual de 70% (setenta por cento) - Art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.903/2022 - do vencimento básico de carreira. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2024, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Anote-se. Jaguariaíva, 21 de outubro de 2024. CICERO VIEIRA TORRES NETO Presidente do SAMAE Decreto Municipal nº 108/2024